

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Bruna Silveira Roncato

**NOVOS CONTORNOS DO PODER POLÍTICO:
O DÉFICIT PARTICIPATIVO NA GOVERNANÇA GLOBAL E
O CONTRAPONTO DA EMERGENTE SOCIEDADE CIVIL**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do Grau de Mestre em Direito.

Orientadora: Prof. Dr^a. Odete Maria de Oliveira

Florianópolis
2011

Bruna Silveira Roncato

**NOVOS CONTORNOS DO PODER POLÍTICO:
O DÉFICIT PARTICIPATIVO NA GOVERNANÇA GLOBAL E
O CONTRAPONTO DA EMERGENTE SOCIEDADE CIVIL**

Esta Dissertação foi julgada adequada para a obtenção do título de Mestre em Direito e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Direito.

Florianópolis, 27 de abril de 2011.

Prof. Dr. Antônio Carlos Wolkmer
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Prof^a. Dr^a. Odete Maria de Oliveira
Orientadora

Prof^a. Dr^a Maria del Cármen Cortízio
PPGSS-UFSC

Prof. Dr. Rafael Antonio Duarte Villa
IRI-USP

À todos aqueles que acreditam que outro mundo é possível...

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, pela gentil acolhida nas bibliotecas, salas de aulas, cantinas e bosques, e por ter sido o ambiente propício para o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos professores e funcionários do Centro de Ciências Jurídicas e ao Curso de pós-graduação em Direito.

Ao Conselho Nacional de Pesquisa (CNPQ) pelo suporte financeiro.

À Professora Odete Maria de Oliveira, por ensinar a “voar com os pés no chão”. Agradeço à querida mestra pelo apoio intelectual e pelas suas palavras sempre tão sábias e afetuosas. Por saber enxergar em cada um de seus alunos a verdadeira “vocação” e motivar a busca pelo conhecimento, inseparável da emoção e da intuição.

Aos professores Karina Richter Modelli e Fernando Kinoshita, por despertarem o gosto pela pesquisa científica e apontarem a UFSC como o habitat ideal para que ela crescesse e frutificasse.

Ao professor Rogério Portanova, por me ensinar que é mais valioso saber as perguntas do que possuir todas as respostas. Por ter apresentado Boff e Morin. Nossos diálogos foram essenciais para a “revolução em mim” e, sem dúvida, definitivos para a constituição deste trabalho.

Aos colegas do grupo de estudos “Direito Planetário, Meio Ambiente e Globalização”, em especial ao André Soares Oliveira e à Tônia Dutra, sentirei tanta saudade dos nossos encontros...

À Márcia De Fazio pelos textos que gentilmente emprestou e também por dividir a paixão pelo estudo da sociedade civil global.

À Camila Baraldi, a melhor conselheira de todas. Amizade que levarei num recanto especial do meu coração, sempre, onde estiver. Agradeço também pela celeridade na contribuição dos textos.

Aos moradores da RI-pública em todas as suas formações: Elton Stolf, Isadora Vier, Camila Baraldi, Letícia Dyniewicz e Rafael Becker. A experiência de morar junto pode ser uma tragédia, mas vocês fizeram disto algo maravilhoso.

Aos amigos Heloísa Medeiros, Letícia Canut, Fabio Maia, Carolina Bahia, Juliana Rocha e Amanda Madureira: àquela nossa velha alegria de sempre, um sobrinde! “Qualquer dia amigo eu volto a te encontrar”....

À André Soares Oliveira, pela amizade de sempre, e pela confiança em embarcar junto em tantas viagens (as filosóficas e aquelas pelo centro de madrugada e “de ré”).

Ao casal de amigos tangueiros Fabiano Fernandes e Juliana Pancieri.

À Francisco Neves da Silva, por compartilhar, desde o início, os anseios acadêmicos, sorvendo mates e idéias.

À meu tio Gilberto Freitas Silveira pelo apoio durante o período em Florianópolis e aos meus primos e primas pelos lindos domingos que me proporcionaram.

Aos amigos e amigas do Coral da UFSC, em especial á maestrina Miriam Moritz e ao grupo *Nós e Vozes* – Gustavo Queiroz, Henrique Moresco, Angela Campos, Marisa e Paulo Sol: vocês foram a trilha sonora da minha estada na ilha, encheram meus dias de música e amor... muito obrigada!

Aos que foram presença, mesmo nas centenas de quilômetros que separam Florianópolis de Cuiabá, não posso deixar de registrar aqui a minha gratidão.

Ao maestro Habel dj Anjos e sua viola-de-cocho encantada.

À Noêmia e Nivaldo, por me amarem como a uma filha, pelo apoio, pelos conselhos e também pelo cafezinho e os peixes.

E, em especial à meus pais Onofre e Maria, e meus irmãos Janaína e Artur: estar longe de vocês foi, sem dúvida, a parte mais difícil destes anos no mestrado (muito mais do que tentar entender Jürgen Habermas). Vocês são a alegria dos meus dias, e o combustível para meus sonhos.

Minha gratidão à todos vocês.

*O sol da noite agora está nascendo
Alguma coisa está acontecendo
Não dá no rádio
Nem está nas bancas de jornais
Em cada dia ou qualquer lugar
Um larga a fábrica, outro sai do lar
E até as mulheres, ditas escravas,
Já não querem servir mais
[...]*

(Raul Seixas, Novo Aeon)

*Nunca pongas en duda que um pequeno
grupo de ciudadanos preocupados y comprometidos pueda cambiar el
mundo.
De hecho, es lo único que lo ha cambiado.
(Margaret Mead)*

RESUMO

O tema da sociedade civil tem estado presente em muitas das análises da ciência política contemporânea, especialmente na década de 90, com o seu redescobrimto no contexto do pós Guerra Fria. Com a intensificação dos processos de globalização e interdependência complexa, segue sendo interessante “termômetro” indicativo das amplas transformações sociais processadas no interior dos Estados e fora deles, tornando-se parte também das pesquisas no campo das Relações Internacionais. A despeito de inúmeras dificuldades e contradições teóricas, o surgimento de uma sociedade civil de tipo global é quase sempre tomado como contraponto ao déficit democrático constante nos arranjos de uma também emergente governança global. Originando-se da necessidade em coordenar esforços e construir consensos para uma gestão eficiente dos assuntos de interesse global – saúde, meio ambiente, direitos humanos – esta governança emerge, mas não orientada de modo a favorecer a participação política dos indivíduos. Justamente quando o espaço público nacional enquanto *locus* privilegiado de consecução das demandas resta seriamente prejudicado em detrimento de novos atores como as empresas transnacionais. Decorre daí uma trágica ironia: a realidade dos problemas globais a exigir esforços conjuntos, ou seja, uma demanda por *global governance*, mas que confere aos indivíduos pouca ou nenhuma oportunidade de tomar parte destas decisões – principalmente aqueles indivíduos habitantes de países pouco desenvolvidos, ou que são parte de alguma minoria – negro, indígena, mulher, homossexual, imigrante. Diante desta questão, a presente dissertação aborda o surgimento de um novo tipo de sociedade civil cujos contornos lhe permitem o adjetivo “global” e sugere que esta poderá contribuir positivamente para uma igualdade de participação política dos indivíduos nos fóruns, parlamentos, organismos internacionais enfim naqueles processos constantes da arquitetura da governança global.

Palavras-chave: Sociedade Civil – Sociedade Civil Global – Governança – Governança Global – Poder Político – Globalização

ABSTRACT

The theme of civil society has been present in many of the analysis of the contemporary political science, especially in the 90's, with its rediscovery in the context of the post-Cold War. With the intensification of the processes of globalization and complex interdependence, it is still an indicative "thermometer" of the broad social changes processed within states and outside them, making also part of the research agenda on the field of International Relations. Despite of numerous theoretical difficulties and contradictions, the emergence of a global civil society is almost always taken as a constant counterpoint to the democratic deficit in the arrangements of an also emerging global governance. Originating from the need to coordinate efforts and build consensus for efficient management of issues of global concern – health, environment, human rights – this governance arises, but not involved in promoting the individual political participation. Exactly when the national public arena as the privileged *locus* of reaching the demands remains severely undermined to the detriment of new actors such as the transnational companies. This situation points a tragic irony: the reality of global problems requires global efforts, i.e., a demand for *global governance*, but it gives little or no opportunities to individuals take part of these decisions – especially those individuals living in less developed countries, or minorities such as black, indigenous, women, homosexuals, immigrants. Faced with this issue, this paper discusses the emergence of a new type of civil society whose contours will allow the adjective "global" and suggests that this may contribute positively to an equal political participation of individuals in the forums, parliaments, international organizations, finally those processes contained in the architecture of global governance.

Keywords: Civil Society – Global Civil Society – Governance – Global Governance – Political Power – Globalization

LISTA DE SIGLAS

- ECOSOC – Conselho Econômico e Social das Nações Unidas
- FEM – Fórum Econômico Mundial
- FMI – Fundo Monetário Internacional
- FSM – Fórum Social Mundial
- GTW – Global Trade Watch
- MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
- MST – Movimento dos Sem Terra
- OMC – Organização Mundial do Comércio
- ONG – Organização não-Governamental
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- SCG – Sociedade Civil Global
- UE – União Européia

LISTA DE FIGURAS

Fig. 1 – Representação da sociedade civil com base em Cohen e Arato
p.106

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1. A SOCIEDADE CIVIL E O CONTEXTO CONTEMPORÂNEO.....	17
1.1 Elementos de introdução.....	19
1.1.1 Surgimento e trajetórias.....	19
1.1.2 Matrizes teóricas contemporâneas e o modelo analítico de Jean Cohen e Andrew Arato.....	25
1.2 Cenário atual e alguns de seus fenômenos.....	31
1.2.1 A globalização e seus desdobramentos políticos.....	32
1.2.2 O paradigma da interdependência complexa.....	38
1.3 Atores e suas influências: do Estado soberano à sociedade global.....	42
1.3.1 Alterações no modelo estatocêntrico.....	43
1.3.2 A abordagem transnacionalista.....	48
2. A GOVERNANÇA COM E SEM GOVERNO E A ASSIMÉTRICA GEOMETRIA GLOBAL.....	52
2.1 Governança e governança global: aspectos teóricos e conceituais.....	53
2.1.1 Governança enquanto teoria.....	54
2.1.2 Governança global e suas modalidades com e sem governo.....	58
2.1.3 Princípios da boa governança.....	63
2.2 Governança Global: uma imprescindível e rude arquitetura.....	67
2.2.1 A demanda por governança global.....	68
2.2.2 (Des)arranjos governativos globais.....	72
2.2.3 Ausência de canais participativos: a conturbada relação entre democracia e sistema internacional.....	77
3. NOVOS CONTORNOS DO PODER POLÍTICO: POSSIBILIDADES EM TORNO DE UMA SOCIEDADE CIVIL PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS.....	84
3.1 Tendências ao surgimento da sociedade civil global.....	86
3.1.1 Premissas analíticas a partir do debate fragmentado sobre o conceito de sociedade civil global.....	87
3.1.2 O movimento dos movimentos: o Fórum Social Mundial.....	96
3.2 Apontamentos para outro mundo possível.....	102

3.2.1 A contribuição da sociedade civil.....	103
3.2.2 A construção de um espaço global para as ações da sociedade civil.....	109
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113
REFERÊNCIAS.....	116

INTRODUÇÃO

A despeito da profusão de conceitos oriundos do ressurgimento do “discurso da sociedade civil”, é parco o desenvolvimento de teorias sistemáticas sobre o assunto. Para suprir esta lacuna, Jean Cohen e Andrew Arato tecem minucioso exame a fim de apresentar um modelo de sociedade civil adequado às teorias democráticas modernas, constituindo ferramenta importante para uma análise das transformações múltiplas ocorridas nesta esfera, diante das alterações decorrentes principalmente dos processos de globalização e interdependência complexa.

Para reconstruir uma teoria sobre sociedade civil encontram, pois, os autores, inspiração no modelo tripartite gramsciano, ou seja, aquele que a toma como uma esfera diferenciada tanto do Estado (estruturado pela lógica do poder), quanto da economia (coordenada pelo dinheiro); e nas análises de Habermas sobre processos comunicativos e o mundo da vida, ou seja, incluindo aquelas instituições e formas associativas que requerem processos comunicativos para sua existência e dependem principalmente dos processos de integração social para coordenar a ação dentro de suas fronteiras.¹

A presente dissertação busca a comprovação de duas hipóteses, quais sejam: uma primária centrada na evidência do surgimento de um novo tipo de sociedade civil cujos contornos lhe permitem o adjetivo “global”; e uma secundária, decorrência da confirmação da primeira, de que esta sociedade civil, de tipo global, poderia contribuir positivamente para uma igualdade de participação política dos indivíduos nos fóruns, parlamentos, organismos internacionais enfim naqueles processos constantes da arquitetura da governança global.

Para atingir este intento, utilizar-se-á o método dedutivo e a técnica de pesquisa adotada será a documentação indireta, nomeadamente por meio de pesquisa bibliográfica (ou fontes secundárias)², assumindo a autora a responsabilidade pelas traduções realizadas no corpo do texto.

Com base no tratamento analítico da sociedade civil realizado pelos autores Jean Cohen e Andrew Arato desenvolvido na primeira

¹ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Traducción Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 483.

² LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1992, p. 176.

parte deste trabalho, se fundamenta o referencial teórico para trabalhar a possibilidade do surgimento de dita sociedade civil e de como esta pode contribuir no aperfeiçoamento dos arranjos governativos globais.

O primeiro capítulo consiste na apresentação da variável central do estudo: a sociedade civil. Elencar-se-ão elementos de introdução ao seu estudo, vale dizer, a trajetória do conceito para alguns autores clássicos e para aqueles adotados como referencial teórico, além da justificativa para a adoção deste modelo em detrimento de outros. São acrescentadas também algumas das variáveis contemporâneas tais como a globalização e a interdependência complexa que transformam radicalmente as relações entre os atores internacionais e estremecem as análises tradicionais sobre sociedade civil.

Em seguida, no capítulo segundo, são elencados alguns dos problemas que envolvem a governança – especialmente a governança sem governo, onde não existe uma unidade Estatal, ou seja, aquela que por excelência ocorre no plano internacional. Princípios como o da prestação de contas e da transparência nos processos são os mais raros de se observarem na prática. Entretanto, como se verá, a baixa participação popular na governança global segue sendo o seu maior paradoxo.

A partir daí, e, valorizando o viés não institucionalizado das lutas da suposta sociedade civil global emergente, o terceiro capítulo enfoca as tendências, alguns sinais que podem ser interpretados como o surgimento de um novo tipo de sociedade civil, mas cuja abertura situa-se no horizonte das possibilidades dos erros ou acerto na aposta. Embora não se saiba anda para onde vai, acredita-se preciso saber reconhecer seus progressos, seus avanços, seus méritos.

Nesse sentido, o Fórum Social Mundial, como um momento histórico representativo de uma síntese de tantos movimentos sociais e agentes diversos da sociedade civil, parece ser um excelente sinal de que o dinamismo presente nos novos contornos do poder político traz, juntamente com os desafios, novos sentidos para atuação política e por que não dizer, para a configuração de uma nova acepção ética para os indivíduos, ligados por temas como a proteção do meio ambiente, ou mesmo a noção, estabelecida por meio do diálogo, de que exclusões de qualquer tipo dentro da grande comunidade política Terra, não podem mais seguir existindo.

Cada capítulo encerra seu objetivo específico, como acima descrito, e o conjunto das seções que compõem esta dissertação, possui o objetivo geral de apontar a emergência de uma sociedade civil, que alargando seu espectro de atuação, intenta forjar um contraponto à

governança global, cuja imprescindível e rude arquitetura emerge repleta de lacunas, especialmente no tocante à democracia. São os novos contornos do poder político, colocando na mesma arena os problemas de governança (com ou sem governo) cada vez mais sofisticados, mas concomitantemente oferecendo soluções a partir de novas possibilidades de exercício da participação política.

Contudo, vale lembrar, que cogitar a emergência de uma sociedade civil “global”, e, ainda, ousar afirmar que esta pode contribuir positivamente para a diminuição das desigualdades na participação política nos arranjos governativos globais, não impede que sejam pontuadas algumas das principais críticas e armadilhas envolvendo a conformação de dita sociedade, o que se realizará, dentro das possibilidades, ao longo desta dissertação.

CAPÍTULO I – A SOCIEDADE CIVIL E O CONTEXTO CONTEMPORÂNEO

“Da mesma forma que somos favoráveis ao desejo de mapear os contornos dessa transformação global, estamos preocupados em reconhecer que as formas pelas quais compreendemos, enquadrados e discutimos a Sociedade Civil Global moldam o que esta será ou poderá ser”.³

Poucos termos são tão plenos de sentido e repletos de ambigüidades quanto o da sociedade civil.⁴ Conceito tão antigo quanto a própria ciência política, tem sido recuperado ao longo dos tempos, por diferentes tradições teóricas e com conotações diversas.⁵ Recentemente, se converte em ponto de referência dos mais diversos discursos teóricos, jornalísticos e políticos, numa miscelânea de meios e observadores que transforma uma expressão que antes era de uso exclusivo de sofisticadas discussões acadêmicas numa vaga indicação dos mais variados movimentos e demandas sociais.⁶ Esta utilização sem dúvida abusiva e pouco sistemática do termo gera um mal estar revelador das dificuldades em se manejar um conceito cujo conteúdo implica riscos como a identificação ideológica ou a valorização extremada das suas potencialidades.⁷

Diante deste quadro, indaga-se: “pode uma categoria formulada no início da filosofia política moderna seguir tendo importância para o mundo contemporâneo?”⁸

³ AMOORE L. e LANGLEY P. (2004), “Ambiguities of global civil society.” **Review of International Studies**, Cambridge, v. 30. n. 1, p. 91-92.

⁴ O aparecimento de diversas teorias acerca da existência de uma sociedade civil internacional, transnacional ou global, pode ser citado como um exemplo desta complexidade.

⁵ COSTA, Sérgio. **As cores de Hercília: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais**. Belo Horizonte: editora UFMG, 2002, p. 37.

⁶ SALAZAR, Luis. El concepto de sociedad civil (usos y abusos). In: HENGSTENBERG, Peter; KOHUT, Karl; MAIHOLD, Günter (eds). **Sociedad civil en America Latina: representación de intereses y gobernabilidad**. Venezuela: Nova Sociedad, 1999. p. 37.

⁷ A investigadora mexicana Soledad Loaeza, num de seus artigos, avalia criticamente este emprego despreocupado da categoria “sociedade civil” afirmando: “La sociedad civil me da miedo (...) una señora que entiende muy bien las cosas, sabe lo que quiere y lo que tiene que hacer, es buena, buena, y, desde luego, la única adversária posible de la perversidad estatal. Es tan virtuosa y tiene tanta seguridad en sí misma, que dá miedo.” LOAEZA, Soledad In: HENGSTENBERG, Peter; KOHUT, Karl; MAIHOLD, Günter (eds). **Sociedad civil en America Latina: representación de intereses y gobernabilidad**. Venezuela: Nova Sociedad, 1999. p. 11.

⁸ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoria política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. Mexico: Fondo de Cultura, 2000, p. 13.

É necessário, antes de tudo, conhecer minimamente o roteiro terminológico do conceito, lançando mão de ferramentas que possibilitem uma análise crítica acerca das concepções contemporâneas sobre sociedade civil, que passam a ser utilizadas e reproduzidas levemente nos quatro cantos do mundo sem uma maior reflexão sobre a profundidade destes processos.

Aparece por primeira vez nos escritos de Aristóteles, no período da Antiguidade e, de lá pra cá, seu significado vem se alterando e ganhando diferentes sentidos, conforme o momento histórico em que se apresenta. Inicialmente mais ligado à teoria política e a filosofia tradicional, em seguida se dissemina pelo campo das ciências sociais, o que reitera a sua importância enquanto ferramenta analítica sobre os diversos processos políticos das sociedades, mas que ao mesmo tempo revela a necessidade de uma maior sensibilidade e cuidado na compreensão dos fenômenos, atores e relações escondidas atrás do termo “sociedade civil”. Num primeiro momento tem-se um breve mapeamento seletivo das principais linhas do debate: tradições teóricas clássicas do conceito de sociedade civil seguidas das abordagens contemporâneas – sugerindo-se aí uma delimitação norteadora para o conceito, que servirá de marco referencial para as análises do papel desta sociedade civil, abordadas no último capítulo.

Sendo esta um resultado de um novo contexto, fundamental que antes de adentrar nos meandros adjacentes as suas conformações sociais, sejam conhecidas as variáveis que a envolvem e lhe conferem novos sentidos. Serão focalizados alguns dos fenômenos responsáveis pela revisão de conceitos classicamente elaborados, como o de sociedade civil e a possibilidade de sua conformação global.⁹ O intuito é a sua reflexão à luz das implicações que o processo de globalização ocasiona para seus contornos políticos, especialmente no tocante às interações entre os atores do sistema internacional e ao contexto que a coloca novamente no centro dos principais debates envolvendo os estudos das Relações Internacionais na atualidade.

⁹ Sociedade Civil Global é a denominação que freqüentemente aparece na literatura de referência. Autores como Mary Kaldor, John Keane, David Held, Jaan Scholte, dentre outros, assim se referem ao conceito. Também podem ser observadas expressões como sociedade civil globalizada, sociedade civil internacional, sociedade civil na modernidade tardia. No entanto, a presente dissertação optou por se referir a essa alteração como sociedade civil global ou apenas como sociedade civil em construção a fim de não prejudicar a abertura ao debate que existe em torno da nomenclatura, como oportunamente será visto no último capítulo.

1.1 Elementos de introdução

Apresentar-se-á, neste momento, breve trajetória do conceito de sociedade civil entre aqueles pensadores que estão relacionados com as concepções clássicas do termo e que contribuíram para as análises das formas de ação das sociedades. Segue-se com apontamentos acerca das correntes contemporâneas, com especial consideração à construção teórica de Jean Cohen e Andrew Arato¹⁰, que partindo de um modelo tripartite apoiado no potencial comunicativo de vertente habermasiana, guarda o mérito de resgatar o conceito, atualizando-o e comprovando sua importância normativa e crítica para as sociedades contemporâneas.

1.1.1 Surgimento e trajetórias

O conceito de sociedade civil apresenta longa e tortuosa história no terreno das idéias políticas, vai revelando diversos significados, de acordo com a posição teórica, do momento histórico e da forma de autoridade política do período em questão¹¹, tendo sido reformulado por diversos filósofos políticos modernos e contemporâneos¹².

Inaugurando o tema figura Aristóteles¹³ quando, em sua célebre obra *A Política*¹⁴, utiliza a expressão *konomia politike*¹⁵ –

¹⁰ Modelo escolhido para nortear o estudo proposto pela presente dissertação.

¹¹ RAMOS, Leonardo César Souza. **A sociedade civil em tempos de globalização: uma perspectiva neogramsciana**. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, abril de 2005. Disponível em <www.lambda.maxwell.ele.puc-rio.br>. Acesso em 18 abr. 2010.

¹² Thomas Hobbes, Jean Jacques Rousseau, John Locke, Carl Schmidt, Hegel, Karl Marx, Antonio Gramsci e contemporaneamente Andrew Arato e Jean Cohen, Colás, Mary Kaldor, dentre outros.

¹³ ARISTÓTELES. **A Política**. São Paulo: Atena Editora, sd.

¹⁴ Nesta clássica obra de Aristóteles (384 – 322 a. C.) são analisadas algumas categorias fundamentais da ciência política. A Política divide-se em oito livros: destes, dois- o terceiro e o quarto- estão dedicados à descrição e à classificação das formas de governo. O primeiro trata da origem do Estado; o segundo critica as teorias políticas precedentes, em especial a platônica; o quinto trata das mudanças das constituições- isto é, da passagem de uma forma de governo a outra; o sexto estuda em particular as várias formas de democracia e de oligarquia, as duas formas de governo em que Aristóteles se detém com maior atenção em toda a obra; o sétimo e o oitavo tratam das melhores formas de constituição. BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**. Tradução de Sérgio Bath. 10. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997, p. 55.

¹⁵ “Se definió a la *politike koinonia* como una comunidad ético-política pública de ciudadanos libres e iguales en un sistema de gobierno definido legalmente. Sin embargo, a la propia ley se le consideró como la expresión de un *ethos* (carácter o valores distintivos), um conjunto

sociedade ou comunidade política – que representa a primeira versão do conceito, quando não havia ainda, a separação entre Estado e sociedade, como nas concepções modernas.

Não obstante encontrar-se aí o início do emprego do termo sociedade civil, é com a corrente jusnaturalista que o vocábulo adquire sua primeira conceituação teórica. Esta vertente baseia suas análises na dicotomia estado de natureza-estado civil, este último como sinônimo de Estado organizado politicamente, em oposição à sociedade pré-estatal.¹⁶ O termo sociedade civil indicaria um novo estágio na evolução do governo e da qualidade da civilidade humana, isto é “[...] respeito pela autonomia individual, baseada na segurança e na confiança entre as pessoas e que [...] requeria regularidade de comportamento, regras de conduta, respeito pela lei, e controle da violência”.¹⁷ No viés desta corrente, a sociedade civil ganha conotação de cortesia, um espaço no qual estranhos agem de maneira civilizada, com tolerância e confiança, possibilitando a consecução de uma sociedade na qual a discussão e o debate se tornam possíveis.¹⁸ Isto, porque na tradição desta escola, os termos da antítese não são (como na tradição hegeliano-marxista) sociedade civil-sociedade política, mas estado de natureza-estado civil.

Immanuel Kant¹⁹, inserido nesta ótica Jusnaturalista, compartilha da idéia de que o estado de natureza é também um estado social. Portanto, o oposto do estado de natureza não é o estado social, mas o estado civil (*burgeliche*), já que pode muito bem existir sociedade no estado de natureza, mas não uma sociedade civil e, por sociedade civil entende-se aqui a sociedade política, ou seja, o Estado.²⁰

Thomas Hobbes²¹ foi um dos primeiros a defender que o comportamento e os valores humanos são determinados pelos cálculos dos prováveis efeitos e resultados que suas ações podem ter para a

común de normas y valores que definían no sólo los procedimientos políticos sino también una forma de vida sustantiva basada en un catálogo desarrollado de virtudes y formas de interacción preferidas”. ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura. 2000, p. 113-114.

¹⁶ MARX, Ivan Cláudio. Sociedade civil e sociedade civil organizada: o ser e o agir. **Revista Jurídica**. Teresina, ano 10, n. 1019, 16 abr. 2006. Disponível em <www.jus2.uol.br/doutrina>. Acesso em 20 maio 2010.

¹⁷ BOBBIO, Norberto. **O conceito de sociedade civil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1987, p. 27.

¹⁸ KALDOR, Mary. **Global civil society: an answer to war**. Cambridge: Polity Press, 2003, p. 17.

¹⁹ KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. São Paulo: Martins Claret, 2003.

²⁰ BOBBIO, Norberto. **O conceito de Sociedade Civil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1987, p. 27- 28.

²¹ HOBBS, Thomas. **Leviatan**. São Paulo: Martins Claret, 2006.

satisfação de seus interesses. O poder é adquirido no mercado e definido pela capacidade individual de adquirir riqueza, reputação e de comandar e dominar os outros. Para Hobbes, os conflitos de interesse, a luta pelo poder e a tendência dos indivíduos à mútua destruição colocam todos num permanente estado de natureza²². Em realidade, era necessário estabelecer uma distinção – ou mesmo uma oposição – entre o estado de natureza e a sociedade civil que justificasse seu Leviatã como expressão da associação livre entre homens racionais²³.

John Locke, assim como Hobbes, também se ocupou com a forma que a esfera política deveria assumir para garantir a segurança, a paz e a liberdade da esfera privada. Do mesmo modo para ele, os indivíduos encontram-se em um “estado de natureza” passível de conflitos e de guerras, condição que os leva a instituir governos para a conservação de seus “direitos naturais”: vida, liberdade e, principalmente, o direito de propriedade. Ou seja, a passagem do estado de natureza à sociedade civil se faz para assegurar a propriedade, e a finalidade de todo governo não é outra senão a de conservá-la²⁴.

Com efeito, entre os pensadores políticos clássicos há um que se destaca pelo considerável esforço teórico que despendeu, na tentativa de pensar as relações entre Estado, sociedade civil e democracia a partir da idéia da soberania popular, se distanciando radicalmente das concepções de Locke e Hobbes. Este pensador é Jean Jacques Rousseau, para quem “o primeiro homem que, tendo cercado um pedaço de terra dizendo isto é meu e encontrando pessoa simples o bastante para acreditar nele, foi o fundador real da sociedade civil”.²⁵

Em Rousseau, observa-se que o privatismo e o egoísmo não são atributos naturais dos indivíduos, mas atitudes que podem ou não ser

²² DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade civil e democracia**: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007, p. 35.

²³ Hobbes influenciou os teóricos subsequentes, como John Locke e Jean-Jacques Rousseau, embora estes chegassem a conclusões distintas, partem do indivíduo abstrato e do estado de natureza imaginário como pedras fundamentais da definição de sociedade civil. Entretanto, embora existam pontos em comum entre estas concepções, há um ponto diferencial em Hobbes: o papel da propriedade privada no desenvolvimento da sociedade civil. IN: RAMOS, Leonardo César Souza. **A sociedade civil em tempos de globalização: uma perspectiva neogramsciana**. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, abril de 2005. Disponível em <www.lambda.maxwell.ele.puc-rio.br>. Acesso em 18 abr. 2010, p. 77-78.

²⁴ DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade civil e democracia**: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007, p. 35-36.

²⁵ A propriedade é para Rousseau o que desencadeará o Estado civil. Ver mais: OLIVEIRA, Tiago Boy. *Liberdade e Estado em Rousseau*. **Revista Virtual Mundo dos Filósofos**, São Paulo, 1997. Disponível em <www.mundodosfilosofos.com.br>. Acesso em 10 maio 2010.

potencializadas pelo processo de socialização. O contrato social existe, mas com a finalidade de preservar e potencializar não uma sociabilidade baseada no individualismo, mas na vontade geral e no interesse de todos²⁶.

Na sociedade civil pensada por Rousseau, o conflito entre os particulares existe, mas sem a dimensão e os motivos de um conflito permanente, uma guerra de todos contra todos. A formação de um pacto político supõe a preexistência de uma sociedade civil, que, para este pensador, tem o sentido de uma sociedade ordenada que antecede e funda as instituições políticas²⁷.

É possível notar, portanto, que até o início do século 18, era comum a preocupação dos teóricos em examinar as condições sob as quais os homens poderiam fugir do estado de natureza e ingressar numa forma de governo contratual, baseada na regra da lei, isto é, em uma sociedade civil. A sociedade civil seria, portanto, um equivalente do Estado. A ruptura está localizada nas análises de Friedrich Hegel²⁸, que identifica na sociedade civil um espaço historicamente determinado de interação social entre os indivíduos. Interação esta condicionada por três elementos: um sistema de necessidades – a economia; uma administração da justiça – que protege a propriedade como fonte da liberdade individual; e a polícia e a corporação – como reguladores das duas esferas precedentes. Percebe-se a relação de Hegel com seus antecessores no conceito de “sistema de necessidades”: a idéia de que a sociedade civil é habitada por detentores de direitos é remetida à Locke, e a perspectiva de que a sociedade civil é produto de uma época distinta é concepção dos iluministas. O traço marcante da idéia hegeliana de sociedade civil, é, pois, sua opção por qualificar a sociedade civil (ou seja, com expressão que até então, servia para indicar a sociedade política) como pré-política, isto é, aquela fase da sociedade humana que até então era chamada de sociedade natural. Além disto, Hegel reconhece o papel desempenhado pelas organizações sociais –

²⁶ DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade civil e democracia**: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007, p. 38.

²⁷ FALABRETTI, Ericson Sávio. Sociedade civil: o lugar e as faces do conflito. **Revista de Filosofia**, Aurora, Curitiba, v. 20, n. 26, jan./jun. 200, p. 28.

²⁸ Interessante análise sobre as idéias hegelianas de sociedade civil pode ser encontrada no texto de Cassio Benjamin. In: BENJAMIN, Cássio Corrêa. Família, sociedade civil e Estado na filosofia do direito de Hegel. **Educação e Filosofia**, v.14, n. 27 e 28 jan./jun e jul./dez. 2000, p. 89-111.

Disponível em www.seer.ufu.br/index.php/educacaofilosofia/article/download/736/669. Acesso em 26 set. 2010. Sobre Hegel ver ainda: BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**. Tradução de Sérgio Bath. 10. ed. Brasília: UnB, 1997, p. 145-155.

corporações, comunidades da sociedade civil, associações – na mediação do relacionamento político entre o indivíduo e o Estado. Em realidade, este autor tinha o propósito de apresentar uma alternativa política e ética à alienação individual existente na sociedade moderna, pois, se Hegel, por um lado reconhece as realizações da moralidade moderna, por outro crê que a moralidade só tem sentido dentro de uma comunidade, por meio do envolvimento dos indivíduos na vida pública²⁹.

Neste ponto do estudo, interessante fazer menção a um autor que, embora não faça uso do termo sociedade civil, apresenta relevante contribuição em função de suas noções de associativismo e auto-organização, o que influenciará muito o pensamento contemporâneo: Alexis de Tocqueville³⁰. Tendo pesquisado acerca da democracia dos Estados Unidos, restou impressionado com quantidade de associações existentes na vida civil daquele país e, a partir disso, argumenta que aquelas associações seriam uma condição para a liberdade e a igualdade, visto que, na medida em que o Estado se apodera cada vez mais das atividades da vida diária, faz-se necessário uma esfera voluntária ativa que faça frente ao poder estatal³¹.

Em relação às análises de Karl Marx³² sobre a sociedade civil, o autor leva em conta dois elementos básicos: a associação da sociedade civil com a esfera de produção e seu caráter histórico como limiar da modernidade. Segundo ele, a sociedade civil é, acima de tudo, o lugar da luta de classes, na qual a burguesia e o proletariado se enfrentam. Nesse sentido, a sociedade civil é para Marx a sociedade burguesa, uma classe que completou sua emancipação política, libertando-se dos vínculos do Estado absolutista.

Marx argumenta que o Estado não é uma superação da sociedade civil, mas um reflexo dela: ele a contém, a fim de conservá-la tal como ela é. Assim, para este autor, é o momento do desenvolvimento das relações econômicas que precede o momento político, ou seja, o Estado, enquanto ordem política é o elemento subordinado, e a

²⁹ RAMOS, Leonardo César Souza. **A sociedade civil em tempos de globalização: uma perspectiva neogramsciana**. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2005. Disponível em <www.lambda.maxwell.ele.puc-rio.br>. Acesso em 18 abr. 2010, p.79-80.

³⁰ TOCQUEVILLE, Alexis. **Da democracia na América**. Tradução de Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005; TOCQUEVILLE, Alexis. **O Antigo regime e a revolução**. Tradução de Rosemary C. Abílio. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

³¹ Ver mais em: RAMOS, Leonardo César Souza. **Op. cit.**, p. 81.

³² MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. 6 v. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1980.

sociedade civil constitui o reino das relações econômicas, seu elemento decisivo.³³ Nota-se, que a concepção marxista de sociedade civil não comporta nenhuma alternativa de emancipação para o indivíduo, já que ela é o reflexo premente do Estado (classe burguesa) e, portanto, nada mais que um espelho das relações opressoras da sociedade dividida entre os poucos detentores dos meios de produção, e a grande maioria inserida nas classes trabalhadoras.

É bem sabido que Karl Marx construiu sua teoria a partir do contexto histórico em que estava inserido e isto justifica seu ceticismo e sua propensão a visualizar as relações sociais a partir das condições materiais. Suas análises, embora tenham cumprido papel importante na história do pensamento político, encontram sérias limitações para as análises contemporâneas acerca da sociedade civil, por diversos motivos, mas principalmente pela complexificação das relações sociais, que não se dão mais apenas sob bases econômicas³⁴.

A partir da percepção do protagonismo de amplas e crescentes organizações – tanto dos trabalhadores quanto do capital – diante do aprofundamento da democracia no capitalismo desenvolvido, Antonio Gramsci³⁵ elabora suas noções de sociedade civil.

Embora situe-se, como Marx, dentro da crítica radical da esquerda, pode-se dizer que Gramsci reflete uma renovação moderna desta vertente, gerando sua própria concepção de sociedade civil a partir de Hegel e, ao contrário de Marx, “não recorreu ao sistema de necessidades mas a doutrina das corporações para sua inspiração”³⁶, diante do reconhecimento “das novas formas de pluralidade e de associação específicas da sociedade civil moderna nas igrejas,

³³ BOBBIO, Norberto. **O conceito de sociedade civil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1987. p. 30-31.

³⁴ “A idéia sobre a existência de uma pluralidade de sujeitos, portadores possíveis de múltiplas identidades levou os pesquisadores a buscarem referenciais para além daquele corte paradigmático marxista [...] Iniciava-se assim, o diálogo com as teorias dos “novos movimentos sociais”. O alargamento da base analítica recaiu num aprofundamento da dimensão sociocultural em torno dos eixos: práticas políticas tradicionais x cultura política emergente; autoritarismo x democracia de base; racionalidade x subjetividade; formação de identidades socioculturais; cidadania e direitos de terceira e quarta gerações – e temas correlatos”. In: SCHERER-WARREN, Ilse; LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. Situando o debate sobre movimentos sociais e sociedade civil no Brasil. **Política e sociedade**, Florianópolis, n. 5, out. 2004, p. 15.

³⁵ Importante notar que o pensamento gramsciano é fruto do contexto das transformações em curso em sua época histórica, tais como o economicismo americano e a consolidação do fascismo. Ver mais em: GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 4, 2001.

³⁶ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de cultura, 2000, p. 174.

sindicatos, instituições culturais, clubes, associações vizinhas e especialmente partidos políticos, do mundo moderno”.³⁷

Diferentemente da formulação marxista, que identifica a sociedade civil com a infra-estrutura econômica, para Gramsci, ela pertence ao momento da superestrutura: expressa a articulação dos interesses das classes pela inserção econômica, mas também pelas complexas mediações político-ideológicas e sócio-institucionais³⁸. Ou seja, a sociedade civil em Gramsci é, em última instância, o espaço onde se decide a hegemonia. No confronto dos diversos projetos de sociedade, um prevalecerá e este vai ditar a direção na economia, política e na cultura.

Gramsci desenvolve assim sua teoria de sociedade civil em termos de duas separações, uma da economia e outra do Estado, indo mais além das análises marxistas. Este talvez seja o avanço decisivo da teoria gramsciana acerca da sociedade civil: sua opção por uma estrutura conceitual tripartite, concentrando-se na sua independência em relação às esferas do desenvolvimento econômico e do poder do Estado³⁹.

Diante do aqui exposto, é possível notar que não se trata de um conceito novo para a ciência política. Contudo, há uma grande variação de sentidos do termo sociedade civil: conforme mudam as perspectivas históricas, se alteram os contextos políticos que moldam o termo.

Apresentam-se, a seguir, algumas das principais linhas em que se situam os debates sobre a sociedade civil nos dias atuais e perfilham as discussões contemporâneas.

1.1.2 Matrizes teóricas contemporâneas e o modelo analítico da sociedade civil em Jean Cohen e Andrew Arato

Conforme visto, diversos foram os autores que contribuíram para o desenvolvimento do conceito da sociedade civil, cujas idéias continuam influenciando fortemente as concepções contemporâneas. De maneira geral, nos dias de hoje destacam-se quatro grandes linhas teóricas:⁴⁰ neotocquevilliana; neoliberal; gramsciana e habermasiana.

³⁷ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Op. cit.**, p. 174.

³⁸ DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário**. São Paulo: Cortez, 2007, p. 54-55.

³⁹ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoria política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 174.

⁴⁰ Existem muitas classificações possíveis para as correntes contemporâneas. Entretanto, para o fim proposto pela presente dissertação optou-se por esta divisão em 4 matrizes:

A matriz neotocquevilliana remete aos estudos sistemáticos das relações entre democracia e sociedade civil, desenvolvidos por Alexis de Tocqueville, em 1830, nos Estados Unidos. O autor verificou que o fator fundamental para o funcionamento da democracia estadunidense era sua propensão para a associação cívica. Para este modelo, que se vale do conceito de “capital social”⁴¹, a existência de uma sociedade civil ativa é algo fundamental para a consolidação da democracia, uma vez que a qualidade da vida pública é fortemente influenciada pelas normas e redes de engajamento cívico.

Em síntese, pode-se dizer que para os neotocquevillianos, a estabilidade e a força das democracias estão vinculadas necessariamente à existência de uma esfera de participação associacional ativa. Os seguidores desta vertente concebem a sociedade civil como um local caracterizado por organizações de associação livre, da qual o cidadão possa participar de acordo com os seus interesses privados, vinculando-se com outros por intermédio da ajuda mútua, e a sociedade civil é vista positivamente, por constituir-se por associações voluntárias e livres que contribuiriam para a estabilidade da democracia liberal, e de uma forma espontânea, na qual se formam grupos e associações voluntárias⁴².

Em seguida, de certa maneira vinculada ao pensamento de raiz neotocquevilliana, encontra-se a vertente neoliberal⁴³, para a qual a sociedade civil é considerada de uma forma mais passiva, onde Estado e mercado são vistos menos como esferas contrapostas e mais como complementares ou substitutos. Tal corrente parte de uma idéia limitada de bem-estar, segundo a qual este pertence ao âmbito privado – famílias, comunidades e instituições religiosas e filantrópicas – deste modo, os governos nacionais se desobrigariam totalmente da responsabilidade pela implementação de programas sociais, delegando-os aos governos

neotocquevilliana, liberal, gramsciana e aquela cuja fonte está em Habermas. Tal categorização pode ser encontrada no trabalho de RAMOS, Leonardo César Souza. **A sociedade civil em tempos de globalização: uma perspectiva neogramsciana**. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2005, p. 83. Disponível em: <www.lambda.maxwell.ele.puc-rio.br>. Acesso em 17 abr. 2010.

⁴¹ “Capital social” se refere a aspectos da organização social, tais como redes, normas e confiança social que facilitam a coordenação e a cooperação para o benefício mútuo. In: RAMOS, Leonardo César Souza. **Op. cit.**, p. 84.

⁴² Ver mais: In: RAMOS, Leonardo César Souza. **Op. cit.**, p. 85.

⁴³ Para esta vertente, a sociedade civil não é o reino da luta e da emancipação, mas sim o reino da estabilidade, provisão e da responsabilidade social, identificando o Estado como o Primeiro setor, o mercado com o Segundo setor, e adicionando uma área de interseção que desempenha funções públicas a partir de espaços e iniciativas privadas: o Terceiro setor, sendo este tido como o principal ator da sociedade civil. Ver mais: IOSCHPE, Evelyn et. al. **3º setor: buscando uma conceituação**. Disponível em <www.fundata.org.br> Acesso em 28 dez. 2010.

locais – organizações não-governamentais – esta responsabilidade⁴⁴. Este modelo analítico entende que o fortalecimento da sociedade civil – principalmente as ONGs – seria o caminho mais eficaz para o combate à injustiça e à exclusão social. Por trás dessa concepção se encontra uma visão perniciosa de estratégia substitutiva, descentralização e privatização dos serviços públicos.⁴⁵

A linha gramsciana fundamenta sua análise a partir da crítica à corrente idealista presente na filosofia italiana e às interpretações economicistas e mecânicas do marxismo. Antonio Gramsci, preocupado com a unificação entre teoria e prática, reconstrói um entendimento da ação política revolucionária, sob uma perspectiva dual da política social que incorporava Estado e sociedade, formas coercitivas e consensuais de poder e aspectos culturais e militares de luta. Com efeito,

“a função resolutive que Gramsci atribui à hegemonia com relação à mera dominação revela a posição preeminente da sociedade civil, ou seja, do momento mediador entre a estrutura e o elemento superestrutural secundário. A hegemonia é o momento de soldagem entre determinadas condições objetivas e a dominação de fato de um determinado grupo dirigente: este momento de soldagem ocorre na sociedade civil”.⁴⁶

Como se observa, existe uma longa tradição de concepções do fenômeno da sociedade civil, consagradas por autores como Hobbes, Locke, Hegel, Rousseau e Marx. No entanto, as inúmeras análises contemporâneas⁴⁷ – especialmente em referência a nova sociedade civil

⁴⁴ Pode-se dizer, que dos pressupostos sobre os quais se baseia esta matriz, destacam-se os seguintes: separação e autonomização entre Estado, mercado e sociedade civil – que se converte em Terceiro setor – confusão entre público e privado; equiparação entre Estado e governo; identificação de ONG com movimento social; construção de parcerias com o Estado; complexa e heterogênea multipolarização da nova questão social. RAMOS, Leonardo César Sousa. *Op. cit.*, p. 86.

⁴⁵ BOBBIO, Norberto. **Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Paz e Terra, 2002, p. 69.

⁴⁶ Idem, *Ibidem*.

⁴⁷ Dentre os autores que participam do debate contemporâneo sobre a sociedade civil, duas vertentes principais: a de versão enfática, cujo fortalecimento da sociedade civil representa o núcleo de um projeto democrático, e a versão moderada que concebe a sociedade civil como categoria preponderantemente empírica, não mais um desiderato político-emancipatório. Entre os representantes da corrente enfática encontram-se John Keane, Charles Taylor, Cohen e Arato e Michael Walzer, dentre outros. Edward Shils e Ralf Dahrendorf representam nomes

– não representam necessariamente uma continuação das perspectivas destes pensadores e, ainda que seus elementos de origem remetam ao marxismo, trata-se de uma reformulação muitas vezes distanciada de seus predecessores⁴⁸.

Finalmente, sobre a quarta e última vertente, que encontra em Habermas seu maior expoente, convém conceder maior atenção. Isto porque, grande parte das análises contemporâneas sobre sociedade civil⁴⁹ desenrolam-se sobre o pano de fundo desta abordagem, ou a partir de elementos por ela trazidos⁵⁰.

Habermas não fornece exatamente uma epistemologia da sociedade civil, mas propicia os meios para que Cohen e Arato desenvolvam sua teoria acerca deste conceito. Isto porque, estes autores empregam a diferenciação habermasiana entre sistema e mundo da vida a fim de estabelecer um marco analítico dual⁵¹ que facilite a compreensão das múltiplas dinâmicas das sociedades contemporâneas e que, sobretudo possibilite o desenvolvimento de uma teoria política que possa contribuir aos projetos democráticos contemporâneos, tanto do Ocidente quanto do Oriente⁵².

A teoria da ação comunicativa, desenvolvida por Jürgen Habermas, constitui uma tentativa de correção à tradição marxista, que via o trabalho como a força motora da evolução da sociedade, já que

conhecidos da vertente moderada. In: COSTA, Sérgio. **As cores de Ercília**: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 44-49.

⁴⁸ Gurza Lavalle – autor que tece fortes críticas ao modelo da nova sociedade civil - acredita que alguns dos traços gerais que definem este distanciamento, isto é, alguns dos elementos constitutivos do modelo deveriam, no mínimo, resultar polêmicos e, no entanto, as teses da nova sociedade civil têm recebido surpreendente aceitação nos meios acadêmico, político e até da mídia. Ver mais: LAVALLE, Adrian Gurza. Crítica ao modelo da nova sociedade civil. **Lua Nova**, v. 44, 1999, p. 121- 135. Disponível em <www.books.google.com.br>. Acesso em 20 maio 2010.

⁴⁹ Em especial a formulação elaborada pelos autores Jean Cohen e Andrew Arato, escolhida para servir de marco para as análises empreendidas na presente dissertação.

⁵⁰ O modelo de Cohen e Arato é o que melhor se presta às análises hodiernas, em que a idéia de sociedade civil global é uma amostra desta nova linguagem que passa a se delinear nos debates. Exemplo deste uso pode ser observado em: DE FAZIO, Márcia Cristina Puydingler. **A sociedade civil global como instrumento de resistência à globalização desde cima: a importância da rede**. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina. Mestrado em Direito, 2010.

⁵¹ Dualismo expresso em duas lógicas distintas: a lógica do sistema e a lógica do mundo da vida.

⁵² ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Traducción de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 515.

reduziria a visão das dinâmicas sociais, pois deixava de fora o que ele chamou de mundo da vida.⁵³

O mundo da vida possui dois níveis distintos, o que permite compreender a localização da sociedade civil no modelo habermasiano. Por um lado, o mundo da vida refere-se ao contexto cultural-linguístico, ou seja, a reserva de tradições conhecidas implicitamente, a pressupostos que estão incorporados na língua e na cultura de que se valem os indivíduos em sua vida diária.⁵⁴

De outra parte, o mundo da vida contém 3 componentes estruturais que podem ser diferenciados um do outro: cultura – na medida em que atores se entendem mutuamente e concordam sobre sua condição, eles compartilham e uma tradição cultural; sociedade – quando os indivíduos coordenam suas ações através de normas intersubjetivamente reconhecidas, atuam como membros de um grupo social solidário; e personalidade – os sujeitos que crescem no interior de uma tradição cultural e participam da vida de um grupo internalizam orientações de valor, adquirem competência de ação e desenvolvem identidades individuais e sociais.⁵⁵

Ambas as dimensões do mundo da vida se reproduzem por meio da comunicação, mediante processos reprodutivos de transmissão cultural, integração social e socialização. Salientam os autores que a diferenciação estrutural do mundo da vida habermasiano ocorre por meio da emergência de instituições especializadas na reprodução de tradições, solidariedades e identidades. Afirmam ainda que a discussão de Habermas acerca dos componentes estruturais do mundo da vida se concentra na reconstrução da forma do inventário de conhecimentos, das solidariedades dependentes e das competências abstratas de personalidades que a cultura coloca a nossa disposição. Mas esta reconstrução implica numa distância de instituições, já que não pode se igualar nem com os mecanismos de direção que coordenam a ação da

⁵³ Mundo da vida seria a composição do “pano de fundo” de toda a interação social; o lugar transcendental no qual se desenvolve a intersubjetividade constitutiva do ser social. Para mais ver HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1989.

⁵⁴ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 482. “Esta existência de conhecimento estruturado linguisticamente, a reserva de nossas convicções inamovíveis, e as formas de solidariedade e competência que se usam e as que se dependem são dadas aos atores sem questionamentos. Assim, os indivíduos não podem sair de seu mundo da vida nem colocá-lo em dúvida como um todo”. Idem, p. 482.

⁵⁵ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000; p. 482 e 483.

economia (dinheiro), ou com as organizações estruturadas burocraticamente (poder).⁵⁶ É, portanto, no nível institucional do mundo da vida, que se localiza o conceito de sociedade civil proposto por Cohen e Arato, como uma esfera pública diferente do Estado; e privada, diferente do mercado, e que inclui “todas as instituições e formas associativas que requerem a interação comunicativa para sua reprodução e que dependem principalmente dos processos de integração social para coordenar a ação dentro de suas fronteiras”.⁵⁷

Convencidos de que a teoria da ação comunicativa representa os contornos mais avançados da teoria social crítica atual, os autores exploram as implicações dessa concepção no âmbito da teoria política e afirmam que, em realidade, sua reconstrução da sociedade civil nada mais é que uma “tradução política da teoria crítica de Habermas”⁵⁸.

A separação de lógicas diferenciadas para o mundo da vida diário e para os subsistemas político e econômico – tomada por Cohen e Arato dos preceitos habermasianos – encerra em si algumas vantagens analíticas.

Tem-se, por exemplo, que com esta teoria social dualista, Habermas permite um avanço na concepção de sociedade comunitária de certos autores que viam na sociedade civil somente uma coordenação normativa da ação e uma relação convencional com padrões de comportamento.⁵⁹ Em outras palavras, o paradigma da comunicação, quando relacionado à modernização do mundo da vida possibilita a dissolução de uma *relação tradicionalista com a tradição*, ou seja, permite uma nova forma de reflexividade em relação à tradição, normas e autoridades religiosas, que pode levar à substituição do consenso normativo baseado na convenção por um consenso reflexivo e pós-convencional fundado em processos alargados de comunicação⁶⁰.

⁵⁶ Idem, Ibidem.

⁵⁷ “Esto concepto incluiría todas las instituciones y formas asociativas que requieren la interacción comunicativa para su reproducción, y que dependen principalmente de los procesos de la integración social para coordinar la acción dentro de sus fronteras”. In: Idem, p. 483.

⁵⁸ Idem, p.16.

⁵⁹ A exemplo do sociólogo funcionalista Talcott Parsons. Para mais, ver PARSONS, Talcott. **The social System**. Glencoe: The Free Press, 1951; PARSONS, Talcott. **Sociedades: perspectivas evolutivas e comparativas**. Tradução de Dantes Moreira Leite. São Paulo: Pioneira, 1969.

⁶⁰ “Em sociedades civis situadas em um mundo modernizado, uma pluralidade de atores pode contar com um horizonte de normas e sentidos mutuamente supostos a participar, quando necessário, na sua redefinição e negociação. ARATO, Andrew; COHEN, Jean. Sociedade civil e teoria social”. In: AVRITZER, Leonardo (org). **Sociedade civil e democratização**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994, p.158.

Isto significa que a vantagem deste modelo proposto por Cohen e Arato, além de outras, é a possibilidade de realizar uma distinção importante entre a sociedade civil tradicional e a moderna. Isto porque, o modelo capta as alterações ocorridas no mundo da vida⁶¹ que influenciam sobremaneira a concepção da sociedade civil não apenas como uma rede organizada e homogênea de instituições.

Esta é, pois, uma breve compreensão do recorte dual – mundo da vida x sistemas – proposto por Habermas⁶², presente na reconstrução da teoria da sociedade civil de Jean Cohen e Andrew Arato. No último capítulo, serão recuperados alguns desses pontos, além da justificativa pela valorização do modelo tripartite adotado por estes autores objetivando a compreensão das transformações ocorridas na sociedade civil contemporânea.

1.2 Cenário atual e alguns dos seus fenômenos

São múltiplas as variáveis que trazem novas dinâmicas ao objeto de conhecimento da sociedade civil, entre elas, serão destacadas a globalização e a interdependência complexa.

Os intensos processos globalizantes vividos e os riscos a que estão indistintamente sujeitos os Estados evocam a participação de novos atores tanto na partilha do poder quanto na responsabilidade destes atores em relação às decisões tomadas. Observe-se como tais variáveis influenciam o objeto de estudo abordado, e configuram desdobramentos de suma importância para a compreensão do que pode sinalizar a emergência de um novo tempo, e com ele novas estruturas.

A presente pesquisa, ao abordar a temática da sociedade civil no contexto da contemporaneidade, necessita lançar mão das ferramentas analíticas que possibilitem o aporte necessário para a compreensão da multiplicidade de fatores que a impactam e a colocam no centro das análises políticas da atualidade. Por esta razão, a opção é centrar-se na globalização e no paradigma da interdependência

⁶¹ Mudanças atribuídas ao que Habermas chama de “racionalização do mundo da vida”. Sobre tal processo, afirmam os autores: “Um mundo da vida modernizado, racionalizado, envolve uma abertura comunicativa ao núcleo sagrado das tradições, das normas e a autoridade dos processos de questionamento, assim como a substituição de um consenso normativo baseado comunicativamente.” ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoria política**. Traducción de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p.490.

⁶² Evidencie-se que a construção teórica habermasiana é bem mais complexa e profunda, contudo, o intento no presente estágio da pesquisa é bem mais modesto, limitando-se aos esclarecimentos necessários para a compreensão do conceito da sociedade civil reconstruído pelos professores Jean Cohen e Andrew Arato.

complexa,⁶³ vistos como elementos basilares neste processo, já que determinam mudanças na forma como a participação política se desenrola e na maneira como se articula e complexifica⁶⁴ a sociedade civil na construção e reivindicação das suas demandas.

1.2.1.A globalização e seus desdobramentos políticos

A globalização é objeto cada vez mais presente na análise social contemporânea, dificilmente encontrando-se, para sua definição, uma única abordagem. Não se pretende aqui uma definição completa e hermética do que seja a globalização; porém, em relação com o enfoque da presente pesquisa, constitui elemento importante, uma vez que influi sobremaneira na interação entre os atores no sistema internacional.

Fato é, que quando se busca compreender e definir a globalização, uma multiplicidade de conceitos surge, numa escorregadiça estrada, “uma verdadeira confusão entre causas e efeitos, entre a noção de processo e de projeto, entre dinâmicas que são transitórias e conjunturais e aquelas que sinalizam a emergência de uma nova estrutura”⁶⁵.

Conquanto não tenha se apresentado na forma como hoje é vivenciada, a globalização não é inédita na história da humanidade: seus movimentos podem ser evidenciados já nas eras mais remotas da existência do homem. Seja na pré-história, Idade Antiga ou Média, ou Idade Moderna e Contemporânea, a tendência universal dos homens a expansão é algo sempre presente no decorrer dos séculos⁶⁶. No entanto, para diversos autores⁶⁷, o que diferenciam os tempos de globalização atuais de momentos anteriores, é a velocidade – intensa e descontrolada

⁶³ Nye e Keohane assinalam importante distinção entre globalização e interdependência, observando que enquanto aquela designa uma situação, um estado de coisas, esta última indica um processo. KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. **Power and Interdependence**. 3. ed. New York: Longman, 2001, p. 229.

⁶⁴ O aparecimento de diversas teorias acerca da existência de uma sociedade civil internacional, transnacional ou global, pode ser citado como um exemplo desta complexidade.

⁶⁵ EVANGELISTA, Ana Carolina Pires. **Perspectivas sobre a sociedade civil global no estudo das Relações Internacionais**. Dissertação, Mestrado em Relações Internacionais. São Paulo, PUC, 2006, p. 17. Disponível em www.santiagodantassp.locaweb.com.br. Acesso em 18 maio 2010.

⁶⁶ Ver mais em OLIVEIRA, Odete Maria. Relações comerciais globais e o império dos mercados mundiais. In: DAL RI JUNIOR, Arno; OLIVEIRA, Odete Maria de. **Direito Internacional econômico em expansão: desafios e dilemas**. Ijuí: Unijuí, 2003.

⁶⁷ A exemplo, neste sentido, cite-se Zygmunt Bauman e David Held, autores que consideram a intensidade da interconectividade global como característica marcante dos processos globalizantes vividos na atualidade.

– com que estas dinâmicas ocorrem hoje, em razão da revolução tecnológica e informática.

A despeito da infinidade de conceitos, o presente trabalho considera a globalização em relação à variável central ao seu entendimento: qual seja, a noção de dinâmica, um conjunto de ações que se inicia e se estende continuamente e em contínua mutação. Assim, o processo atual de globalização, embora não possua uma definição única e universalmente aceita, encontra em David Held e Antony McGrew, uma formulação ampla acerca do fenômeno, sendo entendido enquanto: a) ação à distância (quando os atos dos agentes sociais de um lugar podem ter conseqüências significativas para terceiros distantes); b) compressão espaço-temporal (numa referência ao modo como a comunicação eletrônica instantânea vem desgastando as limitações da distância e do tempo na organização e na interação social); c) interdependência acelerada (entendida como a intensificação do entrelaçamento entre economias e sociedades nacionais, de tal modo que os acontecimentos de um país têm impacto direto em outros); d) o mundo em processo de encolhimento (erosão das fronteiras e das barreiras geográficas à atividade sócio-econômica)⁶⁸. Entre outros conceitos, apresenta-se como integração global, reordenação e intensificação das relações de poder inter-regionais e consciência da situação global⁶⁹.

Com efeito, uma descrição única e precisa das características e dos elementos do atual processo global, não se apresenta ainda clara. Os estudiosos têm uma idéia do que seja tal fenômeno, porém, apresentam dificuldades ao tentar defini-lo.

Inserida neste viés, a globalização denota ainda um processo desigual, massificador, sem uniformidade e, sobretudo, contraditório, ambíguo, uma vez que “tanto divide como une; divide enquanto une – e as causas da divisão são idênticas às que promovem a uniformidade do globo”⁷⁰. Representa, pois, um momento comum para toda a humanidade, mas, e ao mesmo tempo, incerto e ambivalente, uma vez que não implica nenhum acordo sobre uma visão única de mundo⁷¹.

⁶⁸ HELD, David; MCGREW, Antony. **Prós e contras da globalização**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 11.

⁶⁹ Idem, *Ibidem*.

⁷⁰ BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999, p. 8.

⁷¹ GOMEZ, José Maria. **Política e democracia em tempos de globalização**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000, p. 55.

Ainda que se reconheça que todas estas esferas de efeitos – sociais, culturais, econômicos e políticos – se interliguem entre si e só possam ser compreendidas umas em relação às outras, neste momento o foco situa-se sobre os efeitos políticos destes processos globalizantes.

Considerem-se como algumas das principais transformações ocorridas no âmbito político: os processos de interdependência, redefinição do papel dos Estados, e a participação dos chamados novos atores, processos estes que estão na base da construção conceitual da sociedade civil global.

A principal mudança ocorrida no campo político diante das globalizações, talvez seja a maneira pela qual o poder político é exercido e partilhado ou, na pior das hipóteses, como este poder vem sendo percebido pelos atores e sujeitos envolvidos nos processos políticos⁷².

Os processos de globalização, como já dito, alteram sobremaneira as relações sociais e, por conseguinte, atribuem novos contornos ao poder político global. Isto porque, alterando-se o papel do Estado nacional, a dinâmica da estrutura política internacional se altera, e novos atores entram em cena. Autores como Manuel Castells⁷³ observam que o Estado-nação está deixando de ser soberano: a soberania passa a ser compartilhada sistematicamente com outros entes. Desse modo, a autoridade, qual seja, a capacidade de implementar uma decisão tomada, é repartida ao longo de uma rede de instituições, dentre as locais, regionais e as globais.

Com as reformas ocorridas no âmbito da política macroeconômica na década de 70, e intensificadas pelo Consenso de Washington⁷⁴, a dinâmica econômica mundial encontra-se

⁷² Interessante a concepção de poder trabalhada por Michel Foucault. O autor não entende o poder apenas como o conjunto de instituições ou aparelhos que garantem a sujeição dos cidadãos num Estado. Para ele “o poder não é algo que se adquira, arrebate ou compartilhe, algo que se guarde ou deixe escapar, o poder se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e móveis”. FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: a vontade do saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988, p. 90-91.

⁷³ O autor desenvolve o conceito de Estado-rede. Ver mais em CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução de Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

⁷⁴ Nome dado ao conjunto de medidas formuladas pelo Fundo Monetário Internacional na década de 80 e 90, visando recuperar as economias nacionais em crise, por meio de empréstimos financeiros e de um receituário que previa o cumprimento de metas como a diminuição dos gastos públicos, o controle da inflação e a obtenção de superávit primário. Tal política foi responsável pelo endividamento externo de muitos países que ao FMI recorreram. Não tratou-se, no Consenso de Washington, de formulações novas, mas simplesmente de registrar, com aprovação, o grau de efetivação das políticas já recomendadas, em diferentes momentos, por diferentes agências. IN: BATISTA, Paulo Nogueira. **O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos**. São Paulo: Universidade

profundamente alterada e os efeitos de tais alterações são sentidos na organização dos Estados nacionais. A liberdade dos fluxos financeiros transformou cada economia nacional em um objeto singular de oportunidade, risco ou especulação de investidores. Sendo assim, os Estados nacionais ficaram dependentes dessa nova modalidade de investimentos, e tiveram de se ajustar de maneira a criar condições adequadas à otimização da remuneração do capital no seu sistema econômico. As questões prioritárias no âmbito da sua estabilização monetária revelaram um óbice à manutenção de sua preocupação com a dinâmica social e, assim, aumentaram-se as dificuldades do governo em levar adiante seus projetos internos sem a cooperação internacional de outras instituições e até corporações⁷⁵.

Desde então, nesse contexto de internacionalização das decisões e de mobilidade intensa de grandes massas de capitais, o espaço para a operação de políticas públicas apresenta-se sensivelmente diminuído⁷⁶. Por essas e outras vias, o processo de globalização restringe a capacidade dos Estados, que impelidos de operar seus principais instrumentos discricionários, sofrem uma diminuição de poder, uma vez que a influência do capital transnacional reduz o controle que cada governo pode exercer sobre as atividades de seus cidadãos⁷⁷.

Observa-se, no entanto, que o desenvolvimento das instituições políticas não acompanhou as transformações econômicas e a expansão dos mercados, porquanto tal feito gerou a inclusão econômica

de São Paulo, 1994. Disponível em: <www.usp.br/fau/cursos/graduacao>. Acesso em 10 maio 2010.

⁷⁵ HELD, David; McGREW, Anthony. **Prós e contras da globalização**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 34-36.

⁷⁶ O termo “políticas públicas” refere-se, neste caso, aos programas implementados por um governo para a melhoria das condições de vida da população menos favorecida. Os principais programas que definem a política social, no caso do Brasil, dividem-se em 2 grandes grupos: o primeiro, refere-se ao sistema de seguridade social; o segundo é relativo às áreas clássicas como saúde, educação e trabalho. In: BENECKER, Dieter; NASCIMENTO, Renata (orgs). **Política social preventiva: desafio para o Brasil**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, 2003, p. 22.

⁷⁷ A maior mobilidade do capital altera o equilíbrio de poder entre os mercados e os Estados e gera pressões para que as nações criem medidas receptivas a estes mercados financeiros globais. Ver mais: DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social: pobreza, emprego, Estado e o futuro do capitalismo**. São Paulo: Paz e Terra, 2001, p. 14. Sobre desigualdades sociais ver também: DE FAZIO, Márcia Cristina. **A sociedade civil global como instrumento de resistência à globalização desde cima: a importância da rede**. Dissertação de Mestrado em Direito. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina. 2010, p. 39-51.

de alguns e a exclusão massiva de muitos⁷⁸. O resultado foi um notável desequilíbrio na relação entre mercado, Estado e sociedade⁷⁹. Esta avassaladora presença dos mercados nos setores crescentes da vida pública trouxe à tona uma questão que antes sequer se discutia: como reconciliar este auge dos mercados com a preservação da democracia?⁸⁰

Em outra modalidade de pesquisa, mas ainda dentro desta perspectiva que ressalta o poder estratégico das transnacionais em face do Estado, Ulrick Beck afirma que o potencial destes agentes financeiros se baseia na capacidade de exportar postos de trabalho, distribuir produtos e serviços nos mais diversos lugares, bem como fragmentar a cadeia produtiva entre os Estados nacionais, a fim de obter as melhores condições fiscais e de infra-estrutura. Para o autor, a organização política nacional, fundada em bases territoriais, contrasta com a dinâmica da sociedade mundial, que se movimenta sem observância às fronteiras, e, assim, o Estado se encontra minimizado em sua atuação⁸¹.

Nota-se, sem dificuldade, que a globalização em sua forma hegemônica é a matriz institucional da globalização neoliberal econômica, que embora tenha trazido relevante desenvolvimento tecnológico e material, foi incapaz de estender tais benefícios de forma igualitária pelo globo. Concomitante às intensas relações de produção e comércio globais, verifica-se a existência de um tipo de pobreza e desemprego “estruturais”⁸². Nas palavras de Boaventura de Sousa

⁷⁸ Gilberto Dupas desenvolve relevante estudo acerca das relações existentes entre a economia global e a exclusão social na obra citada no rodapé 59.

⁷⁹ Estado, mercado e sociedade aqui entendidos como instituições. “Instituições, sob uma perspectiva sociológica, são definidas como estruturas cognitivas, normativas e regulativas que proporcionam estabilidade e significado para o comportamento social. Trata-se de processo social através do qual atores sociais compartilham uma dada definição da realidade, definição esta, que se torna, assim, válida independentemente da consciência individual dos atores sociais. As instituições, nesse contexto, são responsáveis por definir “como as coisas são”, ou “como as coisas devem ser feitas”. AOKI, Masahiko. **What are Institutions?** Disponível em <www.stanford.edu/faculty/work/swp15pdf>. Acesso em 20 nov. 2009.

⁸⁰ BORÓN, Afílio A. Os novos leviatãs e a polis democrática. In: SADER, Emir; GENTILLI, Pablo. **Pós-neoliberalismo II: que Estado para que democracia?** Petrópolis: Vozes, 1999, p. 18.

⁸¹ BECK, Ulrick. **O que é globalização: equívocos do globalismo, respostas da globalização**. Tradução de André Carone. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 16-19.

⁸² “Estrutural” é o adjetivo que melhor traduz o tipo de pobreza desemprego verificados no atual estágio das sociedades. Milton Santos adverte ser o tipo mais perverso de exclusão, pois torna ainda mais complexa a relação de subordinação e opressão, estando o indivíduo preso, como à uma teia, encontrando dificuldades de toda ordem para alterar sua condição. Ver mais em: SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

Santos, “vivemos hoje um período de profunda crise do contrato social da modernidade, onde as sociedades são politicamente democráticas e socialmente fascistas”⁸³.

Embora encontre na Economia o seu viés principal, a globalização não pode ser analisada somente por este âmbito, sob pena de se ignorar a amplitude e a complexidade a ela inerentes. Não se trata apenas da expansão de mercados, mas também de modelos culturais, jurídicos e políticos, retratados por inúmeras metáforas, que cultivam no imaginário humano a idéia de inevitabilidade e, sobretudo, de que é algo que não pode ser questionado. Contudo, Santos admite que, embora predominante, esta forma de globalização perversa e excludente não é a única. Isto porque têm se observado diversos exemplos⁸⁴ de resistência global ao neoliberalismo que constituem a chamada globalização contra hegemônica⁸⁵.

Neste sentido, e dentro da mesma ótica, entende Richard Falk que a globalização “de baixo para cima” luta pela heterogeneidade e diversidade, tensão e contradição, pela razão de encontrar neste contraste o amálgama fundamental para uma política participativa, cuja finalidade é reconciliar o funcionamento do mercado com o bem-estar da população.⁸⁶

Nota-se, que a globalização – ou globalizações – não representa um processo que é bom ou mau em si mesmo. Tal fenômeno global só poderá ser compreendido se relacionando a outras

⁸³ O autor adverte não tratar-se do regresso ao fascismo do século passado. Ao contrário deste, não se trata de um regime político, mas antes de um regime social e civilizacional. Um tipo de fascismo que nunca existiu, e que se manifesta sob as formas fundamentais de sociabilidades que ele descreve como: a) fascismo do *apartheid* social; b) fascismo paraestatal; c) fascismo da insegurança; d) fascismo financeiro. Vide SANTOS, Boaventura. A crise do contrato social da modernidade e a emergência do fascismo social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. São Paulo: Cortez, 2006.

⁸⁴ Para citar um exemplo de ocorrência da globalização “de baixo” foi o movimento contra a realização da III Conferência Mundial da Organização Mundial do Comércio (OMC) em dezembro de 1999, na cidade de Seattle, nos EUA.

⁸⁵ Para o professor Santos, a expressão mais eloqüente desta globalização contra-hegemônica é o Fórum Social Mundial. Cf. SANTOS, Boaventura de Sousa. A crítica da governação neoliberal: o Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna. SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. São Paulo: Cortez, 2006.

⁸⁶ FALK, Richard. **La Globalizacion Depredadora: una crítica**. Madrid: Siglo XXI, 2002, p. 199. Falk pertence àquela gama de autores que aposta na Sociedade Civil Global como instrumento emancipatório e que encontra nas redes tecnológicas seu alimento e a possibilidade de afirmação e projeção.

transformações, e será boa ou má a depender do uso que se faça dela. Assim sendo, é possível identificar, grosso modo, duas grandes ordens de globalizações: uma que se processa de cima para baixo e tem nas ações da economia neoliberal global a sua expressão predominante; e aquela que articula suas ações de baixo para cima, objetivando formar uma rede de resistência em escala global ou transnacional, como um modelo alternativo à lógica estabelecida pelas relações excludentes da economia mundial.

Em prosseguimento ao estudo de elementos que compõem o cenário atual, interessante abordar outro fenômeno importante, qual seja, o da interdependência.

1.2.2 O paradigma da interdependência complexa

Também denominado paradigma do transnacionalismo, tal modelo surge no final dos anos 60, concomitantemente ao dependentismo, ambos em conseqüência das rápidas mudanças e do clima de distensão produzidos após a Segunda Guerra Mundial, quando o paradigma realista não mais interpretava a complexa realidade que se delineava.

O cenário pós segunda guerra havia deslocado as hierarquias dos temas. A *high politics* – relacionada aos assuntos militares e estratégicos – desceu à base da pirâmide, enquanto a *low politics* – referente às questões econômicas e de bem-estar – começa a adquirir relevância crescente na agenda internacional. Afastando a visão do desenho realista, que via as relações internacionais em termos de luta e poder e, por conseguinte, dotadas de natureza eminentemente conflitiva, o interdependentismo vislumbra tendências cooperativas representadas pela constituição das diversificadas organizações internacionais, integração dos blocos econômicos e competitividade das corporações transnacionais no controle do mercado mundial.⁸⁷

As bases teóricas desse paradigma remontam aos estóicos e, posteriormente, a Kant, não configurando novidades. Contudo, a peculiaridade dessas relações de tendências e processos cooperativos reside no intenso desenvolvimento das tecnologias informáticas que, a partir dos anos 60, induzem um contexto de descentrada multiplicidade de organismos internacionais, atores não-estatais e corporações transnacionais, minimizando a importância de questões como o

⁸⁷ OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações Internacionais: estudos de introdução**. 2.ed., 4ª tir., Curitiba: Juruá, 2007, p. 117 -119.

princípio da segurança nacional e as influências bélico-militares, temas caros ao paradigma do realismo político.⁸⁸

Robert O. Keohane e Joseph S. Nye, autores de importante obra sobre o assunto, afirmam que, em sentido mais amplo, a interdependência relaciona-se àquelas situações caracterizadas por efeitos recíprocos – dependência mútua – entre países ou atores em diferentes países.⁸⁹

Há que se ponderar, no entanto, que as relações de interdependência tanto aumentam as possibilidades de intercâmbio e de fluxos internacionais como criam riscos, podendo aprofundar as relações assimétricas entre os países. Tais potencialidades e perigos tornam a arena das relações internacionais mais complexa e incerta. Há que ser prudente, portanto, na análise desta nova realidade, evitando-se crer que a interdependência em si mesma estaria criando um mundo feliz de cooperação em substituição ao velho mundo dos conflitos internacionais. Neste sentido, Nye e Keohane propõem duas variáveis fundamentais para uma análise prudente dos efeitos políticos da interdependência: *sensibilidade e vulnerabilidade*. A sensibilidade relaciona-se com a exposição de um ator aos custos impostos por decisões ou situações externas; e a vulnerabilidade diz respeito à capacidade de um ator reagir a estes custos mediante adaptação de sua política, bem como de suportar os custos dessa adaptação.⁹⁰

A partir da intensificação das relações de interdependência, os autores identificam um novo contexto, que denominam *interdependência complexa*, configurada por três características.⁹¹

A primeira delas refere-se aos múltiplos canais de contato, pelos quais se interligam as sociedades. Processam-se por meio de nexos informais ou formais. Os primeiros têm relação com as elites governamentais e os segundos são relativos aos acordos entre agências de serviços podendo ser interestatais, transgovernamentais ou transnacionais. Além disto, esses níveis de inter-relações se interpenetram mediante parcerias, configurando uma realidade de

⁸⁸ OLIVEIRA, Odete Maria de. **Op. cit.**, p. 117 -119.

⁸⁹ KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. **Poder e Interdependência: a política mundial em transición**. Tradução de Herber Cardoso Franco. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano, 1988, p.11.

⁹⁰ Idem, *Ibidem*. Ver também: SANTOS JUNIOR, Raimundo Batista. Diversificação das relações internacionais e teoria da interdependência. IN: BEDIN, Gilmar Antonio et. al. **Paradigmas das relações internacionais**. 2. ed Ijuí: Ed.UniJuí, 2004, p. 207-254.

⁹¹ SANTOS JUNIOR, Raimundo Batista. **Op. cit.**, p. 20-21.

política mundial que desafia o paradigma realista, para qual os Estados são caracterizados como atores exclusivos.

A segunda característica marcante da interdependência complexa encontra-se na ausência de hierarquia entre os temas na agenda das Relações Internacionais: a segurança militar não encontra prioridade em relação aos outros temas – como os direitos humanos ou o meio ambiente – que não podem mais ser arranjados em uma hierarquia imóvel e consistente. Além disso, a diferenciação entre política internacional e política interna também perde lugar, na medida em que assuntos antes relegados apenas ao plano doméstico dos Estados passam a penetrar na agenda internacional, fazendo da coordenação entre diversos temas dentro do governo uma condição *sine qua non* para uma política externa coerente.

Finalmente, a terceira tendência relaciona-se com o desuso crescente da força militar enquanto instrumento efetivo de política. Isto significa que a potência bélica não é mais tida como meio privilegiado de resolução de conflitos, ao menos entre Estados que possuem relações econômicas, políticas e culturais, uma vez que isto implicaria em custos demasiado excessivos. Evidentemente, o uso da força armada continua sendo uma opção, unilateralmente ou em casos de alianças, nas regiões onde não prevalece este tipo de interdependência complexa. Assim, as forças armadas – de maneira geral – deixam de ter papel relevante nas relações entre os maiores Estados democráticos.

Ainda, nesta linha, os autores apresentam quatro conseqüências para o processo político que se desenvolve no cenário da interdependência complexa.

Em primeiro lugar – ocorre uma relativização das hierarquias dos temas da agenda política internacional. O efeito decorrente deste processo é que cada setor da burocracia estabelece suas prioridades e metas, o que torna a coerência da política externa um desafio para os governos, especialmente diante da crescente participação de atores não-governamentais, que buscam introduzir objetivos novos sobre cada tema da agenda.

Em segundo lugar – a agenda acaba refletindo os interesses dos atores mais poderosos do sistema, em cada domínio das relações internacionais. No contexto da interdependência complexa, as agendas são afetadas tanto pelos problemas internos dos Estados quanto pela atuação de atores não-estatais transnacionais, o que os tornam mais poderosos.

Em terceiro lugar – como conseqüência da interdependência complexa, poderá ser encontrada a diluição das fronteiras entre a

política doméstica e a política internacional, fato este que alimenta a atividade política transnacional e transgovernamental, uma vez que o Estado torna-se fragmentado, perdendo sua autonomia e unidade interna.

Em quarto lugar – e por fim, nota-se um estímulo maior à institucionalização. Ou seja, à constituição de regimes e organizações internacionais, na medida em que a questão da interdependência ingressa na agenda⁹².

O surgimento dos regimes internacionais é conseqüência marcante dos contornos de interdependência complexa. Para reforçar tal afirmação, ressalte-se o conceito de regime, apesar da abrangência e falta de precisão do termo, como sendo “instituições sociais que governam as ações daqueles interessados em atividades específicas, ou significativo conjunto de atividades. Como tal, são modelos de práticas reconhecidas em torno do qual convergem expectativas”⁹³.

Em verdade, os regimes internacionais diferenciam-se das organizações internacionais, porquanto estas últimas são dotadas de capacidade de ação que os regimes não possuem. Grande parte dos regimes internacionais existentes contém também organizações internacionais respectivas, para atuar como instância de negociação ou garantir o cumprimento dos acordos, no entanto, os regimes são mais abrangentes do que referidas organizações.⁹⁴

Nota-se, portanto, a partir do surgimento dos regimes internacionais, um disciplinamento e uma coordenação pelos Estados de seus próprios comportamentos, que podem ser alinhados no alcance dos resultados desejados em temáticas de diversos campos da política mundial.

O papel dos regimes internacionais nos processos de cooperação é imenso visto que adotam regras comuns dentro de quadros temáticos específicos, moldando formas de atuação frente aos interesses individuais de cada ator, nacional ou internacional.⁹⁵

⁹² Ver mais: BENTO, Leonardo Valles. **Governança global: uma abordagem conceitual e normativa das relações internacionais em um cenário de interdependência e globalização**. Tese. Centro de Ciências Jurídicas. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC. Florianópolis, 200, p. 118-119.

⁹³ YOUNG, Oran. International Regimes: Problems of Concept Formation. **World Politics**, Princeton, v.32, n.3, 1980, p. 332.

⁹⁴ OLIVEIRA, André Soares. **Regimes internacionais e a interação entre a OMC e os acordos ambientais multilaterais**. In: Anais do V Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade. Disponível em < <http://www.anppas.org.br/pdf> >. Acesso em 18 nov. 2010.

⁹⁵ MEIRELES, André Bezerra. **Regimes internacionais: convergência de expectativas dos Estados no ambiente institucionalizado**. Dissertação de mestrado em Direito. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2004, p.106.

O Estado moderno perde assim a sua prerrogativa de ator absoluto, como preconizado pelo realismo político, logo, também sua condição de exclusividade enquanto gestor político internacional dotado de autonomia e soberania. Importante evidenciar em relação a este ator, que pela noção da transnacionalidade, se torna, atualmente, impossível qualquer isolamento político, cultural, econômico ou social no interior de suas fronteiras, pois a “intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância, conectando o mundo numa complexa rede de relações de interdependência”.⁹⁶

1.3 Atores e suas influências: do Estado soberano à sociedade global

O estudo da sociedade civil nas Relações Internacionais – ao contrário do que ocorre no campo da teoria política – possui uma presença histórica recente, uma vez que a concepção predominante, desde a fundação da disciplina como conhecimento autônomo, possui desenhos estatocêntricos, tendo o Estado como único ator.⁹⁷ Todavia,

⁹⁶ GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 1991, p. 69.

⁹⁷ Importa diferenciar ator e sujeito internacional. “Os sujeitos de direito internacional são os Estados e as Organizações Internacionais. Sujeitos de direito são aqueles capazes de ser titulares de direitos e obrigações. No Direito Internacional, ainda centrado no Estado, apenas Estados e Organizações Internacionais (formadas por Estados) têm essa capacidade. No entanto, é perceptível a atribuição de alguns direitos a indivíduos, como a capacidade postulatória em tribunais internacionais para a proteção de direitos humanos; a empresas, em órgãos internacionais de solução de controvérsias sobre investimentos; ou a organizações não-governamentais, em diferentes instâncias. A teoria diverge sobre a natureza jurídica dessa participação. Alguns autores defendem que se trata de um direito atribuído pelos Estados e que, portanto, haveria novos titulares de direito. Outros consideram que se trata de um direito do Estado exercido na prática por terceiros e, portanto, o Estado continuaria sendo o único titular. De qualquer modo, prepondera no direito internacional público uma lógica restritiva, que apenas reconhece os Estados e as Organizações Internacionais como sujeitos de direito internacional. É melhor não classificar os demais como sujeitos, apenas como atores internacionais. Atores internacionais são todos aqueles que participam de alguma forma das relações jurídicas e políticas internacionais. A expressão compreende os Estados, as Organizações Internacionais, as organizações não-governamentais, as empresas, os indivíduos e outros. A expressão atores internacionais é, portanto, mais ampla que a de sujeito de direito internacional, e, então, mais adequada para compreender estas outras categorias. Os demais atores internacionais (além dos Estados e das Organizações Internacionais) podem ter poderes para determinados atos específicos, como celebrar contratos, recorrer a tribunais para o respeito de seus direitos (humanos ou empresariais) entre outros. Assim, não significa que apenas os Estados têm competências e capacidades internacionais. No entanto, as capacidades e competências internacionais dos demais atores apenas poderão ser exercidas para a garantia

diante da globalização e crescente interdependência, as unidades estatais encontram-se desafiadas em suas funções, uma vez que atores e atores emergentes são convocados a fazer parte deste novo arranjo institucional, em conformidade ao surgimento de uma profusão de demandas comuns e à geração de inusitadas hierarquias de participação política. Assim sendo, o objetivo mais amplo desta seção não é outro senão demonstrar como os atores internacionais têm seus papéis revisados e suas influências transformadas a partir da composição escalar do local e do global, resultando inevitável a adoção da abordagem transnacionalista para uma compreensão conveniente do padrão de sociedade civil que emerge na contemporaneidade.

1.3.1 Alterações no modelo estatocêntrico

Tradicionalmente, a teoria das Relações Internacionais encontra nas relações entre os Estados o seu objeto de estudo, como sugere o próprio termo internacional. Assim, quando se utiliza a expressão Relações Internacionais clássicas,⁹⁸ o termo nação não é tomado no sentido histórico que recebeu na Revolução Francesa. Designa antes, uma espécie particular de sociedade política, aquela na qual os indivíduos têm, na sua maioria, uma consciência de cidadania. Já o Estado “parece traduzir a expressão de uma nacionalidade preexistente”⁹⁹. Desse modo, quando se menciona Relações Internacionais, a expressão nação equivale “a qualquer coletividade política, organizada territorialmente”.¹⁰⁰

Neste sentido, as relações entre os Estados – relações propriamente interestatais – possuem acepção de relações entre unidades políticas soberanas e constituem o campo por excelência das relações internacionais.¹⁰¹

A sociedade internacional moderna possui características intrínsecas, que lhe garantem especificidade, quais sejam:

a) é uma sociedade universal, porque abrange todas as entidades políticas soberanas do globo terrestre;

dos direitos concedidos pelos Estados e não de forma indeterminada." In: VARELLA, Marcelo D. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva, 2009. p.3-4.

⁹⁸ Em contraponto às Relações Internacionais contemporâneas.

⁹⁹ ARON, Raymond. **Paz e guerra entre as nações**. Tradução de Sérgio Bath. 2. ed. Brasília: UnB, 1986, p. 51.

¹⁰⁰ Idem, Ibidem.

¹⁰¹ Idem, Ibidem.

b) é uma sociedade aberta, pois cada nova entidade política reconhecida como soberana passa a fazer parte imediata e automaticamente de sua organização;

c) é uma sociedade igualitária, ou seja, a totalidade de seus membros possui os mesmos direitos e as mesmas obrigações, uma vez que todos constituem entidades políticas soberanas;

d) não possui um poder supranacional, isto é, cada membro da sociedade é árbitro legítimo de suas próprias convicções;

e) é uma sociedade descentralizada, na qual o poder é exercido de forma dispersa pelos vários participantes da sociedade;

f) é uma sociedade que não estabeleceu o monopólio da coação física legítima e nem órgãos descentralizados para exercer as funções derivadas desse eventual monopólio;

g) é uma sociedade que possui uma moral e um direito muito específicos, diferente das disposições éticas e jurídicas de casa uma das entidades políticas que participam da sociedade.¹⁰²

Trazer à tona tais características, presentes na sociedade internacional moderna, objetiva clarificar a opção deste trabalho na adoção da postura que observa na globalização, interdependência complexa e surgimento dos novos atores, um momento de declínio de certos preceitos constantes em seu bojo¹⁰³. Na atualidade, conforma-se novo tipo de sociedade emergente, denominada sociedade internacional contemporânea. Pode-se notar, a partir destas observações, a existência de um movimento de transição e deslocamento, o qual pode também ser descrita como crise do Estado soberano frente às transformações ocasionadas pela sociedade global.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de reflexão acerca das alterações ocorridas no âmbito da atuação dos Estados, restando claro que os últimos processos globalizantes trouxeram consequências políticas profundas, que não podem ser ignoradas. No

¹⁰² Estas características são relacionadas por diversos autores do Direito Internacional Público. Ver a ordenação apresentada em BEDIN, Gilmar Antonio. **A sociedade internacional contemporânea e o século XXI: novos atores e novas possibilidades**. Tese, Doutorado em Direito. Centro de Ciências Jurídicas. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001, p. 154-155.

¹⁰³ Todos estes fatores “transformam internamente as bases da autoridade estatal e produzem uma ordem mundial pós-westfaliana, em vários níveis, na qual o Estado continua a ter importância mas apenas como um dentre vários níveis de autoridade”. ZACHER, Mark. Os pilares em ruína do tempo de Vestfália: implicações para a governança global e a ordem internacional. In: CZEMPIEL, Ernst-Otto; ROSENAU, James (orgs.). **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: UnB, 2002, p. 14.

entanto, deve-se ressaltar que embora a globalização tenha causado grande impacto sobre a esfera política, o Estado moderno não desapareceu, ao contrário do que ingenuamente se poderia supor, continua a ser um dos maiores fenômenos que a engenharia política já produziu, e segue desempenhando funções de extrema relevância. Contudo, passa por alterações, na medida em que tem sua soberania relativizada pelo aumento das interconexões globais, passando a desempenhar novas funções.

A relativização da soberania estatal constituiu um dos acontecimentos mais importantes da sociedade internacional contemporânea, afigurando-se no pressuposto estruturante de uma nova era: a era da globalização. Um dos traços comuns às rupturas ocorridas nas últimas décadas é o esvaziamento da soberania e da autonomia do Estado nacional. De um lado, se vê incapaz de regular a sociedade civil nacional por meio de seus instrumentos jurídicos tradicionais, dada a redução de seu poder de controle, direção e intervenção¹⁰⁴. De outra parte, se descobre impelido a partilhar sua soberania com outras forças que transcendem a escala do nacional, e assim, “ao promulgar leis, acabam sendo obrigados a levar em conta o contexto econômico-financeiro internacional para saber o que podem regular e quais de suas normas serão efetivamente respeitadas.”¹⁰⁵

É de extrema relevância, que se faça um questionamento a respeito do significado desta fragilidade e perda de autonomia.

A autonomia de um Estado pode ser entendida como a “liberdade de se administrar com independência de influências externas”¹⁰⁶. Ocorre que, quando as fronteiras estatais tornam-se permeáveis, até mesmo os Estados mais poderosos são impelidos de resguardar dita autonomia no seu espaço territorial. Esta fragilidade relaciona-se, principalmente, com os atores, a exemplo das empresas transnacionais, que representam as forças de mercado e que desempenham papéis cada vez mais acentuados diante do aumento da conexão dos fluxos financeiros globais. Adversamente, seriam estes novos atores que, em detrimento do Estado, definem a condução da economia. Desse modo, desponta uma tensão entre a idéia de

¹⁰⁴ Em face do poder arrebatador, proveniente de um pequeno conglomerado de gigantescas empresas que atuam transnacionalmente, que têm a capacidade de, num estalar de dedos, levar nações inteiras à bancarrota.

¹⁰⁵ FARIA, José Eduardo (org). **Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas**. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 11.

¹⁰⁶ MATIAS, Eduardo F. **A humanidade e suas fronteiras: do Estado soberano à sociedade global**. São Paulo: Paz e Terra, 2005, p. 185.

autodeterminação nacional e o princípio de abertura das economias mundiais. Os Estados, mesmo que ciosos de sua autonomia, não desejam abrir mão dos benefícios trazidos pelo livre comércio e pelo capital estrangeiro e, assim, tentam equilibrar os dois projetos abrindo suas fronteiras ao comércio e aos investimentos, e regulando a economia quando julgam necessário.¹⁰⁷

A presença das empresas transnacionais, os “novos leviatãs”¹⁰⁸ é peça deveras importante para a montagem do quebra-cabeça das novidades políticas do século 21. Elas transformaram-se nos “protagonistas privilegiados de nossas débeis democracias”.¹⁰⁹

Reconhecer que o Estado perde seu protagonismo não significa ignorar o seu papel e menos ainda pregar o seu desaparecimento. Ainda assim, é possível verificar que, para algumas correntes teóricas da democracia¹¹⁰ “o Estado é inerentemente opressivo e é limitativo da sociedade civil, pelo que só reduzindo o seu tamanho é possível reduzir seu dano e fortalecer a sociedade civil”¹¹¹. Para esta vertente, cristaliza-se o entendimento de que a economia necessita uma sociedade civil forte, demandando para sua existência um Estado fraco e, assim, a democracia liberal, cuja evidência se dá na convergência entre liberdade política e liberdade econômica, direcionando o entendimento segundo o qual o bem comum seria alcançado por meio de ações utilitaristas individuais, imersas num quadro de trocas competitivas com o mínimo de interferência estatal. Ao seu turno, o Estado deveria promover um panorama legal adequado à liberalização dos mercados e a segurança deveria ser proporcionada pelo Direito e pelo sistema judicial, onde o conjunto normativo refletisse a

¹⁰⁷ Idem, *Ibidem*.

¹⁰⁸ Atílio Borón denomina as empresas transnacionais de os “novos leviatãs”, cuja escala planetária e gravitação social os torna atores econômicos de primeiríssima ordem, quase impossíveis de controlar e causadores de um desequilíbrio dificilmente reparável no âmbito das instituições e das práticas democráticas das sociedades capitalistas. In: BORÓN, Atílio. Os “novos Leviatãs” e a pólis democrática: neoliberalismo, decomposição estatal e decadência da democracia na América Latina. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (orgs). **Pós-neoliberalismo II: que Estado para que democracia?** Petrópolis: Vozes, 1999, p. 7.

¹⁰⁹ O fluxo de transações especulativas e financeiras que se processa num só dia na cidade de Nova York equivale a sete vezes o PIB da Argentina, ou a quase cinco vezes o do Brasil. Idem, p. 45.

¹¹⁰ Teóricos como Mary Kaldor e Michael Kenny, são representantes da matriz neoliberal de estudos sobre a sociedade civil.

¹¹¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002, p.41-43.

previsibilidade da resolução de litígios. Nada mais falacioso, nada mais ilusório¹¹².

Esta fraqueza que o Estado criou para si, consubstanciada por uma economia monetária cada vez mais inflada e cada vez com menos obstáculos ao seu império, revela uma exclusão social sem precedentes na história. A independência do capital para com o trabalho cristaliza a polarização do mundo, no que diz respeito à concentração de renda e a desigualdade social, e a dinâmica da economia dos mercados financeiros é responsável por uma imensa disparidade mundial: apenas 22% da riqueza global pertencem aos chamados países em desenvolvimento¹¹³, que respondem por cerca de 80% da população mundial¹¹⁴.

Assim sendo, o poder do Estado moderno acaba se diluindo nesse conjunto de redes de comunicação, intercâmbio de experiências culturais e de influências políticas mútuas, que acabam partilhando a autonomia deste ator com outros atores e órgãos, outras instituições e entidades que modelam novos padrões de ação e de comportamento político, menos soberanos e mais integrados na convergência de um mesmo projeto, ancorados pela consciência crescente de que os problemas são globalizados e interdependentes, importando, portanto, a toda a humanidade.¹¹⁵

¹¹² De fato, o Estado nacional, uma vez que se baseia em referenciais territoriais, encontra dificuldades para se contrapor à dinâmica global, porém ele ainda representa um importante papel na contenção das desigualdades sociais e da diminuição da pobreza. Nas palavras de Marco Aurélio Nogueira: “A globalização não está tornando irrelevante o Estado-nação. Por detrás de cada operação econômica transnacional há bases nacionais que dependem de Estados locais para se viabilizarem. O Estado-nação tradicional está certamente mudando sua forma e tendendo a dar lugar a Estados mais estreitamente locais e a autoridades políticas regionais mais amplas. Qualquer que seja sua forma, porém, ele continuará sendo crucial e é provável que por um longo tempo ainda o velho Estado-nação continue desempenhando seu papel dominante”. In: NOGUEIRA, Marco Aurélio. “Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.18, n. 52, jun. 2003, p. 197-198.

¹¹³ Dados podem ser encontrados em MANFRONI, Carlos A. **Control Político en el Capitalismo Global**. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1999, p. 18.

¹¹⁴ E não é esse de forma alguma o limite a que deve chegar a polarização atual, uma vez que a parcela global que cabe atualmente aos pobres é ainda menor: em 1991, 85% da população mundial recebia apenas 15% da renda global. Não admira que os esquilidos 2, 3% da riqueza mundial possuídos por 20% dos países mais pobres trinta anos atrás caíram agora ainda mais no abismo: para 1,4%. In: Idem, *Ibidem*.

¹¹⁵ Uma questão importante, que freqüentemente se impõe ao estudo das Relações Internacionais, é quanto à caracterização das relações internacionais como relações entre Estados soberanos, acerca da designação que mais se enquadra: se a de sociedade ou de comunidade. Em verdade, a vida internacional do mundo moderno jamais teve qualquer possibilidade de constituir-se como uma comunidade de fato. Isto porque, como lembra Esther Barbé, “a comunidade é uma unidade natural e espontânea, enquanto que a sociedade é, em certa medida, artificial”. Na comunidade, a vida do indivíduo coincide com a vida conjunta e

Pode-se assim dizer, que as concepções tradicionais das Relações Internacionais e da sociedade moderna encontram-se num momento de esgotamento histórico, numa época de crescente complexidade. Presencia-se atualmente a configuração de uma nova etapa da sociedade internacional, denominada contemporânea, em que a presença de novos atores e a formulação de novos modelos de análise torna-se inevitável, e de onde a abordagem transnacionalista emerge como importante aporte teórico para a compreensão deste novo esforço civilizatório no contexto das relações internacionais.

Embora a configuração internacional se dê predominantemente nos moldes característicos de uma sociedade, é possível verificar-se na atualidade uma disposição à conformidade de valores, normas e práticas. Tal propensão se deve à intensificação dos processos globalizantes e, sobretudo, ao evidente e inflexível aumento da interdependência global. Dentre inúmeros aspectos dessa nova configuração da realidade internacional encontram-se a proliferação de problemas de caráter transfronteiriço, a intensificação da comunicação por meio das tecnologias informáticas e o aumento da solidariedade para além dos territórios nacionais. Neste quadro emoldurado pelos processos da globalização, numa era de interdependência complexa, os atores estatais têm seus papéis revisados e sua atuação transformada de acordo com a complexificação das relações que se dão na arena internacional.

1.3.2 A abordagem transnacionalista

A valorização da concepção estatocêntrica nos estudos das teorias de Relações Internacionais gerou certa negligência ao estudo dos fenômenos que envolvessem a sociedade civil, conceito fortemente atrelado a outro: o de Estado-nação.

Assim, a atenção comumente esteve voltada para o que ocorria entre os Estados, relegando para segundo plano o que se passava no seu interior, ou seja, no âmbito doméstico. Contudo, a discussão se altera sobremaneira a partir da intensificação dos processos de globalização das relações sociais, quando os agentes políticos se tornam cada vez mais envolvidos nesta dialética. A partir de então – meados da

não se pode pensar em uma vivência plena do indivíduo, à margem da convivência grupal. Na comunidade “prevalecem os valores convergentes, enquanto que, na sociedade, prevalecem os valores divergentes”. Se bem que na sociedade os valores podem convergir por necessidade, enquanto que na comunidade se instrumentam pela virtude. Daí, portanto, que na comunidade prevalece o ético (valores comuns), enquanto na sociedade prevalece o jurídico (legislação). BARBÉ, Esther. **Relaciones Internacionales**. Madrid: Tecnos, 1995, p. 96-7

década de 70 – as análises fundadas na concepção que conferia centralidade absoluta ao Estado começam a ser contestadas dentro da disciplina de Relações Internacionais, verificando-se uma mudança de enfoque¹¹⁶, com maior atenção àqueles papéis desempenhados por atores não-estatais nas dinâmicas internacionais.

As empresas transnacionais, as organizações não governamentais, a mídia e as organizações internacionais atuam em campos que há pouco tempo atrás só estavam reservados ao poder estatal. Não se trata unicamente da privatização das empresas públicas ou transferência de funções não inerentes ao Estado no contexto de um regime liberal. Trata-se, sobretudo, da participação de novos atores¹¹⁷ em matérias que desde a concepção da democracia liberal estavam reservadas ao Estado. Em verdade, “o sistema cujo perfil começa a desenhar-se sobre a cena política se caracteriza pelo fracionamento do poder do Estado, por uma maior autoridade do Direito Internacional sobre o Direito positivo de cada país e por uma reivindicação geral por transparência como condição elementar da convivência nacional e internacional.”¹¹⁸

A escolha de um paradigma de análise é definitiva na identificação dos atores da sociedade internacional. Tomando-se em consideração, como já dito, o paradigma da interdependência complexa, há de se levar em conta a inflexão ocorrida nesta esfera com a aparição dos chamados novos atores.

O conjunto de fluxos de que são constitutivas as relações internacionais, é tomado, em grande parte, por aqueles que emanam direta ou indiretamente dos Estados, ou, mais exatamente, dos governos que representam os Estados no cenário internacional. Mas existem outros fluxos¹¹⁹ que escapam ao controle das autoridades

¹¹⁶ Sobretudo com o chamado “movimento transnacionalista”, onde destacam-se autores como Robert Keohane, James Rosenau, Joseph Nye, dentre outros.

¹¹⁷ Novos atores aqui entendidos como as empresas transnacionais e organizações internacionais.

¹¹⁸ MANFRONI, Carlos A. **Control Político en el Capitalismo Global**. Argentina: Abeledo-Perrot, 1999, p. 20.

¹¹⁹ Convém assinalar que os termos “internacional”, “supranacional” e “transnacional” não são sinônimos. “Internacional” é terminologia que designa de forma reduzida as relações que se dão na arena internacional contemporânea, não sendo capaz de abordar a complexidade e a heterogeneidade dos atores, dos sujeitos e papéis. Já a categoria “supranacional”, designaria, a priori, fenômenos como a União Européia, que é o mais citado na literatura. Finalmente, o termo “transnacional” é o que se refere aos movimentos migratórios, empresas multinacionais, governança em múltiplos níveis, etc., sendo enfim, aquele que melhora abarca os fenômenos contemporâneos, com contornos de globalidade. Para ver mais sobre supranacionalidade, consultar STELZER, Joana. UFSC. Centro de Ciências Jurídicas. **Integração européia :**

governamentais, tais como o deslocamento de pessoas, os movimentos de capitais, os intercâmbios de mercadorias ou a circulação de idéias. Evidentemente que os governos não são indiferentes ao desenvolvimento destas transações, porém, freqüentemente carecem de todo meio de iniciativa e devem contentar-se com a reação frente às atividades realizadas por individualidades ou por grupos que atuam com objetivos que lhes são próprios. A este tipo de fluxos ou de transações se aplica o qualificativo *transnacional*.¹²⁰

Merle estabelece uma conceituação de forças transnacionais, no entanto, adverte ser uma definição muito genérica por incluir fenômenos de natureza e identidades muito diferentes. As “forças transnacionais” a que se referem o autor seriam “os movimentos e correntes de solidariedade de origem privada que tratam de estabelecer-se através das fronteiras e que tendem a fazer valer ou a impor seu ponto de vista no sistema internacional”.¹²¹

Ocorre que as regras de Direito Internacional podem ser úteis para estudar os fenômenos estatal e institucional; mas, neste caso, não servem, já que tais regras, criadas pelos Estados e concebidas para os Estados, ignoram ou somente tratam de maneira incidental ou acessória dos fenômenos transnacionais.

De todo modo, as regras jurídicas, afirma Merle, podem servir para estabelecer uma distinção entre duas categorias de forças transnacionais e, ainda que não disponham de um estatuto jurídico no sentido estrito do termo, determinados organismos com fins não lucrativos (as Organizações não Governamentais – ONGs) se beneficiam de uma espécie de reconhecimento que lhes permite desempenhar uma função consultiva perante as organizações intergovernamentais.¹²²

Merle propõe uma divisão para os estudos das forças transnacionais, entre as de fins lucrativos e de fins não lucrativos, por acreditar que tal divisão reflete o grau de interesse ou influência que os Estados testemunham frente aos atores capazes de disputar com ele o

dimensão supranacional. Florianópolis, 1998. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas.

¹²⁰ MERLE, Marcel. **Sociología de las Relaciones Internacionales.** Madrid: Alianza Editorial, 1978, p. 335.

¹²¹ Idem, p. 337.

¹²² Organizações Intergovernamentais (OIGs) para Merle são aquelas organizações internacionais fundadas e constituídas pelos representantes dos governos qualificados para atuar em nome dos Estados. Citem-se a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Mundial da Saúde e a Organização Mundial do Comércio (OMC). In. MERLE, Marcel. **Sociología de las Relaciones Internacionales.** Madrid: Alianza editorial, 1978, p. 317.

poder. Entretanto, adverte que esta divisão é concernente apenas àquelas forças transnacionais organizadas – ONGs e empresas multinacionais – não se aplicando, portanto, àquelas forças transnacionais espontâneas e não organizadas, como é o caso, na classificação proposta por ele, da opinião pública internacional¹²³.

Tendo discorrido sobre as transformações que influenciam sobremaneira o objeto de estudo da sociedade civil, passa-se neste momento ao levantamento de algumas questões problemáticas envolvendo a governança global com e sem governo, principalmente no tocante à baixa participação popular nestes processos, o que acarretaria um déficit democrático para estes arranjos e um desequilíbrio de poder entre os envolvidos.

¹²³ MERLE, Marcel. **Op. cit.**, p. 338

CAPÍTULO II – A GOVERNANÇA COM E SEM GOVERNO E A ASSIMÉTRICA GEOMETRIA GLOBAL

A governação pós-westfaliana está, pois, longe de ter uma identidade linear e simples. A substituição da imagem estatocêntrica pela nova imagem multidimensional, feita de redes entre Estados, organizações intergovernamentais, comunidades locais, cidades, organizações não-governamentais, regiões, empresas e atores privados – a “teia global” – é, afinal, um processo com expressões muito variadas, consoante o vemos a partir do centro ou da periferia do sistema mundial.¹²⁴

Transformações ocorridas, especialmente no final do século 20, ocasionaram o surgimento de uma nova governança, que para muitos autores nada possui de nova, sendo apenas perpetuação do mesmo imperialismo decorrente dos processos de colonização, dominação e opressão do Norte sobre o Sul. Nesta etapa, inicia-se o levantamento dos principais desafios enfrentados pela governança global: a ausência de transparência e *accountability*¹²⁵ nos seus mecanismos, bem como as questões que versam sobre a legitimidade dos atores envolvidos nestes processos.

O objetivo é elencar alguns dos problemas contidos na governança global, da forma como tem sido conduzida atualmente, com especial atenção à questão do *déficit* democrático existente na dita governança. Se democracia envolve, principalmente, a idéia de igualdade de participação, qual é a oportunidade atualmente conferida aos cidadãos para opinar nos arranjos governativos globais?

É possível notar que as ações políticas da governança global estão assentes sobre princípios pouco ou nada democráticos. A dificuldade de acesso às deliberações dentro das organizações internacionais, por exemplo, é um fator que limita a possibilidade de uma ação política baseada no Direito público democrático, onde todos os indivíduos possam participar em iguais condições no mesmo sistema

¹²⁴ PUREZA, José Manuel. Quem governa? Portugal e as novas teias da governação global. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, out. 2002, p. 99 - 105.

¹²⁵ *Accountability* é conceito que diz respeito à necessidade da responsabilidade e do controle das decisões políticas, vale dizer, à prestação de contas sobre tais decisões.

de direitos, inclusive o de ter voz nas decisões que afetem os seus interesses.

Inicie-se apresentando alguns conceitos adotados envolvendo a governança e expressões que a circundam, tais como governo, governabilidade, gestão de problemas, entre outros. Em seguida, far-se-à rápida descrição acerca da governança global e suas modalidades com e sem governo, com destaque para o fato de que esta governança se apresenta ao mesmo tempo como fenômeno empírico e proposta de construção da ordem mundial. Logo após, ainda na mesma seção, serão abordados os princípios de boa governança, estabelecidos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Clarificados alguns conceitos, passa-se à problematização da arquitetura desta governança global que, da maneira como vem sendo configurada, acentua as assimetrias existentes entre os atores e cria uma lacuna no que tange a falta de transparência e de mecanismos de responsabilização – *accountability* – dentro desta mesma governança. Problematizar esta assimetria de poder, ressaltando as mudanças ocorridas na ordem global que geraram uma reconfiguração do espaço público é tarefa essencial para propor-se uma alternativa aos problemas daí decorrentes. Abordagens como as de Robert Dahl ou Moravcsik – que argumentam sobre a dificuldade ou impossibilidade da existência de democracia nos arranjos de governança global – geram polêmica e tornam a análise ainda mais delicada e, ao mesmo tempo, mais interessante.

2.1 Governança e governança global: aspectos teóricos e conceituais

O aumento vertiginoso do intercâmbio de informações e experiências oriundo dos processos de globalização – intensificado sobretudo com a revolução tecnológica – contribui para a busca de certa convergência das políticas nacionais, diante dos mais diversos temas: meio ambiente, direitos humanos, terrorismo, propriedade intelectual. Com efeito, esta tentativa de gestão dos problemas comuns desemboca numa espécie de cacofonia de discursos sobre a boa governança, onde o emaranhado de discursos e de fontes regulatórias, reivindicando legitimidade para tal governança, dificultam a possibilidade de identificar origens confiáveis, bem como de filtrar a abundância de informações, já que tudo torna-se fonte de poder político. Assim sendo, antes de problematizar alguns desses aspectos que conturbam a governança global, necessário delimitar conceitualmente o termo

governança e suas derivações com e sem governo, além de esclarecer algumas polissemias e obscuridades.

2.1.1. Governança enquanto teoria

Durante muito tempo, a palavra *governança* significou apenas governar, ou ainda o governo visto enquanto processo. Entretanto e atualmente, o termo *governança* é utilizado na maior parte das vezes para indicar um novo modo de governar, diferente do velho modelo hierárquico, no qual as autoridades estatais exerciam o controle soberano sobre as pessoas e grupos que compunham a sociedade civil.

A *governança* é concebida pela ciência política como um novo modo de gestão das políticas públicas, característico dos processos de globalização, aplicado em especial na análise do processo de unificação européia¹²⁶. Renate Mayntz, tendo realizado diversos estudos sobre o tema, apresenta o conceito de *governance* como sendo um “novo estilo de governo, distinto do modelo do controle hierárquico, caracterizado por um maior grau de cooperação e pela interação entre o Estado e sociedade civil no interior de redes de decisão mistas entre o público e o privado.”¹²⁷

No começo dos anos 70, uma mudança na forma de governo hierárquica para uma mais cooperativa foi observada pelos cientistas políticos, primeiramente nos países do Leste europeu, notadamente naqueles países com forte tradição de Estados intervencionistas. Mayntz assinala que formas características de *governança* moderna foram também encontradas nos Estados Unidos, mas não como algo novo que surpreendesse os observadores, uma vez que os EUA não possuem tradição de um forte Estado intervencionista¹²⁸, ao contrário, incentivam a autonomia individual e o auto-governo.¹²⁹

¹²⁶ BARROS, José Cláudio. Aspectos comunicacionais e informacionais nas novas relações entre sociedade civil e poder público: o caso dos conselhos deliberativos de políticas públicas. **Perspectivas em ciência da informação**. Belo Horizonte, n. especial, p. 58-71, jul./dez. 2003. Disponível em www.portalperiodicos.eci.ufmg.br. Acesso em 10 out. 2010, p. 62.

¹²⁷ No original: “Governance refers to a basically non-hierarchical mode of governing, where non-state, private corporate actors (formal organization) participate in the formulation and implementation of public policy”. In: MAYNTZ, Renate. **From Government to Governance: political steering in modern societies**. Artigo baseado em parte no manuscrito publicado em espanhol na revista CLAD Summer Academy. Wuerzburg, sep.2003, p.1. Disponível em www.ceses.cuni.a/governance_government_mayntz_2003. Acesso em 15 out. 2010, p. 1.

¹²⁸ Tal intervencionismo diz respeito à esfera econômica. Tem-se que, um Estado pode possuir limites com relação a seus poderes (e então será chamado Estado de direito) ou com relação às suas funções (a noção corrente para representar esta limitação é a de “Estado mínimo”). In:

Um controle político não-hierárquico também foi observado no âmbito da União Européia, num sistema de governança de múltiplos níveis, tendo a organização em redes¹³⁰ (mais do que relações de autoridade hierárquica) como a característica estrutural dominante. Diz ainda Mayntz, que em relação ao plano das relações internacionais, nunca houve nada além de “governança sem governo”, como sugere o título da destacada obra de James Rosenau e Ernest Czempiel¹³¹. A governança torna-se, assim, uma forma generalizada de direção política¹³².

Na Europa Ocidental, a experiência crucial que desencadeia o movimento de um Estado fortemente intervencionista e de controle hierárquico para formas mais cooperativas de governo, foi o fracasso das ambiciosas políticas de reforma, perseguidas após o final da Segunda Guerra Mundial e ao período de reconstrução imediato do pós-guerra. Embora não completamente, muitas destas reformas pretendidas não lograram êxito.

Nos anos de 1970, o crescimento econômico também arrefeceu, e o Estado nacional sozinho aparentemente não conseguia mais assegurar a constância da riqueza. A descrença no Estado como centro único de direção política da sociedade deu origem à busca de maneiras alternativas de orientar o desenvolvimento sócio-econômico¹³³.

Políticas como desregulamentação e privatização foram incentivadas para estimular o crescimento econômico e a inovação nas áreas da atividade produtiva. Por volta de 1989, a desagregação do socialismo do Estado no Leste europeu fortaleceu a crença na superioridade do mercado. Contudo, uma série de crises políticas e econômicas não tardou em negar tal pressuposto e, assim, inicia-se nova busca por alternativas, quando é possível notar uma mudança de governo para governança, ou seja, as autoridades estatais passam a

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 2004.

¹²⁹ MAYNTZ, Renate. **Op. cit.**, p.2.

¹³⁰ Redes de representantes dos Estados membros, redes entre o nível nacional e europeu de tomada de decisão, e redes de ligação dos agentes públicos e privados em vários setores políticos. In: MAYNTZ, Renate. **Op.cit.**, p. 1.

¹³¹ ROSENAU, James. Governança, ordem e transformação na política mundial. In: ROSENAU, James; CZEMPIEL, Ernst-Otto **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

¹³² MAYNTZ, Renate. **Op. cit.**, p.2.

¹³³ Idem, *Ibidem*.

cooperar com atores e organizações privadas para elaboração conjunta das políticas públicas¹³⁴.

Para James Rosenau, autor pioneiro neste campo de estudo, governança traduz “o conjunto de atividades apoiadas em objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências”¹³⁵.

Embora comumente se encontre o termo governança sendo utilizado como sinônimo de governo ou governabilidade, este propósito não encontra consonância com o objetivo desta análise, ainda que breve sobre o conceito. Sendo assim, necessário sublinhar algumas diferenciações do termo *governance* em relação a outros parecidos, a fim de evitar confusões de sentido e tornar a análise mais refinada no uso dos vocábulos.

Governança diferencia-se de governo, porquanto este último significa um conjunto de atividades que são conduzidas por autoridades formais, pelo poder político¹³⁶. Já no tocante à governança, é possível verificar seu descolamento da idéia de governo, ou seja, a ausência de uma autoridade formal, como se verá logo mais.

Análises realizadas pelas agências internacionais de financiamento, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI), referem-se ao termo *governance* associando-o à noção de *good governance* ou *good government*. Para o Banco Mundial, *governance* é “o exercício da autoridade, controle, administração e poder de governo”, vale dizer “a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país

¹³⁴ Políticas sociais são questões-chave no ambiente socioeconômico de um país. Relacionam-se ao lado distributivo, ou seja, à base geradora de iniquidades sociais. Cada país elabora suas políticas públicas sociais considerando as raízes das desigualdades, para obter uma expectativa quanto aos resultados imediatos dos programas sociais. No caso do Brasil, com foco em programas dirigidos ao segmento de emprego e renda, tem-se uma distinção entre programas finalísticos (transferência de renda) e não-finalísticos (apoio a iniciativas de geração de emprego e renda). In: BENECKE, Dieter; NASCIMENTO, Renata (orgs). **Política social preventiva: desafio para o Brasil**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, 2003, p. 85-108.

“Increasing attention is given instead to the second alternative to the hierarchical state, the move from government to governance, which means that state authorities cooperate with private corporate actors and that private organizations are involved in public policy-making”. In: MAYNTZ, Renate. **Op. cit.**, p. 2.

¹³⁵ ROSENAU, James Governança, ordem e transformação na política mundial. In: ROSENAU, James; CZEMPIEL, Ernst-Otto **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000, p. 15.

¹³⁶ ROSENAU, James. **Op. cit.**; p. 4.

objetivando o desenvolvimento”.¹³⁷ De acordo com esta definição, uma boa governança passa a ser condição primordial para um desenvolvimento sustentado¹³⁸, que incorpora ao crescimento econômico equidade social e direitos humanos.¹³⁹

A governança relaciona-se, ainda, a meios e a processos constantes numa pluralidade de arranjos institucionais, sendo mais abrangente, portanto, que a idéia de governabilidade. Esta se refere mais à dimensão estatal do poder, representando um conjunto de atributos essencial ao exercício do governo.¹⁴⁰ Já a governança opera num plano mais amplo, incorporando dimensões presentes na governabilidade, mas indo além, relacionando-se a “padrões de articulação e cooperação entre atores sociais e políticos e arranjos institucionais que coordenam e regulam transações dentro e através das fronteiras do sistema econômico”,¹⁴¹ presentes aí não somente os “mecanismos tradicionais de articulação de interesses, tais como partidos políticos e grupos de pressão, como também redes sociais informais (de fornecedores, famílias, gerentes) hierarquias e associações de diversos tipos”.¹⁴²

Pode-se dizer que a governança desloca o foco da atenção das implicações meramente econômicas da ação estatal para uma visão mais abrangente que envolva as dimensões sociais e políticas da gestão pública.¹⁴³

Em relação à eficiência das políticas quanto aos resultados, observou-se que, em ambientes complexos, formas não hierárquica de tomada de decisão podem produzir soluções mais eficazes, uma vez que permitem processar mais informação e tomar em conta uma grande

¹³⁷ "Is the exercise of authority, control, management, power of government." (...) "Is the manner in which power is exercised in the management of a country's economic and social resources for development". World Bank. Disponível em www.worldbank.org. Acesso em 20 de maio de 2010.

¹³⁸ Sobre desenvolvimento sustentado ver: LEFF, Henrique. **Epistemologia ambiental**. São Paulo: Cortez, 2000.

¹³⁹ SANTOS, Maria Helena de Castro. **Op. cit.**, p. 338.

¹⁴⁰ GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de governança**. Manaus: Anais do CONPEDI. Disponível em www.conpedi.org/manaus/arquivos. Acesso em 15 Jun. 2010.

¹⁴¹ SANTOS, Maria Helena de Castro. **Op. cit.**, p. 337.

¹⁴² Idem, *Ibidem*.

¹⁴³ DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. In: **Dados Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 38, n.3, 1995, p. 385-415.

variedade de valores, além de apresentarem maior flexibilidade e adaptabilidade.¹⁴⁴

A imprecisão dos conceitos é sempre um problema para as análises científicas, e com a noção de governança não poderia ser diferente. É preciso atentar para as alterações de significado conforme o contexto aplicado. Em se tratando da governança, nota-se um largo emprego do vocábulo no campo da administração de empresas, relativo principalmente à governança corporativa. Contudo, nesta pesquisa, a referência à governança faz alusão às implicações de dimensão política, que a colocam como tema recorrente na literatura contemporânea das Relações Internacionais.

2.1.2 Governança global e suas modalidades com e sem governo

A atual cartografia do cenário político internacional é descrita por James Rosenau¹⁴⁵ por meio da palavra turbulência.¹⁴⁶ Isto porque, tem-se concomitantemente, uma lógica institucional estatocêntrica e uma nova lógica institucional de um mundo multicentrado, no qual se cruza um número praticamente infinito de relações entre atores, cujas iniciativas tendem a ignorar a referência regulatória aos Estados.¹⁴⁷ Em meio a este tempo de turbulência, surge a indagação: quem governa? A resposta a esta questão “transporta consigo a incerteza própria dos tempos de transição e a noção de que aquilo que marca o mapa institucional deste tempo é, acima de tudo, um conjunto variado e

¹⁴⁴ SCHARPF, Fritz W. Coordination in Hierarchies and Networks. In: Fritz W. Scharpf (ed.), *Games and Hierarchies and Networks. Analytical and Theoretical Approaches to the Study of Governance Institutions*. Frankfurt/Main: Campus, 125-165.

¹⁴⁵ ROSENAU, James. Governança, ordem e transformação na política mundial. In: ROSENAU, James; CZEMPIEL, Ernst-Otto **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

¹⁴⁶ A noção de turbulência institucional surge, para Martin Shaw, a partir de 3 narrativas da transição histórica dos finais do século 20v : 1ª) a da pós-modernidade, denunciadora das certezas e quietudes estabilizadas do mundo moderno, a que contrapôs a primazia da indeterminação e dos fluxos; 2ª) do pós-Guerra Fria que, para alguns, canonizou a democracia liberal mas, para outros, foi apenas o prelúdio de uma intensa e exigente dinâmica de refrescamento da teoria e prática democráticas; e 3ª) da globalização que, seja na sua versão hegemônica, seja na sua versão contra-hegemônica, anuncia uma inédita e crescente porosidade das fronteiras – uma espécie de “política pós-internacional” – deixando em aberto – e, por isso, em estado de turbulência – as recomposições institucionais exigidas por esses novos contornos. In: PUREZA, José Manuel. **Op. cit.**, p. 99 e 100.

¹⁴⁷ Idem, *Ibidem*.

desordenado de combinações entre ruptura e continuidade com a cultura organizacional e regulatória moderna”.¹⁴⁸

Conceituar a governança global constitui tarefa delicada e, sobretudo, perigosa do ponto de vista da neutralidade científica. Isto porque, é tida, tanto quanto abordagem teórica como enquanto projeto normativo de transformação da ordem mundial. Ou seja, os estudos sobre governança situam-se nos planos da realidade observada mediante fatos concretos, mas também englobam o plano do dever ser, uma idéia a ser construída a partir de certo consenso de práticas que forneçam soluções criativas e consistentes, contribuindo para a formação de uma cultura jurídica global, que aprimore os mecanismos de governabilidade, propiciando a participação política de todos os envolvidos, produzindo redes que se orientem pelos valores da confiança, integridade, responsabilidade e, sobretudo, eficiência.

Reconhecer a existência de abusos no uso da expressão governança global, muitas vezes tomada de modo nocivo como um discurso de países mais desenvolvidos para legitimar práticas de dominação e subordinação, não deve ser motivo para rechaçar de pronto sua seriedade científica. Os estudos sobre governança global constituem hoje um respeitado campo na ciência política moderna e, de maneira geral, representam antes uma busca pelo aperfeiçoamento da gestão em escala multicêntrica dos problemas globais, do que uma tentativa de centralização do poder num Estado mundial.

Com efeito, tem-se que a emergência de uma sociedade internacional redefinida, na qual “diversos atores repartem os mais variados espaços globais e travam relações de diversos níveis em termos dinâmicos e interconexos constitui o pano de fundo para essa realidade de importância peculiar”.¹⁴⁹

A despeito destas e de outras dificuldades e, tendo-se em conta uma abordagem teórica, pode-se afirmar que a governança global refere-se a um fenômeno amplo, que envolve uma constelação de atores sociais que atuam complementarmente. Não se reduz ao Estado nem a administração pública, mas compreende também o mercado e a sociedade civil, em todos os níveis de comunidade. A governança global relaciona-se, assim, com a “reorganização das relações de

¹⁴⁸ Idem, *ibidem*.

¹⁴⁹ OLSSON, Giovanni. **O fenômeno da globalização e o novo cenário dos atores das Relações Internacionais**. Dissertação, mestrado em Direito; Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, 2001, p. 27.

autoridade em um mundo globalizado”.¹⁵⁰ Não deve ser considerada apenas como mais uma camada de instituições, situada acima dos governos, mas o resultado da fragmentação da autoridade que se dispersa e se desloca, tanto para baixo, em direção a formas de governo subnacional e local, quanto para cima, em direção a estruturas de governança regional e mundial, quanto ainda para os lados, em direção a atores do mercado. Compreende a totalidade dos sistemas de regra, de controle e de gestão, com repercussões internacionais que podem existir em um momento dado, em qualquer plano, desde a família até as organizações internacionais, assim como os inumeráveis sistemas de normas produzidos a partir da proliferação de redes em um mundo cada vez mais interdependente.¹⁵¹

A governança global pode ser exercida em duas modalidades, com governo e sem governo. A governança com governo refere-se àquelas atividades orientadas para a concretização dos objetivos políticos na sociedade internacional contemporânea por uma autoridade formal, ou seja, um governo. A presença de governo é aqui interpretada de maneira restritiva, para envolver tão-somente os entes que conformam a natureza pública de agência no espaço global (o que limita aos Estados e as organizações internacionais intergovernamentais) sempre com uma estrutura formal.¹⁵²

No caso da governança global sem governo, o conjunto de atividades orientadas para o alcance de objetivos políticos está presente na sociedade global, mas se realiza sem uma autoridade formal e, assim, não há um governo. A ausência de governo significa a presença de dois atores emergentes – as organizações internacionais não-governamentais e as empresas transnacionais – ou a combinação destes dois atores, mas sem uma estrutura formal.¹⁵³

Importa para o presente momento investigativo a atenção à forma de governança global exercida sem governo. Isto porque, contemporaneamente, um número significativo de decisões relativas ao interesse coletivo são tomadas e efetivadas por meio de canais não

¹⁵⁰ ROSENAU, James. Governança, ordem e transformação na política mundial. In: ROSENAU, James; CZEMPIEL, Ernst-Otto **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000, p. 11 a 46.

¹⁵¹ ROSENAU, James. Idem, p.11 a 46.

¹⁵² OLSSON, Giovanni. **Poder político e sociedade internacional contemporânea: governança global com e sem governo e seus desafios e possibilidades**. Tese, Pós Graduação em Direito. Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006, p. 314.

¹⁵³ Idem, p. 315.

institucionalizados e informais. Assim sendo, “o estudo da política mundial deve conter, obrigatoriamente o conceito de governança sem um governo, na medida em que neste domínio observa-se a ausência de uma autoridade central, não obstante haja um mínimo de ordem e de entendimentos rotinizados”.¹⁵⁴

Sem dúvida, a principal mudança ocorrida na idéia de governança foi em relação ao descolamento da idéia de governo, ou seja, o aparecimento deste tipo de “governança referente a atividades assentes em valores partilhados, resultantes ou não de responsabilidades impostas formalmente pela lei, e que não requerem inevitavelmente o apoio do poder político para ultrapassar as resistências e garantir o seu efetivo cumprimento”¹⁵⁵.

Transformações ocorridas nos modos de governação implicaram uma desarticulação na soberania dos Estados, uma vez que diferentes funções, antes restritas apenas ao seu interior, passaram a ser desempenhadas em diferentes níveis numa progressiva desagregação da capacidade de gerenciamento dos temas. Assim, tem-se que “à velha consideração de que todo o Direito é Direito do Estado contrapõe-se uma malha cada vez mais diversificada e caótica de fórmulas sub –, para –, inter –, supra-estatais de regulação e de solução dos conflitos, em que os mecanismos de auto-regulação assumem lugar de crescente importância.”¹⁵⁶ Evidentemente o Estado ainda permanece como um ator importante no mapa institucional deste tempo, mas é possível verificar uma substituição da leitura estatocêntrica por uma perspectiva multidimensional¹⁵⁷, na qual a governança global “configura-se como

¹⁵⁴ ROSENAU, James; CZEMPIEL, Ernst-Otto **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

¹⁵⁵ ROSENAU, James; CZEMPIEL, Ernst-Otto. **Op. cit.**, p. 4.

¹⁵⁶ PUREZA, José Manuel. Quem governa? Portugal e as novas teias da governação global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, out. 2002, p. 4.

¹⁵⁷ “A explosão das fórmulas institucionais e a disseminação das competências regulatórias são marcas do tempo da globalização e da governação sem governo que a caracteriza. A par do robustecimento de plataformas intergovernamentais multilaterais de tipo clássico (por exemplo, no domínio da disciplina orçamental ou no estabelecimento de parâmetros de políticas educativas), emergem fenômenos novos como as redes horizontalizadas de empresas de alcance global ou as alianças transnacionais de movimentos cidadãos, ou ainda parcerias temáticas entre Estados e entidades não estatais para combate por causas transformadoras do *status quo* internacional. Aos velhos movimentos sociais, organizados como resposta aos processos de estruturação das relações de poder econômico e político no interior dos Estados, acrescem os novos movimentos sociais, cuja espacialidade de referência é a das vítimas, a da identidade sexual ou a dos ecocídios”. In: PUREZA, José Manuel. Quem governa? Portugal e as novas teias da governação global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, out. 2002, p. 102.

uma governação simultaneamente difusa e fragmentada por um lado, e reconcentrada, por outro”.¹⁵⁸

O resultado destas mudanças não é nem anarquia, nem hierarquia, mas a emergência de uma nova forma de Estado e, conseqüentemente, de sistema interestatal, que rompe com a coincidência entre Estado como ator e como estrutura. A erosão da soberania do Estado não implica o fim da unidade Estatal, uma vez que esta não é uma característica intrínseca a sua atuação, apenas uma identidade social que este pode ter. Sendo assim, ao transferir soberania para outros entes coletivos, os Estados podem reforçar sua capacidade de resolver problemas.¹⁵⁹

O conceito de governança global proposto pela Comissão sobre Governança Global observa que se encontra constituída pela “soma das muitas formas como os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, gerem os seus assuntos comuns”, envolvendo não apenas as relações intergovernamentais, “também as organizações não-governamentais, os movimentos de cidadãos, as empresas multinacionais e o mercado global de capital”.¹⁶⁰ Entretanto, esta conceituação não contribui para uma análise crítica acerca da governança. Pureza salienta, neste sentido, que tal neutralidade política do conceito de governança global e sua diferenciação relativamente ao conceito tradicional de governo não dão resposta à questão decisiva que percorre a reflexão de Antonio Gramsci, quando sugere que o príncipe moderno seria sempre um ator coletivo. Para o professor Pureza, Gramsci pareceu antecipar a bifurcação em que hoje se depara, a saber: quem governa a governança global? Sobre esta questão, o citado autor português afirma caberem duas respostas: de um lado, o Estado internacionalizado, transposição para a escala transnacional do princípio vestfaliano, em relação de articulação, com uma intensidade variável, com o poder auto-regulatório das empresas e mercados globais. De outro lado, a atuação dos movimentos da sociedade civil global, que desenham uma globalização alternativa.¹⁶¹

De acordo com a Comissão sobre Governança Global, a governança envolve uma variedade de atores, em uma conjuntura

¹⁵⁸ PUREZA, José Manuel. *Op. cit.*, p. 4.

¹⁵⁹ PUREZA, José Manuel. *Idem*, *Ibidem*.

¹⁶⁰ PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 1997. **Governance for Sustainable Human Development, a UNDP Policy Document.** Disponível em www.mirror.undp.org. Acesso em 19 out. 2010.

¹⁶¹ PUREZA, José Manuel. Quem governa? Portugal e as novas teias da governação global. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, out. 2002, p. 4.

inscrita num modelo neoliberal, no qual os governos não conseguem mais administrar sozinhos o ônus dos problemas que afetam indistintamente todos os povos. O desafio hercúleo da governança global reside, pois, na “pluralidade de agentes e ações que não necessariamente convergem para os mesmos fins”.¹⁶²

E, é precisamente aqui, que se situa o recorte proposto nesta parte do estudo: levar em conta este novo contexto de interdependência e as múltiplas formas de interações existentes entre os atores e os temas na arena internacional, para uma abrangente análise crítica da governança. Implica questionar-se sobre quais princípios tem se orientado e em que medida tem respondido democraticamente às demandas das sociedades.

2.1.3 Princípios de boa governança

O interesse pelo estudo da governança como fenômeno empírico origina-se, em grande parte, da necessidade de comparação com os princípios normativos da denominada boa governança. Isto porque tem-se que um sistema de governança pode ou não ser sensível a problemas e oportunidades levantadas na esfera pública; ser ou não aberto à participação de vários atores, possuir ou não as adequadas ferramentas para efetivar políticas.¹⁶³

Cada domínio político das Relações Internacionais – direitos humanos, comércio, meio ambiente – possui um regime próprio, dotado de normas, procedimentos e princípios específicos. No entanto, não é raro existir conflitos entre tais regimes, que causam dificuldades para serem resolvidos, pois não podem ser solucionados mediante procedimentos técnicos de negociação e auto-regulação, sendo necessário, portanto, o auxílio de princípios morais e políticos.

Mesmo diante de uma complexidade que impede a formação de uma solução hermética e fechada para todos os problemas que envolvem o tema da governança global, é possível verificar o avanço recente de um programa de estudos denominado direito administrativo

¹⁶² KARABOLAD, Natalia. **Os caminhos e desafios para governança global e a responsabilidade socioambiental como ferramenta à sustentabilidade**. Disponível em www.ethos.org.br. Acesso em 19 out. 2010, p. 15.

¹⁶³ BENTO, Leonardo Valles. **Governança global: uma abordagem conceitual e normativa das relações internacionais em um cenário de interdependência e globalização**. Florianópolis, Tese. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, 2007, p. 315.

global, que embora de difusão crescente, tem sua plausibilidade amplamente questionada e discutida.¹⁶⁴

Partindo da idéia de que a governança global pode ser entendida como atividade administrativa e, enquanto tal está sujeita às normas e princípios gerais do Direito administrativo, este ramo de estudos busca “compreender as estruturas, procedimentos e princípios normativos que regem a formulação de decisões de caráter regulatório e que são aplicáveis às organizações intergovernamentais, às redes reguladoras transgovernamentais, às decisões reguladoras nacionais que sejam parte de ou limitadas por regimes internacionais e a organizações híbridas público-privadas”. Kirsch e Kingsbury entendem que o direito administrativo global¹⁶⁵ abrange os mecanismos jurídicos, princípios e práticas, juntamente com as compreensões sociais que lhes dão suporte, que promovam ou, caso contrário, afetem a responsabilização dos órgãos administrativos globais, em particular assegurando que tais órgãos satisfaçam os padrões adequados de transparência, *consulting*, participação, racionalidade e legalidade, provendo uma efetiva revisão das regras e decisões geradas por estes organismos.¹⁶⁶

Grande parte da governança global, nesse sentido, pode ser compreendida como regulação e administração, correspondendo então à emergência de um espaço administrativo global, ou uma administração pública global. Obviamente, se organizando mediante uma estrutura burocrática tradicional, hierarquizada e formalizada, mas em uma rede

¹⁶⁴ “Is it desirable to pursue global administrative law as an integrated agenda, an abstraction calculated to spill over and make unpredictable connections between one case or place and another apparently quite different case or place? And is the administrative law model adequate in the circumstances of global politics and society?” In: KIRSCH, Nico; KINGSBURY, Benedict. Introduction: global governance and global administrative law in the international legal order. **European Journal of International Law**. v. 17, n.1, 2006, p. 5.

¹⁶⁵ Para os autores, o uso da expressão global ao invés de internacional reflete o entrelaçamento da regulação doméstica e internacional, além da inclusão de uma grande variedade de arranjos institucionais informais (muitos deles envolvendo funções proeminentes para os atores não-estatais) e a fundação de um campo de práticas e fontes normativas que não estão compreendidas dentro das concepções do Direito Internacional. KIRSCH, Nico; KINGSBURY, Benedict. Introduction: global governance and global administrative law in the international legal order. **European Journal of International Law**. v. 17, n.1, 2006, p. 5.

¹⁶⁶ “(...) global administrative law as we understand it encompasses the legal mechanisms, principles and practices, along with supporting social understandings, that promote or otherwise affect the accountability of global administrative bodies, in particular by ensuring these bodies meet adequate standards of transparency, consultation, participation, rationality and legality, and by providing effective review of the rules and decisions these bodies make.” KIRSCH, Nico; KINGSBURY, Benedict. Introduction: global governance and global administrative law in the international legal order. **European Journal of International Law**. v. 17, n.1, 2006, p. 4 - 6.

de instituições, largamente diferenciada e fragmentada, cujas funções são desempenhadas mediante complexas articulações entre diferentes atores e organizações, distribuídos por muitos níveis de comunidades e setores de atuação, cujos procedimentos são caracterizados por um considerável grau de informalidade.¹⁶⁷

Em relação aos princípios que devem balizar os sistemas de governanças para que sejam satisfatórios, a despeito de que possam ser concretizados de muitas e diversas maneiras, a literatura produziu certa convergência sobre quais sejam. Em 1997, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento desenvolveu uma relação razoavelmente ampla dos componentes¹⁶⁸ que devem informar os arranjos governativos saudáveis, configurando ao todo nove princípios de meta-governança.¹⁶⁹

O primeiro é o da *participação* – homens e mulheres devem ter voz no processo decisório, seja diretamente ou por meio de instituições legítimas de interesses. Esta ampla participação é construída sobre a liberdade de associação e de expressão, bem como possuir capacidade de participar construtivamente.

O segundo princípio constitui o da *regra de direito* – o ordenamento jurídico deve ser justo e aplicado de forma imparcial, especialmente as leis que versam sobre direitos humanos.

O terceiro é o da *transparência* – constrói-se sobre o livre fluxo de informação. Processos, instituições e informações suficientes para compreendê-los e monitorá-los.

O quarto trata do princípio da *responsividade* – instituições e processos devem possuir boa capacidade de resposta, tanto em termos de tempo (rapidez da resposta) quanto em termos de qualidade (sensibilidade às demandas e propriedade da resposta de modo a atender às expectativas de todos os interessados).

O quinto princípio refere-se à *orientação para o consenso* – lecionando que a boa governança deve mediar diferentes interesses, a

¹⁶⁷ KIRSCH, Nico; KINGSBURY, Benedict. Introduction: global governance and global administrative law in the international legal order. *European Journal of International Law*, v. 17, n.1, 2006, p. 1.

¹⁶⁸ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 1997. **Governance for Sustainable Human Development, a UNDP Policy Document**. Disponível em www.mirror.undp.org. Acesso em 19 out. 2010.

¹⁶⁹ É uma idéia que se relaciona com a governança da governança. O conceito de metagovernança “também deve ser entendido como propiciador de condições que assegurem modelos de governança passíveis de desempenho mais efetivo”. In: PETERS, B. Guy. Os dois futuros do ato de governar: processos de descentralização e recentralização no ato de governar. *Revista do Serviço Público*. Brasília jul/set 2008, n. 59, v.3, p. 289-307, p. 297.

fim de alcançar consensos abrangentes sobre o que constitui o melhor interesse para o grupo e, onde possível, sobre políticas e procedimentos.

O sexto princípio concerne à *equidade* – todos os homens e mulheres devem ter oportunidades correspondentes para melhorar ou manter o seu bem estar.

O sétimo nomeia-se da *efetividade e eficiência* – no sentido de que os processos e instituições devem produzir resultados que atendam à demanda de forma satisfatória (efetividade), ao mesmo tempo em que se busca fazer o melhor uso possível dos recursos (eficiência).

O oitavo princípio configura o da *prestação de contas* (*accountability*)¹⁷⁰ – aqueles encarregados de tomar decisões, tanto burocratas governamentais quanto agentes de mercado ou organizações da sociedade civil, devem prestar contas ao público, assim como às instituições interessadas. Os mecanismos de prestação de contas variam de acordo com o tipo e a atividade da organização e conforme a decisão seja interna ou externa à organização.

O nono e último princípio direciona-se à *visão estratégica* – tanto os líderes quanto o público devem adotar uma perspectiva ampla de longo prazo acerca da boa governança e desenvolvimento humano, bem como o discernimento do que é necessário dentro de tal desenvolvimento. É imprescindível ainda, dentro deste princípio, reconhecer a complexidade histórica, cultural e social em que tal perspectiva está baseada.¹⁷¹

Estes são alguns critérios que podem auxiliar no estabelecimento de um mínimo de consenso, a fim de objetivar metas e estabelecer programas de atuação conjunta que oportunizem o exercício de uma boa governança. Poderá haver, por vezes, complementaridade ou sobreposição entre tais princípios. Contudo, se ocorrer conflito, a análise deverá seguir uma regra de proporcionalidade e ponderar o peso relativo de cada princípio conforme a relevância no caso concreto em que eventualmente colidam.¹⁷²

Evidentemente, não é possível estabelecer-se um modelo único e hermético de governança global e que seja adequado a todas as

¹⁷⁰ Vide nota rodapé 129.

¹⁷¹ PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 1997. **Governance for Sustainable Human Development, a UNDP Policy Document.** Disponível em www.mirror.undp.org. Acesso em 19 out. 2010.

¹⁷² Exemplo: determinado produto a ser comercializado possui em sua composição ingredientes derivados de organismos geneticamente modificados. Em choque estão princípios de livre-comércio e os que asseguram aos indivíduos uma proteção dos riscos decorrentes do consumo de tal produto.

situações. Entretanto, pode-se dizer que boa governança é aquela que funcionar melhor, do ponto de vista da sociedade nela envolvida, devendo ser analisada sempre dentro de cada contexto específico.

2.2 Governança global: a imprescindível e rude arquitetura

Inúmeras mudanças podem ser identificadas na passagem do século 21, que intensificaram as relações econômicas, sociais e culturais entre os povos. Fenômenos como a globalização¹⁷³ e a interdependência¹⁷⁴ transformam radicalmente as sociabilidades humanas e abrem via de mão dupla aos processos políticos: de um lado muitos desafios e, de outro, múltiplas possibilidades. Ainda assim, necessário questionar-se sobre o que há de novo nesta política de poder¹⁷⁵, que modela os arranjos governativos globais da atualidade. A princípio, parecem ser os mesmos da antiga ordem vestfaliana, que seguem perpetrando suas exclusões e imperialismos, mas agora adquirem novas roupagens.

Os arranjos governativos globais – consubstanciados, principalmente, nas instituições internacionais – parecem não deixar espaço à participação popular, já que as decisões que dizem respeito à esfera do local, são efetuadas em níveis cada vez mais distantes dos verdadeiramente afetados¹⁷⁶. Não obstante a necessidade premente de mecanismos que atuem transversalmente sobre problemas que extrapolam as fronteiras territoriais, tais disposições parecem não servir de maneira a permitir a participação equânime dos povos para os quais, ou em nome dos quais deveriam atuar. A governança global revela a rudeza de sua arquitetura.

Questões envolvendo democracia, justiça social, e a reinvenção do sentido do político retornam ao centro dos debates da

¹⁷³ Sobre globalização ver capítulo 1, item 1.2 letra a.

¹⁷⁴ Sobre interdependência, ver capítulo 1, item 1.2 letra b.

¹⁷⁵ “Com efeito, o estudo da política internacional pressupõe a ausência de um sistema de governo, assim como o estudo da política doméstica pressupõe a existência de tal sistema. Assim, há um sistema de direito internacional e existem instituições internacionais para modificar ou conjugar o funcionamento da política do poder. Resulta que, enquanto na política doméstica a luta pelo poder é governada e circunscrita pelo molde das leis e instituições, na política internacional a lei e as instituições são governadas e circunscritas pela luta pelo poder. E é esta a justificativa para chamar a política internacional de política de poder por excelência.” WIGHT, Martin. **A política de poder**. Tradução de Carlos Sérgio Duarte. Brasília: UnB, 1985, p. 83.

¹⁷⁶ A maior parte dos indivíduos do planeta se depara com ordenamentos esdrúxulos, que parecem “ter caído do céu”, ou de Bruxelas, Davos, Nova Iorque...

governança global e dividem opiniões.¹⁷⁷ De toda forma, não se pode furtrar a esta tarefa, de pensar uma democratização da atual governança, sob pena de que valores setoriais ou nacionais se imponham sobre a igual oportunidade de participação.

2.2.1 A demanda por governança global

A busca pelos meios adequados para gerir problemas é perene na história da humanidade.¹⁷⁸ Ao longo do tempo, comunidades políticas instituíram diferentes formas de organização: dos impérios ao Estado-nação, passando pelas emergentes estruturas regionais¹⁷⁹ e as organizações de governança global.¹⁸⁰

Atualmente os Estados são parte de ampla escala de acontecimentos fluentes aos limites territoriais. Mercadorias, pessoas, conhecimento e comunicação, bem como armas, poluição, criminalidade e epidemias, deslocam-se rapidamente por meio de suas fronteiras. Não é difícil perceber que não se trata simplesmente de uma sociedade internacional de Estados, mas de “uma ordem fundamentalmente global, marcada por intenso intercâmbio, bem como padrões claros de hierarquia de poder e desigualdade”.¹⁸¹

Os processos de globalização, como verificado no capítulo anterior, descaracterizam a política tradicional, desafiando as clássicas distinções entre nacional-internacional, dentro-fora, territorial-não-territorial; destacando-se assim, a riqueza e a complexidade contidas

¹⁷⁷ A exemplo duas pesquisas que tomam perspectivas diferentes: a de James Rosenau, que não apresenta proposta sobre como os atores devem agir ou sobre a possibilidade e mesmo a desejabilidade destes padrões comuns, sendo portanto mais analítico; e a de David Held, que desenvolve com profundidade um modelo de “democracia cosmopolita” a ser aplicado à governança global, mediante um sistema de governança multicêntrico, e parâmetros para a definição de quem deve participar de cada decisão política nos fóruns públicos.

¹⁷⁸ OLIVEIRA, Odete Maria de. **O conceito de homem: mais humanista, mais transpessoal.** Ijuí: Unijuí, 2006.

¹⁷⁹ Mercosul e União Européia podem ser citados como exemplos de estruturas regionais de integração. Ver mais: OLIVEIRA, Odete Maria. **Velhos e novos regionalismos.** Ujuí: UNIJUÍ, 2009.

¹⁸⁰ A Organização das Nações Unidas (ONU) é parte importante da estrutura de governança global, e, provavelmente a organização internacional mais conhecida devido à sua grande atuação e constante destaque nos meios de comunicação. Porém, ressalte-se que as estruturas de governança global, vão além dos organismos internacionais, contendo diversos outros elementos (formais e informais); como os regimes internacionais, por exemplo. Ver item 1.1 deste capítulo.

¹⁸¹ In: HELD, David. **Global Transformations: Politics, Economics and Culture.** Stanford, California: Stanford University Press, 1999, p. 49.

nestas conexões que transcendem os Estados e produzem novas realidades sociais no bojo da *global politics*.¹⁸²

Em verdade, o “adequado ponto de partida para uma análise de demanda por governança global ainda é o Estado”¹⁸³ cuja capacidade para realização das atividades governativas encontra-se limitada. Como causas da dita inefetividade dos sistemas nacionais de governança, podem ser elencadas três razões principais: a interdependência; a deficiência de recursos materiais ou organizacionais; e a indisposição política.¹⁸⁴

A primeira causa relaciona-se com a perda da capacidade dos Estados para regular os intensos fluxos transfronteiriços de interação social – envolvendo capital, informação, idéias, pessoas, símbolos. Desta forma, os governos nacionais vêm-se impossibilitados de desempenhar determinadas tarefas devido à interferência de fatores originados fora de sua jurisdição.¹⁸⁵

Em segundo lugar, a deficiência de recursos – materiais (infra-estrutura precária, economia pouco desenvolvida) ou organizacionais e cognitivos (inexistência de pessoal capacitado ou uma cultura do serviço público) – tende a gerar, da mesma forma, uma demanda por governança global.¹⁸⁶

Por fim, o Estado ainda pode estar sujeito a não perceber o problema, ou simplesmente não demonstrar interesse em saná-lo, tratando-se, neste caso, de indisposição política.¹⁸⁷

Ainda que os Estados sigam sendo os atores mais poderosos, estes agora dividem a cena mundial com uma variedade de outras agências, regimes e organizações internacionais, além de atores subnacionais e grupos de pressão, cujas atividades, muitas vezes extrapolam os limites geográficos diferenciais. Assim, a arena global,

¹⁸² “*Global politics* é terminologia que capta o alargamento das relações políticas no tempo e no espaço; a extensão do poder político e da atividade política através das fronteiras do moderno Estado-nação. Decisões e ações políticas podem rapidamente adquirir repercussão no mundo inteiro”. In: HELD, David. **Op. cit.**, p. 49.

¹⁸³ No original: “The best starting point for examining the demand side of global governance is still the state.” In: KOENING-ARCHIBUGI, Mathias. Mapping global governance. In: HELD, David e MCGREW, Anthony (ed.). **Governing globalization: power authority and global governance**. Cambridge: Polity Press, 2002, p. 46.

¹⁸⁴ KOENING-ARCHIBUGI, Mathias. Mapping global governance. In: HELD, David e MCGREW, Anthony (ed.). **Governing globalization: power authority and global governance**. Cambridge: Polity Press, 2002, p. 46.

¹⁸⁵ KOENING-ARCHIBUGI, Mathias. Mapping global governance. In: HELD, David e MCGREW, Anthony (ed.). **Op. cit.**, p. 46.

¹⁸⁶ Idem, *Ibidem*.

¹⁸⁷ Idem, p. 47.

desafiando a caracterização vestfaliana convencional baseada no Estado, é hoje concebida como “um sistema poliárquico de atores mistos, na qual a autoridade e as fontes de ações políticas são amplamente difundidas.”¹⁸⁸

É certo que a governança dentro dos espaços nacionais é merecedora da maior atenção e esta assertiva é reforçada pela relevância do papel do Estado enquanto ator internacional. No entanto, a governança global¹⁸⁹ é necessária para resolver problemas que estão fora do alcance territorial de qualquer governança nacional, independentemente do grau organizativo e de eficiência de um Estado,¹⁹⁰ já que mesmo os países mais poderosos se encontram profundamente afetados por circunstâncias que seus governos controlam apenas de forma parcial.

Assim sendo, a demanda por governança global é um elemento crucial para a compreensão das mudanças ocorridas nos domínios da *global politics*, que, como bem sabido, não se limitam mais apenas às questões de segurança militar, envolvendo, por exemplo, temas como meio ambiente e direitos humanos.

Questões como mudança climática, dívida internacional, proliferação nuclear, guerra, paz, e equilíbrio comercial entre as nações só podem ser abordadas no plano internacional existindo, portanto, uma demanda por governança global, ainda que sua condução seja permeada por dificuldades.

Em se tratando das problemáticas comuns a todos os Estados, a questão ambiental é paradigmática e serve para exemplificar a necessidade da criação de mecanismos regulatórios que atendam às diferentes realidades nacionais, porém todas elas interligadas, já que a biosfera é uma e planetária, e um desequilíbrio numa parte do globo afetará diretamente outras partes.

¹⁸⁸ In: HELD, David. **Global Transformations: Politics, Economics and Culture**. Stanford, California: Stanford University Press, 1999, p. 50.

¹⁸⁹ Lembrando sempre que neste trabalho, o uso da expressão *governança global* não se refere à idéia de um governo mundial, mas ao conjunto de mecanismos de governabilidade que vem sendo exercidos numa escala que vai do local/nacional ao internacional/global. Veja tópico 2.1 b; sobre conceito de governança global.

¹⁹⁰ Embora seja interessante observar-se que o desequilíbrio na geometria da governança global passa também pela distribuição das atribuições entre os atores, já que há os países especializados em prover governança (*governance givers*) e os países em desenvolvimento e menos desenvolvidos, especializados em receber soluções governativas vindas de fora (*governance takers*). BENTO, Leonardo Valles. **Governança global: uma abordagem conceitual e normativa das relações internacionais em um cenário de interdependência e globalização**. Florianópolis, Tese. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, 2007, p. 296.

Além disso, não é difícil compreender-se por que a emergência da escassez de bens comuns a todas as nações atenta diretamente contra a existência do Estado-Nação, mostrando a ficção do exercício da soberania com relação à parte proporcional desses bens que antes controlava.¹⁹¹ É por esta razão que são espécies de problemas globais que exigem soluções conjuntas, que um sistema internacional de Estados não está em condições de gerenciar sozinho.¹⁹²

E, mesmo que assim o quisesse isto não seria possível. Embora se possa imaginar o globo como formado pela justaposição de recortes territoriais nacionais, atualmente essa afirmação não é normativamente adequada. Os exemplos das águas internacionais nos oceanos e da Antártida servem de ponto de partida para ilustrar o problema da superfície terrestre. A questão da governança, todavia, não diz respeito apenas à superfície da Terra, envolvendo-se com o espaço sideral e outros planetas, e isto não consta no território de qualquer Estado, segundo o modelo hegemônico internacionalmente aceito. Estes exemplos ilustram a necessidade de governança global, independentemente da capacidade ou não dos Estados de satisfazer necessidades no âmbito de seus territórios, exatamente porque estão fora de seus domínios. Por esta razão é que se instituem regimes internacionais, para regulamentar a utilização e exploração coletiva das águas internacionais e da Antártida, e o uso do espaço. São casos claros de governança de âmbito global por motivo de carência de recursos, ainda que existisse disposição política para realizar tal governança.¹⁹³

A busca de soluções de âmbito global é difícil e gera inúmeros dissensos. Alguns desconfiam de qualquer poder institucional em nível global, temendo que ele não preste contas aos povos do mundo. Outros se preocupam com a possibilidade de que um só conjunto de prescrições universais venha a ameaçar a diversidade e a discordância. Uma pequena facção tem argumentado que todos os programas políticos são opressores, e por isso a melhor saída seria substituir todo e qualquer poder pelo antipoder. Mas, de modo geral, todos reconhecem que, em

¹⁹¹ A água dos mares e rios, atmosfera, florestas, biodiversidade da flora e da fauna, etc.

¹⁹² LEIS, Hector Ricardo. **O Labirinto: ensaios sobre ambientalismo e globalização**. Blumenau: Editora da Furb, 1996, p. 34.

¹⁹³ OLSSON, Giovanni. **Poder político e sociedade internacional contemporânea: governança global com e sem governo e seus desafios e possibilidades**. Tese, doutorado em Direito. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2006, p. 287.

muitas situações, se as soluções forem propostas apenas em âmbito local ou nacional serão menos eficazes.¹⁹⁴

Em resumo, tem-se que a crescente interdependência entre os povos trouxe problemas que não se limitam às fronteiras estatais¹⁹⁵, tornando-se necessárias novas formas de regulação. Para atender esta necessidade, as funções de governo vêm sendo reorganizadas em um sistema de governança global¹⁹⁶, como resposta ao desafio da gestão destes temas. Mesmo diante desta necessidade da governança global para gerir problemas comuns do planeta, ainda assim ela configura uma realidade que deverá ser manejada com cuidado.

2.2.2 (Des)arranjos governativos globais

Diversos tipos de arranjos governativos¹⁹⁷ compõem a governança global, articulados por diferentes atores – estatais e não estatais – na tentativa de enfrentar dificuldades e construir consensos em matérias como saúde, comércio, meio ambiente e direitos humanos.

Tarefa hercúlea seria realizar um levantamento de todos os impasses que envolvem a governança global. Primeiramente, por serem numerosos e depois, mais ainda, pela dificuldade no diagnóstico das

¹⁹⁴ MONBIOT, George. **A era do consenso: um manifesto para uma nova ordem mundial.** Tradução de Renato Bittencourt. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 21 .

¹⁹⁵ Problemas como epidemias de gripe, AIDS, o uso dos recursos não-renováveis, manejo do lixo radioativo, aquecimento global, dentre outros.

¹⁹⁶ Veja conceito no item 2.1 b.

¹⁹⁷ Arranjos governativos globais são entendidos como as estruturas que formam a governança global. Ainda nesse sentido: “The term ‘governance arrangement’ is used here to describe how the interaction between various actors pursuing common goals is structured. Thus governance arrangements represent the link between the demand and the supply of global governance. Among the features of the contemporary system of global governance there is not only the coexistence and interaction of many governance arrangements, but also the fact that they come in a variety of institutional forms.” [...] “The attempt to classify governance arrangements involves the selection of certain core dimensions of institutional variation. This is a difficult task, since governance arrangements differ on many dimensions. These include, for instance, the use of hard or soft law, the role of technical expertise, the availability of financial resources and enforcement mechanisms, and many other details of institutional design. Which attributes are more relevant depends on the specific question asked. However, if the aim is to gain an overall vision of the forms of contemporary global governance, then three dimensions of institutional variation seem especially important. They can be called publicness, delegation, and inclusiveness”. In: KOENIG-ARCHIBUGI, Mathias. **Mapping Global Governance. The Governance of Global Issues: Effectiveness, Accountability, and Constitutionalization.** London: London School of Economics, 2003. Disponível em: <http://www.essex.ac.uk>. Acesso em 6 dez. 2010.

inter-relações entre eles, ou seja, se um desarranjo “x” é causa ou consequência de desarranjo “y”.¹⁹⁸

Ainda assim, é possível observar na literatura sobre governança global que, de maneira geral, os principais problemas situam-se na esfera da legitimidade, da eficiência e da *accountability*.

A ausência de uma divisão do trabalho entre a explosiva quantidade de agências e regimes internacionais (que conformam estes arranjos governativos) freqüentemente ocasiona a sobreposição de funções e discrepâncias entre abordagens.¹⁹⁹ Não raro verificam-se conflitos de normas e princípios reguladores, bem como competição entre agências por espaço e autoridade.²⁰⁰

Some-se a esta cacofonia de discursos e emaranhado de dispositivos reguladores, a inércia das agências intergovernamentais, ou seja, sua incapacidade em obter consensos sobre objetivos, meios e implicações da ação governativa, que se revela nos piores momentos de crise, em que o custo da hesitação é muito maior do que o de uma ação rápida. O fracasso de instituições como o Conselho de Segurança da ONU, em tomar decisões cruciais em tempo hábil²⁰¹, acarreta a perda de credibilidade e da reputação dos mecanismos da governança global, contribuindo para reforçar a percepção das pessoas em relação à ineficácia e seletividade das instituições internacionais.²⁰²

¹⁹⁸ Como responder, por exemplo, se determinado sistema governativo é ineficiente porque possui baixa participação popular, ou se esta inclusividade limitada decorre justamente de sua ineficiência? É preciso analisar caso a caso.

¹⁹⁹ Isto pode ser observado nas diferenças entre as disposições do FMI e do PNUD no que se refere ao desenvolvimento, ou entre a OMC e a UNCTAD, em relação às normas que devem reger as relações entre países desenvolvidos e os em desenvolvimento no comércio internacional.

²⁰⁰ HELD, David. **Global covenant: the social democratic alternative to the Washington consensus**. Cambridge: Polity Press, 2004.

²⁰¹ Cite-se o genocídio em Ruanda. Para mais, ver o filme *Hotel Rwanda*, dirigido por Terry George, 2004.

²⁰² Trata-se, neste caso, conforme afirma David Held, de um **déficit de responsabilidade da governança global**, ou seja, de sua falta de capacidade em oferecer respostas rápidas e eficazes aos problemas. Esta falta de responsabilidade de instituições internacionais está relacionada a três fatores: a) o desequilíbrio de poder entre os Estados, que torna inviável qualquer ação internacional sem a colaboração ativa e expressa das grandes potências; b) o desequilíbrio de poder entre governos e atores não-estatais, que torna essa ação internacional refém dos interesses nacionais, dificultando a prevalência do interesse global; c) o déficit de *accountability* das próprias organizações internacionais. HELD, David. **Global Covenant: The Social Democratic Alternative to the Washington Consensus**. Cambridge: Polity Press, 2004, p. 94-95.

Dos temas constantes da agenda internacional, tais como, segurança internacional, meio ambiente, direitos humanos e comércio, este último talvez seja o maior causador de desarranjos.²⁰³

Com efeito, a governança global do sistema econômico-comercial²⁰⁴ é sem dúvida a mais notável em se tratando de baixa inclusividade²⁰⁵ merecendo, alguns apontamentos.²⁰⁶

De maneira geral, o último século foi marcado pelo ímpeto das empresas transnacionais, tendo o Estado funcionado marginalmente apenas como variável de ajuste da atuação empresarial, dirigindo os fluxos transnacionais. O mercado, hoje constituído num espaço físico ampliado transnacionalmente, vem provocando uma redefinição da noção de Estado o que “implica em demandas por mudanças substanciais na organização e na prática da governança (o binômio gestão-representação) e segurança nacional e internacional”.²⁰⁷

Ironicamente, as empresas transnacionais possuem hoje um imenso poder de influenciar em questões de governança global. A rapidez vertiginosa com que os grandes conglomerados podem transferir enormes capitais²⁰⁸, e os altos recursos de que dispõem estes agentes podem ser medidos numa grandeza que é inversamente proporcional à fragilidade com que estas expõem os Estados e a realização de suas políticas sociais²⁰⁹.

²⁰³ Desarranjos governativos globais, em contraposição aos arranjos, seriam as lacunas e as falhas dos processos de gestão dos problemas.

²⁰⁴ Composta por uma densa rede de organismos financeiros internacionais, dentre os quais sobressaem o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Bando Mundial, e os grandes bancos comerciais.

²⁰⁵ Baixa inclusividade relaciona-se à pouca ou nenhuma participação da população nos seus processos.

²⁰⁶ A análise aqui será meramente ilustrativa. Para estudo mais consistente da governança global do sistema econômico-comercial citem-se os seguintes: GOLDSTEIN, Judith L.; RIVERS, Douglas and TOMZ, Michael. “Institutions in International Relations: Understanding the Effects of the GATT and the WTO on World Trade”. **International Organization**, v. 61, n. 1, Winter 2007, p. 37-67. STEINBERG, Richard. “In the Shadow of Law and Power?” Consensus-Based Bargaining and Outcomes in the GATT/WTO”. **International Organization**, v. 56, n. 2, Spring 2002, p. 339-374.

²⁰⁷ BORÓN, Atílio A. Os novos leviatãs e a polis democrática. In: SADER, Emir; GENTILLI, Pablo. **Pós-Neoliberalismo II: que Estado para que democracia?** Petrópolis: Vozes, 1999, p. 43.

²⁰⁸ Um exemplo dessa rapidez pode ser verificada “nas 30 mil operações simultâneas de investimento ou desinvestimento que podem processar-se em escala mundial nos supercomputadores da Wall Street [...]”. In: BORÓN, Atílio A. Os novos leviatãs e a polis democrática. In: SADER, Emir; GENTILLI, Pablo. **Pós-Neoliberalismo II: que Estado para que democracia?** Petrópolis: Vozes, 1999, p.43.

²⁰⁹ Vide rodapé n. 10.

Diante de tal quadro, indaga-se “até que ponto é possível regular um ‘alvo móvel’ tão extraordinariamente dinâmico como as megacorporações transnacionais [...] com os exíguos recursos e as obsoletas tecnologias de que dispõem os Estados?”²¹⁰

Na seara da governança global econômico-comercial, inúmeras outras questões se colocam²¹¹. O fato é que nem o direito administrativo global, nem os princípios de meta-governança, têm conseguido diminuir as lacunas constantes em tais processos, que continuam acentuadamente assimétricos e variáveis.

Em realidade, é possível constatar que a baixa inclusividade persiste em relação não somente à governança econômico-comercial, mas à totalidade dos temas em que atuam os arranjos governativos globais.

Assim, a baixa participação popular na governança global segue sendo de longe, o seu maior paradoxo. Na medida em que a atividade da governança cresce e se torna mais intrusiva na vida cotidiana das populações, e estas permanecem à margem das decisões, a legitimidade desta atividade passa a ser contestada²¹². Cada vez mais os Estados delegam suas competências a instituições internacionais, transgovernamentais ou transnacionais, que tomam decisões nas quais o público em geral, como os diretamente afetados são sistematicamente alijados de qualquer direito a voz. Não são chamados a dar o seu consentimento e sequer consultados. Muitas vezes ignoram a existência de tais instituições ou a natureza de suas atividades.

²¹⁰ “A fenomenal desproporção entre Estados e megacorporações constitui uma ameaça formidável ao futuro da democracia em nossos países. Para enfrentá-la é preciso: a) construir novas alianças sociais que permitam uma drástica reorientação das políticas governamentais e, por outro lado, b) planejar e pôr em andamento esquemas de cooperação e integração supranacional que tornem possível contrapor uma renovada força dos espaços públicos democraticamente constituídos ao poderio gigantesco das empresas transnacionais.” In: BORÓN, Atílio A. Os novos leviatãs e a polis democrática. In: SADER, Emir; GENTILLI, Pablo. **Pós-Neoliberalismo II: que Estado para que democracia?** Petrópolis: Vozes, 1999, p.43- 51.

²¹¹ Os sem-número de conflitos existentes entre as normas que regulam o comércio e aquelas oriundas dos tratados internacionais que versam sobre a proteção do meio ambiente. Ver mais: OLIVEIRA, André S. Regimes Internacionais e a Interação entre a OMC e os Acordos Ambientais Multilaterais. In: V Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, 2010, Florianópolis. Anais do V Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, 2010.

²¹² A questão é: se no interior dos Estados, a legitimidade de um governo democrático é assegurada por meio de elementos como o sufrágio universal, voto secreto, alternância no poder, pluralidade partidária, dentre outros. Já no âmbito das organizações internacionais da governança global, em que se assenta esta legitimidade?

Se as relações entre democracia e território parecem se descolar, como encontrar uma contrapartida no sistema internacional que assegure a igualdade de participação constante no interior dos Estados²¹³?

Supõe-se que, na medida em que se aperfeiçoarem os mecanismos de participação, outras lacunas poderão ser mais facilmente preenchidas (democracia gera democracia). Infelizmente, por motivos de ordens diversas, ainda é muito difícil resolver os problemas relativos à falta de controle popular na governança global. Tantas são as dificuldades envolvidas que “talvez fosse o caso de indagar se jogo da governança global a abertura de canais institucionais à participação formal da sociedade civil e sua inclusão no processo decisório se apresenta como um ideal atingível”.²¹⁴

Questões envolvendo o tema da justiça distributiva, ou seja, que tratam de soluções para superar a pobreza e reduzir desigualdades sociais – sobretudo nos países de terceiro mundo – foram sempre polêmicas na teoria das Relações Internacionais. A maior dificuldade apontada por diversos autores para uma justiça distributiva é que o contrato supostamente existente entre os Estados no plano internacional diz respeito apenas aos princípios de independência e igualdade, estando fora, portanto, princípios de justiça social, algo que diria respeito somente às sociedades nacionais²¹⁵.

Se a sociedade internacional (ou global) não pode se comprometer em minimizar desigualdades sociais (como a pobreza, escassez de recursos materiais) então, pelo menos, deveria se ocupar em fazer valer o princípio da igualdade, trazendo à baila um reequilíbrio na participação dos indivíduos nos processos decisórios, o que já seria um excelente começo.

²¹³ VILLA, Rafael D.; TOSTES, Ana Paula. Democracia cosmopolita versus política internacional. *Lua Nova*, São Paulo: n. 66, 2006, p. 90.

²¹⁴ DE FAZIO, Marcia Cristina P. **A sociedade civil global como instrumento de resistência a globalização desde cima: a importância da rede**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. Dissertação, mestrado em Direito, 2010, p. 74.

²¹⁵ Veja: BROWN, Chris. Theories of International Justice. *British Journal of Political Science*, v. 27, n. 2, April 1997, p. 273-279.

2.2.3 Ausência de canais participativos: a conturbada relação entre democracia e sistema internacional

A questão da democracia²¹⁶ caminha *pari passu* com a governança global por três motivos principais: a) o tangente a temática do concerto global (vários atores) nos temas de interesse universais; b) em relação à participação estatal no âmbito das Organizações Internacionais, com o tema de desequilíbrio que vigora no seio das Nações Unidas; c) e por último, a temática específica do déficit democrático, isto é, o escasso interesse do cidadão, sua participação e representação nas instituições internacionais. É para esta última relação que a presente análise se volta²¹⁷.

Inicie-se discorrendo brevemente em torno da democracia, mas sem o intento de esgotar o tema. A tentativa é delinear um sentido para o termo, ainda que provisório e incompleto – mas que possibilite clarificar de que *democracia* se trata, quando se afirma a necessidade de democratizar a governança global.

Nos últimos quinze ou vinte anos são diversas as discussões que têm permeado os debates sobre democracia²¹⁸, reavivando as reflexões sobre a conformação dos processos democráticos e dividindo opiniões.²¹⁹

²¹⁶ Existe hoje uma vasta literatura sobre as novas democracias e suas características, perspectivas e critérios de consolidação, tipos de democracia etc. Autores tais como Philippe Schmitter, Terry L. Karl, Laurence Whitehead, Samuel Valenzuela, James Malloy, Adam Przeworski, Juan Linz, Alfred, Samuel Huntington dentre muitos outros, têm contribuído extensamente para a análise e debate dessas questões. Embora de grande interesse para a linha deste trabalho, essa discussão transcende, contudo, a limitação do seu escopo.

²¹⁷ Entende-se que, ao afirmar que a governança global não é democrática, é necessário verificar o sentido dos termos sobre os quais se assenta esta proposição, ou seja, ter estabelecida uma noção, um ponto de partida, para o que seja “democracia”.

²¹⁸ Situam-se em 3 grandes eixos de debates: o primeiro gravita em torno da antiga controvérsia no campo da teoria democrática entre os defensores do modelo de democracia de elite e democracia participativa (desenrolado no campo normativo e empírico); já o segundo grupo, dominante nas análises anglo-americanas, é o que divide o “liberalismo orientado aos direitos” e os chamados “comunitaristas” (debate situado em grande parte no campo da filosofia política normativa); finalmente o terceiro conjunto separa os defensores neoconservadores do mercado livre com os defensores do Estado benfeitor. Esta é a classificação feita por Jean Cohen e Andrew Arato. Entretanto, é possível verificar outras, conforme distintos autores, com relação às discussões entre as visões sobre democracia. ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 23.

²¹⁹ Esclarecem Cohen e Arato que estes debates estão relacionados entre si e sobrepostos. Cada um deles desencadeou um conjunto de contradições que conduziram a uma espécie de estancamento e a uma esterilidade crescente, mas “sin embargo, de lo que nadie parece haberse dado cuenta es de que el discurso relativamente poco sistemático y heterogêneo del

Uma cisão importante a ser mencionada encontra-se entre os defensores da democracia de elite e os partidários da democracia participativa.

No modelo elitista de democracia os votantes não estabelecem a agenda política nem tomam as decisões. Sequer geram os temas a tratar ou elegem as políticas. Por meio do voto aceitam determinada liderança, escolhendo entre as diferentes elites políticas que aspiram ao poder, onde “[...] os votantes são consumidores, os partidos são empresários que oferecem pacotes [...]”²²⁰ e assim tendem a reduzir o significado normativo do termo democracia a um conjunto de mínimos modelado com base numa concepção que deriva mais do mercado – negociação, competência, acesso e responsabilidade – que de modelos de cidadania.²²¹

Evidentemente, o que está no centro deste tipo de democracia é “a competência na aquisição do poder político e a tomada de decisões sobre as políticas”, ressaltando-se, na opinião dos autores o elemento competitivo como fonte de criatividade, produtividade, responsabilidade e sensibilidade diante das solicitações das pessoas.²²²

Este modelo de democracia se baseia em condições como “uma liderança de alta qualidade tolerante das diferenças de opinião, uma classe restrita de decisão política e uma cultura política de elite baseada no autocontrole democrático”.²²³ Além disso, uma condição final para dar sustentação a este tipo de democracia é proteger tal sistema político da participação excessiva por parte da população, presumindo-se que os cidadãos devem aceitar a divisão do trabalho entre eles e os políticos que elegeram. Eis a razão pela qual voto secreto, alternância no poder, pluralidade partidária dentre outros, são pressupostos centrais desta concepção moderna de democracia.²²⁴

Aparentemente, são elementos fortes e convincentes para um sistema que se diga democrático. Entretanto, a crítica normativista a este

resurgimiento de la sociedad civil puede tenerse en cuenta em estos debates , de hecho, proporcionar una forma de superar las antinomias que nos afectan”. In: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 23.

²²⁰ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Op. cit.**, p. 23.

²²¹ Tal modelo de democracia teria o Estado como protetor de uma sociedade centrada na economia. “De acordo com o ponto de vista liberal, a política é essencialmente uma luta por posições que assegurem a capacidade de dispor de poder administrativo.” In: HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. **Lua Nova**, n. 36, 1995, p. 42.

²²² ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Op. cit.**, p. 25.

²²³ Idem, p. 25.

²²⁴ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 25.

modelo também é arrojada ao assinalar que, em verdade, “o que propicia a estabilidade e a continuidade na organização política de uma sociedade não é o mesmo que a torna democrática”²²⁵. Isto porque este modelo elitista de democracia exaltaria a apatia ao deixar que o significado das demandas políticas seja conferido pelas elites.

O que interessa aqui é a observância que, do ponto de vista da participação, este modelo elitista de democracia é demasiado limitado já que pouco tem a ver com os procedimentos e os pressupostos do acordo livre da formação discursiva da vontade.²²⁶

Portanto, o modelo participativo da democracia, segundo Cohen e Arato, é o que se apresenta mais coerente com os propósitos de um sistema efetivamente democrático,²²⁷ posto que

“[...] a democracia permitirá a todos os cidadãos, e não somente às elites, adquirir uma cultura política democrática. Porque é através da experiência política que se desenvolve o conceito de virtude cívica, se aprende a tolerar a diversidade, a moderar o fundamentalismo e o egoísmo, e a ser capaz e estar disposto a se comprometer. Aqui a insistência de que sem espaços públicos para a participação efetiva da cidadania no governar e em ser governado, sem uma redução decisiva da brecha entre os governantes e os governados, até o ponto de sua abolição, a organização política dos Estados será democrática apenas no nome”²²⁸.

A despeito da discussão sobre modelos ideais, é necessário um ponto de partida para que se avance na reflexão sobre as relações entre democracia e governança global.

Embora as reflexões sobre modelos democráticos oferecidas por Cohen e Arato sejam tomadas a partir de relações no interior dos Estados, elas podem auxiliar a reflexão sobre o sentido da democracia

²²⁵ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. *Idem*, p. 25.

²²⁶ *Idem*, p. 26.

²²⁷ Embora os autores esclareçam que as alternativas oferecidas pelos teóricos da participação quase sempre são apresentadas como únicas e com finalidade de substituir e não de complementar as formas supostamente democráticas, não raro a orientação que funda estes modelos seja de suprimir a diferenciação entre sociedade, Estado e economia, encontrando dificuldades para se ajustarem com os requisitos institucionais da sociedade moderna. In: *Idem*, p. 26-27.

²²⁸ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Op. cit.**, p. 26.

também no plano internacional, uma vez que decisões importantes são tomadas fora do âmbito estatal e isto afeta o lócus da democracia.

Assim sendo e para os fins propostos e dentro dos limites da pesquisa, apresenta-se *democracia* como sendo “um sistema complexo de organização e de civilização que alimenta [...] a autonomia de espírito dos indivíduos, sua liberdade de opinião e de expressão, e o ideal trinitário liberdade, igualdade, fraternidade”.²²⁹

Se as relações entre democracia²³⁰ e território parecem se descolar, como encontrar uma contrapartida no sistema internacional que assegure a igualdade de participação constante no interior dos Estados?

Alguns pontos são importantes. O primeiro deles é em relação à igualdade entre os Estados soberanos.

Tem-se, que a sociedade internacional é sociedade que escolhe a paz e não a guerra: a ordem de vestfália pôs termo ao período de guerras, instaurando a regra do respeito mútuo à igualdade soberana. É possível afirmar que a igualdade jurídica no seio da sociedade internacional constitui réplica da igualdade formal das teorias liberais de Estado, ou seja, todos os indivíduos dever ter os mesmos direitos dentro de uma sociedade. Assim, “pequenas Repúblicas não são Estados menos soberanos do que um poderoso Reinado ou vice-versa”²³¹. O objetivo, do respeito à igualdade soberana não é outro senão “preservar o respeito às fronteiras e à autonomia quanto ao modo de gestão das políticas nacionais, desde que sejam utilizados instrumentos coercitivos legitimamente reconhecidos como sendo democráticos”.²³²

É sabido que no plano interno dos Estados “a igualdade social não é garantida juridicamente em organizações que respeitam o princípio da liberdade individual.”²³³ O mesmo se repete, portanto, no ambiente internacional. A igualdade jurídica e soberana dos países encontra seus limites nos intrincados vieses da política global.²³⁴

²²⁹ MORIN, Edgar; BRIGITTE KERN, Anne. **Terra pátria**. Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: Sulina, 1995, p. 119.

²³⁰ Ver mais sobre os possíveis sentidos de democracia em: MOUFFE, Chantal. **La paradoja democrática**. Traducción de Tomás Fernandez e Beatriz Eguibar. España: Punto Crítico, 2003; DAHL, Robert. **Sobre a democracia**. Tradução de Beatriz Sidou. Brasília: UnB, 2001.

²³¹ VILLA, Rafael D.; TOSTES, Ana Paula. Democracia cosmopolita versus política internacional. **Lua Nova**, São Paulo: n. 66, 2006, p. 90.

²³² VILLA, Rafael D.; TOSTES, Ana Paula. **Op. cit.**, p. 90.

²³³ Idem, *Ibidem*.

²³⁴ Ora, o que são as inúmeras intervenções na autonomia doméstica dos Estados, baseadas em mil e uma justificativas, todas sob o pano de fundo da “defesa da ordem” ou da segurança nacional? Certamente, o princípio da não-intervenção, disposto do artigo 5º da Carta da Organização das Nações Unidas (ONU) é o que mais sofre exceções e concessões, no mínimo

Mas, afinal, as instituições internacionais – que conformam os principais arranjos da governança globais – podem ser democráticas? A polêmica cisão de opiniões entre os autores sobre as respostas a esta pergunta, revela a delicadeza que o tema encerra.

No atual momento histórico, no qual a hegemonia do neoliberalismo encontra-se bem estabelecida, introduzir a questão de uma governança global democrática constitui posição polêmica.²³⁵ Os autores dividem-se nos posicionamentos acerca da possibilidade das instituições internacionais serem democráticas.

Nesse sentido, há quem responda negativamente, como é o caso de Robert Dahl.²³⁶ Argumenta o autor que tais instituições não possuem o requisito básico de controle popular para que sejam consideradas democráticas. São instituições normalmente delegadas à direção e controle de uma elite política, em nome da especialização técnica necessária, e assim o cidadão não pode opinar sobre assuntos de política externa porque não possui o conhecimento adequado. Robert Dahl constrói uma crítica a essa visão ao mostrar que o interesse e o conhecimento sobre questões internacionais aumentam se há debate público sobre os assuntos. Entretanto, mesmo crendo não haver democracia no seio das instituições, afirma que representam papel importante, pois funcionam como sistemas de barganha democrática²³⁷.

Ainda que Dahl apresente sólidos argumentos para defender sua posição, há quem suponha diferente. Para Moravscik²³⁸, por exemplo, a governança global pode ser democrática em determinadas circunstâncias, mas sempre como um resultado da democracia interna, ou seja, como uma espécie de extensão das democracias já consolidadas nas instituições internas dos Estados. Reitera sua tese citando a União Européia, segundo ele, o exemplo mais premente de governança democrática da atualidade²³⁹.

impertinentes. Ver mais: RONCATO, Bruna S. “**O Multiculturalismo e o Direito de Ingerência**”. Monografia, Graduação em Direito. Cuiabá, Universidade Cândido Rondon, 2007.

²³⁵ SMOUTS, Marie-Claude. **É possível democratizar a governança da economia política global?** P. 15. Biblioteca virtual CLACSO. Disponível em <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar>. Acesso em 20 out. 2010.

²³⁶ DAHL, Robert. Can International Organizations Be Democratic? A Skeptic’s View. In: Shapiro, Ian & Hacker-Cordon, Casiano (eds.). **Democracy’s Edges**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999, p. 19-40.

²³⁷ DAHL, Robert. **Op. cit.**, p. 19-40.

²³⁸ MORAUSCIK, Andrew. Is there a “democratic deficit” in world politics? A framework for analysis. **Government and Opposition**; v. 39/2; April 2004, p. 336-363.

²³⁹ Entretanto, como ressalta Rafael Villa, não existe necessária correspondência entre a natureza de um sistema político doméstico e sua agenda de política externa, ou seja, é difícil

John Keohane²⁴⁰, por sua vez, na esteira de Dahl, admite que, apesar de não democráticas, as instituições internacionais são necessárias para resolver problemas que o Estado não é capaz de solucionar isoladamente.

Há ainda, posições ditas idealistas, ou apaixonadas, como a de David Held e sua democracia cosmopolita. Para o autor, a participação política deve ser ampliada da esfera nacional para múltiplos níveis, ancorada numa cidadania que, da mesma forma não se restringiria ao território, mas estaria ligada a princípios gerais como direitos humanos e democracia.²⁴¹

A proposta de Held é questionável sob vários aspectos²⁴², entretanto, possui o mérito de representar um aspecto importante da discussão sobre democracia, que não deve ser ignorado: a participação política crescente de membros ativos de uma sociedade civil que vai além das fronteiras nacionais e que não deve ser negligenciada como parte importante de uma possível transição para um modelo equilibrado de governança global.

Diante de todas estas colocações, é possível concluir até o momento que a democracia nascida em fins do século 21 – cujo sistema concentrava nos poderes do Estado a totalidade dos mecanismos de decisão – atualmente sofre sérias dificuldades, principalmente a partir da intensificação dos processos de globalização, interdependência complexa e forças transnacionais. Além disso, a demanda pela criação de instrumentos jurídicos regulatórios dos temas afetados por estas dinâmicas trouxe consigo uma complexa rede de arranjos governativos globais para esta regulação, porém raramente aberto a opinião dos povos para cujo bem existem.

O quadro é desolador e parece não ter solução. Porém, uma análise mais acurada permite notar que se trata de uma idade substancialmente distinta dentro da história da humanidade, onde os atores sociais, pouco a pouco, vão tomando consciência de si e de suas

estabelecer uma relação causal entre regimes domésticos democráticos e sistema internacional. Basta verificar os exemplos dos EUA apoiando ditaduras na América Latina: conduta política incoerente com os princípios que inspiram seu sistema político interno. In: VILLA, Rafael Duarte; TOSTES, Ana Paula. Democracia cosmopolita versus política internacional. *Lua Nova*, São Paulo: n. 66, 2006, p. 77.

²⁴⁰ KEOHANE, John.

²⁴¹ HELD, David. **Democracy and the Global Order**. California: Stanford University Press.

²⁴² Principalmente em relação ao estabelecimento destes “princípios gerais” universais versando sobre democracia e direitos humanos, uma vez estão suscetíveis a servir diferentes intenções conforme o uso.

possibilidades e vão reclamando uma participação genuína e não clandestina no controle do presente e na construção do futuro.²⁴³

Em questão estão o caráter tecnocrático da governança global emergente, a ausência de mecanismos transparentes de prestação de contas e uma série de lacunas normativas que comprometem sua legitimidade e eficiência. Como enquadrar esta governança em princípios morais, de justiça e de controle social democrático é ainda um preceito a ser perseguido. Mas as transformações ocorridas no campo da participação política parecem apontar para um novo tipo de ativismo no campo das coletividades, que podem representar uma possibilidade para o reequilíbrio nas relações entre os atores, possibilitando uma maior inclusão dos indivíduos nas decisões que lhes afeta.

Valorizando essas transformações, o terceiro capítulo abordará algumas destas tendências – a exemplo do Fórum Social Mundial – que podem ser interpretadas como inovações no âmbito da sociedade civil, e que já representam um aperfeiçoamento no sentido da atuação política dos indivíduos. Conforme se verá, estes *novos contornos do poder político* conjugam embaraços a serem contornados, mas, e ao mesmo tempo, potencialidades interessantes para a ampliação do diálogo e comunicação entre todos os participantes da rude e imprescindível arquitetura da governança global.

²⁴³ MANFRONI, Carlos A. **Control Político en el Capitalismo Global**. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1999, p. 18.

CAPÍTULO III – NOVOS CONTORNOS DO PODER POLÍTICO: POSSIBILIDADES EM TORNO DE UMA SOCIEDADE CIVIL PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS

“A sociedade civil global não é nem um objeto estático nem um *fait accompli*. É um projeto inacabado que consiste de redes algumas vezes densas, outras mais frágeis, de pirâmides e *clusters* de instituições sócio-econômicas e indivíduos que se organizam através das fronteiras, com o objetivo deliberado de desenhar o mundo de novas maneiras. Essas instituições e atores não-governamentais tendem a pluralizar o poder, e a problematizar a violência; conseqüentemente, seus efeitos pacíficos ou ‘civis’ são sentidos [...] em nível planetário”.²⁴⁴

A partilha do poder político insere-se hoje num momento paradigmático. O dinamismo é a tônica que permeia as relações existentes nas sociedades, e o poder agora se insere numa rede multifacetada de situações, onde Estados dividem palco com outros atores que se alternam no cenário conforme o tema ou a agenda que se apresentem.

No capítulo anterior, viu-se que o inventário dos problemas decorrentes da emergência da “governança global” não é pequeno, envolvendo desde carência de recursos e eficiência até complexas questões de legitimidade e prestação de contas. No entanto, acredita-se que quase todos estes problemas relacionam-se à incipiente participação dos indivíduos nas deliberações dos assuntos no interior das principais instituições internacionais, bem como em outros processos, informalmente constituídos, mas que também constituem a governança global.

Diante da baixíssima participação popular nestes organismos e, de forma geral na conformação dos arranjos governativos globais, a sociedade civil não fica inerte, amorfa na passividade da aceitação. É possível notar, concomitante à partilha desigual do poder, a resposta por parte da sociedade civil, que, servindo-se de elementos como as redes tecnológicas, a mídia e a opinião pública, emerge com uma nova estrutura de contornos globais e reivindica participação nos processos decisórios da governança global.

²⁴⁴ KEANE, John. **Global Civil Society?** Cambridge: Cambridge University Press, 2003, p.8.

Como já observado no capítulo inicial, a sociedade civil se desenvolve historicamente no âmbito interno dos Estados. Por esta razão, pensar a sociedade civil em amplitude global pode parecer, à primeira vista, uma incômoda profanação, e isto se justifica. Primeiro, pela evidente razão de que certos conceitos – como espaço público, cidadania, sociedade civil – são irremediavelmente ligados a outro, qual seja o de Estado-nação, e, que, não encontram, portanto respectivos no plano internacional, onde inexistente um poder coercitivo centralizado. Além disso, existem incontáveis armadilhas por trás dos discursos que moldam as concepções acerca da sociedade civil e que exigem, portanto, redobrada cautela nas análises de suas benesses.

No entanto, como ignorar este novo desenho de sociedade civil que adquire formas globais? Seja por meio da ação direta em fóruns ou mera influência na agenda dos organismos multilaterais, como desconsiderar a revolução produzida e o papel que dita sociedade civil passa a desempenhar no sistema internacional? A hipótese aqui defendida é que esta novidade, embora deva ser manejada com cuidado, poderá contribuir de forma a aperfeiçoar o nível de articulação entre os atores sociais na discussão dos temas de interesse global, de modo que a participação possa ser equitativamente dirigida à totalidade dos indivíduos habitantes do planeta.

Assim sendo, a análise desta seção final envolve as relações entre a sociedade civil – (capítulo 1), e a assimétrica geometria da governança global – (capítulo 2), apontando as tendências para um novo tipo de reação à tais assimetrias, a partir da articulação da sociedade civil emergente em âmbito global.

Na primeira parte são apontadas algumas tendências à formação de referida sociedade civil. A dificuldade para enquadrá-la analiticamente já seria suficiente para ensejar trabalho exclusivo sobre os dilemas que envolvem o conceito. Entretanto, para os fins aqui propostos, compete apenas lançar algumas definições que têm sido conferidas à sociedade civil global para sugerir aquelas características julgadas mais importantes para uma abordagem que valorize a dimensão positiva desta novidade política.

Neste sentido, o Fórum Social Mundial pode ser visto como um exemplo importante de um espaço aberto para diversas lutas, em que diferentes propostas e iniciativas são articuladas, respeitando-se o pluralismo e a diversidade.

Na segunda parte, e recuperando algumas premissas estabelecidas nos capítulos anteriores, elencar-se-ão algumas razões pelas quais acredita-se que esta sociedade civil poderá contribuir de

forma a aperfeiçoar os mecanismos de governança global e a diminuir as lacunas de participação existentes nestes processos.

Finalmente, cogite-se a possibilidade de construção de algum tipo de espaço global para as lutas. Não no sentido de uma esfera pública global, visto que um Estado mundial não parece proposta adequada. Trata-se, pois, de algo mais transcendente no sentido de uma mudança no conteúdo das formas de se pensar as relações sociais e políticas contemporâneas. Nesta direção situam-se as abordagens de Andrew Linklater ao afirmar que uma ampliação das comunidades políticas deve ocorrer por meio de uma ética dialógica entre os indivíduos. Também nesta seara, Leonardo Boff e Edgar Morin atentam para a necessidade de se forjar um *ethos* mínimo entre os humanos, cujo amálgama seriam as questões ambientais e a consciência crescente do cuidado com o planeta.

Necessário dialogar com as diferentes perspectivas e leituras acerca da sociedade civil global, mas de modo a não engessar o conceito. Importa, neste caso, como já dito, salientar aquelas características que a tornam promissora ferramenta no reequilíbrio entre pessoas, mercados e governos, o que não impede, de modo algum, que se reconheçam seus limites, já que é força ambígua com o mesmo potencial para aprofundar desigualdades ou construir solidariedades.

3.1 Tendências ao surgimento da sociedade civil global

Afinal, de que sociedade civil global²⁴⁵ se está tratando? É possível assegurar a sua existência na forma de um ator homogêneo na arena política internacional? O que mobiliza indivíduos com históricos culturais tão diferentes, em distintos lugares do globo, a unir forças na luta por uma causa comum?

Serão apontadas algumas perspectivas e leituras acerca da sociedade civil global, a partir de alguns dos autores que têm desenvolvido pesquisas neste âmbito. Evidentemente não serão esgotadas todas as literaturas existentes sobre o conceito, visto que são inúmeras e extravasariam a proposta desta dissertação. Como já afirmado, trata-se apenas de pontuar algumas características que este trabalho quer valorizar, em detrimento de outras.

Também em tela estarão algumas novidades políticas decorrentes a partir dos movimentos sociais globais que, para alguns

²⁴⁵ Ressalte-se que para referir-se à dita sociedade civil global, poderá ser utilizada a sigla “SCG”.

autores,²⁴⁶ encontram no Fórum Social Mundial seu momento histórico determinante.

Cogitar que uma sociedade civil global desponta e, mais ainda, ousar supor que ela poderá contribuir positivamente para diminuir as desigualdades na participação política contemporânea, lança, dentre muitas outras questões, uma considerada pungente.²⁴⁷ Trata-se da reflexão sobre qual o sentido de global verdadeiramente presente nesta sociedade civil, ou seja, estaria forjando-se o surgimento de uma nova consciência ética planetária,²⁴⁸ ou trata-se de algo menos romântico, nem por isto menos arrojado, que encontra lugar numa ampliação das comunidades políticas²⁴⁹ dos indivíduos com o escopo de forjar relações sociais mais universalistas e, ao mesmo tempo, mais sensíveis às diferenças culturais. Assim sendo, pensar, ainda que de modo singelo, qual seria o ponto de contato entre diversas lutas no seio de dita sociedade civil, constitui um exercício metodológico a que não se poderá furtar sem prejuízo para o entendimento destas análises.

3.1.1. Premissas analíticas a partir do debate fragmentado sobre o conceito de sociedade civil global

O fim do século 20 foi marcado não apenas por desorientação das políticas e multiplicação dos atores, mas também por diversas demandas das “sociedades civis” ao redor do mundo cujas ações e transformações no Estado ultrapassavam as fronteiras nacionais. Tal extrapolação parecia sugerir uma ampliação do conceito – de sociedade civil tradicional para sociedade civil global – mas, inicialmente, esta hipótese se restringiu fundamentalmente ao campo da observação empírica.²⁵⁰

²⁴⁶ SANTOS, Boaventura Sousa. **O Fórum Social Mundial: manual de uso**. São Paulo: Cortez, 2005.

²⁴⁷ Multiculturalismo, identidade, formação de demandas, reconhecimento das diferenças, formação de esfera pública transnacional, além de tantas outras questões que envolvem a formação de uma suposta sociedade civil global não são descartadas como material para estudos futuros envolvendo a temática.

²⁴⁸ Consciência esta que uniria de modo irremediável todos os indivíduos da “Terra-Pátria” em torno de questões como a proteção e conservação do meio ambiente. Neste sentido situam-se as análises de autores como Edgar Morin, Leonardo Boff e Felix Guatary.

²⁴⁹ LINKLATER, Andrew. **The Transformation of Political Community: Ethical Foundations of the Post-Westphalian Era**. Columbia: University of South Carolina Press, 1998, p. 77-108.

²⁵⁰ Em realidade, até hoje as análises sobre sociedade civil global situam-se fundamentalmente no campo da empiria, devido à dificuldade de enquadrar seu perfil numa análise teórica coerente.

Entretanto, no final dos anos 80 até a virada do século 20, observa-se uma tentativa de sistematização do fenômeno por meio de análises teóricas e então, o termo Sociedade Civil Global – SCG – torna-se recorrente na literatura e nos debates, compondo as principais pautas dos estudos das Relações Internacionais, porém de modo fragmentado, pouco consistente e permeado por controvérsias de toda ordem.

A maioria das análises teóricas sobre sociedade civil global, portanto, data deste contexto pós Guerra Fria²⁵¹, em concomitância com o renascimento das sociedades civis nacionais e a intensificação dos processos de globalização e de interdependência complexa.²⁵²

Mas, afinal: qual o melhor significado para o termo? Seria um ator homogêneo e já consagrado na arena internacional? Ou o vocábulo encerraria apenas descrição de *tipo ideal* que não encontra, na prática, modelo correspondente? Ou ainda, teria mais a ver com a idéia de força autônoma atuando para forjar uma resistência à *globalização depredadora*?²⁵³

Ocorre que a sociedade civil global, não raro é definida em termos normativos, ou seja, como *deveria ser* e não como de fato é. Por este motivo, não se pode crer que todas as organizações que se auto-denominam representantes da sociedade civil global tenham compromisso com causas universais, ou sejam realmente democráticas e plurais.²⁵⁴

Como a maioria dos termos em ciência política recebe diversas possibilidades de significações, sendo um daqueles vocábulos que formam uma “ilha de conceito”.²⁵⁵

²⁵¹ Também há quem chame fim da história, fim do comunismo, fim do sistema de Vestfália, fim da ordem mundial pós-1945. Ver mais sobre esta temática no interessante artigo: LIMA, Maria Regina Soares. Teses equivocadas sobre a ordem mundial pós-guerra Fria. **Dados**, v.39, n.3, Rio de Janeiro, 1996. Disponível em www.scielo.br. Acesso em 18 maio 2010.

²⁵² Sobre a globalização e a interdependência complexa ver capítulo 1, seção 1.2, letras “a” e “b”.

²⁵³ A Sociedade civil global para D. Held, é ator consagrado, para J. Keane, é “tipo ideal” ainda não encontrado na prática, para R. Falk é força de resistência aos processos de globalização que fazem aumentar a pobreza e as desigualdades sociais.

²⁵⁴ “O altruísmo da sociedade civil não é um pressuposto, mas algo que deve ser verificado empiricamente”. In: BENTO, Leonardo Valles. **Governança global: uma abordagem conceitual e normativa das relações internacionais em um cenário de interdependência e globalização**. Tese. Curso de Pós Graduação em Direito. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2007, p. 436.

²⁵⁵ “O Mercado, o Estado, e, nos últimos anos, a sociedade civil, têm em graus variados se tornado *ilhas conceituais* utilizadas diariamente tanto para fins políticos quanto nas análises das ciências sociais. Enquanto certas qualidades e características sejam conferidas aos termos *Mercado e Estado*, conferindo ao menos alguma noção das dimensões quantitativas envolvidas, tal entendimento convencional não ocorre para a *sociedade civil global*.” In:

Seu significado não é nem auto-evidente, nem livre de preconceitos. Quando usado com cuidado, na indicação de um tipo ideal, poderá servir para fins de descrição e interpretação, mas cabe também sua utilização para de cálculo político ou julgamento normativo.²⁵⁶

O vocábulo sociedade civil global é algo não convencional, pois toma o termo mais importante para a ciência social de 1990 – a sociedade civil – e o coloca numa moldura que transcende as categorias desta mesma ciência, ou seja, postulando uma existência de uma esfera social acima e além das sociedades nacional, regional ou local.²⁵⁷

A sugestão de John Keane é pela utilização do vocábulo como *tipo ideal*, uma vez que “não pode ser encontrado em sua forma pura em nenhuma parte do mundo social”.²⁵⁸

Entre as diversas análises, que dentro desta linha consideram a sociedade civil global como um projeto político inacabado e incerto, mas ainda assim dotado de potencial transformador, existem diferenças substanciais no que diz respeito ao perfil dos atores e as suas relações com o Estado.²⁵⁹

Observem-se brevemente alguns pontos para uma noção de sociedade civil global, a partir dos chamados enfoques cosmopolitas de dois pesquisadores reconhecidos nos estudos sobre o tema: Richard Falk²⁶⁰ e Mary Kaldor²⁶¹. São autores cujas análises possuem pontos de contatos com as idéias de Jean Cohen e Andrew Arato, por entenderem a sociedade civil global não apenas enquanto realidade política, mas também como um projeto emancipatório contemporâneo.²⁶²

ANHEIER, Helmut; GLASIUS, Marlies; KALDOR, Mary (eds). **Global Civil Society**. Oxford: University Press, 2001, p.3.

²⁵⁶ KEANE, John. In: ANHEIER, Helmut; GLASIUS, Marlies; KALDOR, Mary (eds). **Op.cit.**, p.3.

²⁵⁷ ANHEIER, Helmut; GLASIUS, Marlies; KALDOR, Mary. *Introducing Global Civil Society*. In: ANHEIER, Helmut; GLASIUS, Marlies; KALDOR, Mary (eds). **Global Civil Society**. Oxford: University Press, 2001, p. 3.

²⁵⁸ KEANE, John. **Global Civil Society?** Cambridge: Cambridge University Press, 2003, p.8.

²⁵⁹ Em tópico específico, logo mais, serão desenvolvidos aqueles aspectos considerados importantes numa conceituação de sociedade civil global que valorize seu potencial transformador em relação às carências participativas da governança global.

²⁶⁰ FALK, Richard. FALK, Richard. **La globalización depredadora, una crítica**. Madrid: Siglo Veintiuno, 2002.

²⁶¹ KALDOR, Mary. **Global Civil Society: an answer to war**. Cambridge: Polity, 2003.

²⁶² ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Traducción Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000; FALK, Richard. **La globalización depredadora, una crítica**. Madrid: Siglo Veintiuno, 2002.

As análises de Richard Falk sobre o tema são parte das pesquisas de grupo de autores pioneiros nos escritos sobre o tema, nos anos 90. Falk toma a sociedade civil global como um novo espaço político alternativo, que não é pautado nem pelo mercado, nem pelo Estado, ou seja, uma forma de resistência aos processos de um tipo bem específico de globalização, por ele chamada “globalização desde cima”²⁶³. Seria então, uma resposta a este processo comandado pelo Estado e mercado, de cima para baixo, expressa numa força inversamente contrária: de baixo para cima. Nas palavras do autor, a sociedade civil global refere-se ao “campo de ação e pensamento ocupado por iniciativas cidadãs individuais e coletivas, de caráter voluntário e sem ânimo de lucro, tanto dentro dos Estados como em escala transnacional.”²⁶⁴

Possível lacuna do posicionamento de Falk²⁶⁵ diz respeito ao fato de a sociedade civil global não representar esta força “una” e homogênea que atua benevolente de baixo para cima todo o tempo. Ora, não se pode ignorar, por exemplo, que mesmo diferenciando-se das forças do Estado ou do mercado, ela está sujeita, vez ou outra, a orientar-se por interesses de governos ou de empresas.²⁶⁶

Pensar que dita sociedade civil conservaria durante todo o tempo sua unidade enquanto “espaço ideológico e político alternativo”²⁶⁷ é delicado. Isto significa tomar a sociedade civil global como um equivalente dos processos de “globalização de baixo” atuando em relação a “impedir os efeitos negativos e servir de contrapeso genérico à influência [...] que exercem os negócios e as finanças no

²⁶³ “Globalização de cima”, para Richard Falk refere-se à globalização da esfera econômica neoliberal, notadamente aquela exercida “de cima para baixo”, a partir das empresas transnacionais e dos mercados financeiros globais, possibilitando pouca ou nenhuma participação dos indivíduos.

²⁶⁴ In: FALK, Richard. **La globalización depredadora, una crítica**. Madrid: Siglo Veintiuno, 2002; p. 201-201.

²⁶⁵ Embora caiba ressaltar que a obra referida na presente análise tenha sido “La Globalización Depredadora”, e que os estudos posteriores de Richard Falk parecem apresentar uma visão menos romântica da sociedade civil global. Ver mais em: FALK, Richard. *The Changing role of global civil society*. In: BAKER e CHANDLER (eds.). **Global Civil Society: contested futures**. London: Routledge, p. 69-84.

²⁶⁶ Basta verificar que a maioria das ONGs situa-se ainda nos países desenvolvidos. Ver mais: SORJ, Bernardo. **Sociedades civis e relações Norte-Sul: ONG’s e dependência**. Biblioteca Virtual Marian e Arthur Edelstain, Working Paper 1, novembro de 2004. Disponível em www.centroedelstein.org.br Acesso em 20 dez. 2010.

²⁶⁷ FALK, Richard. **La globalización depredadora, una crítica**. Madrid: Siglo Veintiuno, 2002, p. 203.

processo de tomada de decisões no nível dos Estados e para além destes”.²⁶⁸

Por esta razão, acredita-se mais apropriado pensar que a sociedade civil global é, sem dúvida, representativa de um processo de resistência *desde baixo*, mas não só deste âmbito, podendo conter o outro vetor, de cima para baixo, na sua composição.

Acredita-se menos arriscado ter em conta a ambigüidade dos processos de construção de dita sociedade civil, porquanto muito heterogênea. Por isto, utilizando-se as categorias cunhadas por Falk²⁶⁹, preferível afirmar que a sociedade civil global pode atuar tanto *de baixo para cima* – em resistência aos processos de globalização neoliberal econômica, mas também de *cima para baixo* – de forma a perpetuar as desigualdades sociais e exclusões, da *globalização depredadora*.

Por outro lado, Falk vislumbra nos movimentos sociais globais, como se verá mais adiante, uma tentativa de aproveitar o que a globalização propicia de positivo, sem, contudo, pagar excessivos custos sociais por isto. Ou seja, a busca de um novo equilíbrio em escala global nas relações sociais entre o Estado, o povo e o capital.²⁷⁰ Este papel conferido aos movimentos sociais de estabelecer um contrapeso, uma resistente contraposição ao neoliberalismo, é aspecto muito interessante de suas análises. Significa a defesa, e não uma ruptura total com o modelo, mas a possibilidade de se estabelecer, a partir dele, uma política global baseada em princípios humanitários.²⁷¹

A pesquisadora britânica Mary Kaldor²⁷² parece avançar em outro sentido, ao construir suas análises sobre sociedade civil global enfatizando as transformações no espaço de ação política, ou seja, na arena das Relações Internacionais no cenário pós Guerra Fria. Segundo ela, este período oportunizou o cenário para que a sociedade civil global florescesse, vale dizer, a ausência de conflitos globais possibilitou a

²⁶⁸ Idem, *Ibidem*.

²⁶⁹ “Para centrar o estudo, proponho que se estabeleça uma distinção: tracemos uma linha divisória básica entre as forças globais do mercado, identificadas como ‘globalização desde cima’, e uma série de respostas de oposição no terceiro setor do ativismo social, que identificamos como ‘globalização desde baixo’”. In: Idem, p. 202.

²⁷⁰ FALK, Richard. **On Human Governance: Toward a New Global Politics**. Cambridge: Polity, 1995.

²⁷¹ FALK, Richard. **La globalización depredadora, una crítica**. Madrid: Siglo Veintiuno, 2002, p. 3-7.

²⁷² Mary Kaldor é professora do Departamento de Estudos sobre a Governança Global da London School of Economics.

participação dos cidadãos em nível internacional, valendo-se da barganha social, ao invés da diplomacia ou da guerra.²⁷³

Assim, nesta arena internacional cada vez mais dinâmica, atores não-estatais da sociedade civil foram ganhando importância crescente.

A autora destaca três paradigmas centrais para as análises sobre sociedade civil global que surgem nos anos 90 e que seriam responsáveis por três visões sobre o conceito.

A primeira delas, a *versão ativista*, toma a sociedade civil global como a expressão de uma política não-partidária de importância crucial na governança global, especialmente em questões envolvendo direitos humanos. O enfoque na composição do conceito de sociedade civil global para o paradigma ativista situa-se em torno da abordagem dos chamados Novos Movimentos Sociais (NMS), ou seja, aqueles movimentos que surgiram após 1968, interessados em novos temas – como paz, mulheres, direitos humanos, meio ambiente e novas formas de protesto – e no surgimento dos movimentos anti-globalização – preocupados com a justiça social mundial, relacionando-se, portanto, com o *empowerment* dos indivíduos e a extensão da democracia.²⁷⁴

Já para a segunda versão, intitulada *neoliberal*, a sociedade civil global estaria concentrada não no papel dos movimentos sociais, mas na atuação das ONGs enquanto uma espécie de *domesticação*²⁷⁵ destes movimentos, ou seja, sua institucionalização e profissionalização. Historicamente, os movimentos sociais estiveram restritos à moldura nacional; mas, segundo esta vertente, a intensa atividade das ONGs a partir de 1990 é responsável por conferir-lhes uma moldura global.²⁷⁶

Por fim, uma terceira versão – intitulada *pós-moderna* – toma a sociedade civil global como uma idéia eurocêntrica, considerando que sociedades não ocidentais também possuem potencial para experimentar

²⁷³ KALDOR, Mary. **Global Civil Society: an answer to war**. Cambridge: Polity, 2003, p.13.

²⁷⁴ KALDOR, Mary. The idea of Global Civil Society. **International Affairs**, v. 79, n.3, p. 589.

²⁷⁵ O que a autora chama de *tamed*. KALDOR, Mary. The idea of Global Civil Society. **International Affairs**, v. 79, n.3, p. 589.

²⁷⁶ Naturalmente que o crescimento desenfreado destes agentes trouxe aos ativistas certa desilusão em relação ao conceito de Sociedade Civil Global. “Thus Neera Chandhoke, a civil society theorist from Delhi University, says civil society has become a ‘hurrah world’ and ‘flattened out’. Witness the tragedy that has visited proponents of the concept: people struggling against authoritarian regimes demanded civil society, what they got were NGOs. If everyone from trade unions, social movements, the UN, the IMF, lending agencies, to states both chauvinistic and democratic hail civil society as the most recent elixir to the ills of the contemporary world, there must be something gone wrong”. [...] In: KALDOR, Mary. The idea of Global Civil Society. **International Affairs**, v. 79, n.3, p. 589.

algo similar à sociedade civil, mas tal experiência não está baseada no individualismo. Argumentam os pós-modernistas que os movimentos religiosos e éticos, por exemplo, também dão corpo à sociedade civil global.²⁷⁷

Fazendo uso de todas as vertentes para elaborar seu conceito, o que parece bastante adequado, Kaldor sustenta que a totalidade dos atores que transitam as três versões contemporâneas da sociedade civil constituem dita sociedade civil global – os movimentos sociais e as redes cívicas da versão ativista; as associações voluntárias e as ONGs da versão neoliberal e também os grupos fundamentalistas e nacionalistas da versão pós-moderna.²⁷⁸

Assim, a versão de sociedade civil global de Kaldor inclui aqueles que se opõem a globalização e os que não vêem necessidade de regulação, ou seja, inclui movimentos tanto no sentido de perpetuar os moldes da globalização perversa, quanto no sentido de lutar por uma outra globalização²⁷⁹; acreditando que um diálogo aberto e livremente constituído poderá favorecer o predomínio desta última.²⁸⁰

Reconhece ainda, que as visões sobre sociedade civil global são ao mesmo tempo descritivas e normativas, uma vez que as análises dos pesquisadores tentam definir o que seja, e os ativistas relatam as experiências das quais são protagonistas. Todas as versões sobre sociedade civil, desse modo, descrevem, concomitantemente, um projeto político, ou seja, uma meta, e uma realidade realmente existente, mas que não se pode aferir em relação à meta.²⁸¹

²⁷⁷ KALDOR, Mary. The idea of Global Civil Society. **International Affairs**, v. 79, n.3, p. 589-590.

²⁷⁸ “[...] I also think that the various actors that inhabit contemporary versions of civil society are all part of global civil society – the social movements and the civic networks of the activist version; the charities, voluntary associations and what I shall call the ‘tamed’ NGO’s of the neoliberal version; and nationalist and fundamentalist groups that are included in the postmodern version”. KALDOR, Mary. The idea of Global Civil Society. **International Affairs**, v. 79, n.3, p. 589-590.

²⁷⁹ No âmbito das análises da geografia crítica efetuadas pelo professor Milton Santos, o modo de globalização atualmente predominante é perverso no sentido de favorecer exclusões de muitos tipos. No entanto, ele acredita nos sucessos empreendidos *por uma outra globalização*, uma globalização para todos. Ver SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2005.

²⁸⁰ “Global Civil Society does, of course, in my own version, include those who are opposed to globalization and those who do not see the need for regulation. Thus my version of Global Civil Society is based on the belief that a genuinely free conversation, a rational critical dialogue, will favour the ‘civilizing’ option”. In: KALDOR, Mary. **Global Civil Society**: an answer to war. Cambridge: Polity, 2003, p. 12.

²⁸¹ KALDOR, Mary. **Global Civil Society**: an answer to war. Cambridge: Polity, 2003, p. 11.

Mas, se a sociedade civil global representa um momento inédito e incerto para as Relações Internacionais contemporâneas, por que não nomear este *algo acontecendo*²⁸² com aquelas expressões menos polêmicas e que, em certa medida, configuram seus sinônimos?

A despeito do risco em se recair numa espécie de vazio teórico, a utilização do termo “sociedade civil global” persiste, em detrimento de outras terminologias²⁸³.

Cohen e Arato desenvolvem considerações interessantes não apenas sobre a opção por seguir denominando *sociedade civil* a esta complexidade de fenômenos que ultrapassam as fronteiras dos Estados, mas também sobre a considerar o núcleo de um projeto emancipatório, ou seja, mais inclusivo, tanto globalmente quanto no âmbito interno aos Estados. Afirmam os autores:

“[...] situamos o núcleo pluralista de nosso projeto dentro do horizonte universalista da teoria crítica em vez do relativismo da “desconstrução”. Não se trata apenas de uma opção teórica abstrata. Realmente estamos impressionados com a importância na Europa oriental e América Latina, assim como nas democracias capitalistas avançadas, da luta pelos direitos e sua expansão, do estabelecimento de associações e iniciativas populares, e da sempre renovada construção de instituições e foros de públicos críticos. Nenhuma interpretação pode fazer justiça a estas aspirações sem reconhecer as orientações comuns que transcendem a geografia e os sistemas sociopolíticos; além do padrão normativo comum

²⁸² O prólogo desta dissertação corrobora esta idéia: não se sabe ao certo como denominar o processo, porém a observação dos fatos mostra que “alguma coisa está acontecendo”, mas que carrega ainda seu quinhão de incertezas. Tem-se, até o momento, que este *algo* corresponde à múltiplas resistências à diferentes processos de exclusão social, que não envolve mais apenas os trabalhadores, mas também as mulheres, por exemplo - *um larga a fábrica o outro sai do lar* - e com caráter fortemente informal e não institucionalizado - *não dá no rádio nem está nas bancas de jornais*; mas que, todavia, pode representar uma abertura para o novo, para alternativas de reconstrução com respeito às diferenças - *já não há mais culpado nem inocente, cada pessoa ou coisa é diferente*. Vide prólogo, canção “Novo Aeon”, de Raul Seixas.

²⁸³ Movimento altermundialista ou ainda movimento global, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil, atores sociais, redes civis transnacionais ou ainda, espaço público transnacional.

que une os direitos, as associações e os públicos.²⁸⁴”.

Desta maneira, a opção pela utilização do conceito sociedade civil global neste trabalho justifica-se por ser esta a terminologia que, a despeito de todas as dificuldades, melhor abarca a quantidade de fenômenos envolvidos, mesmo os que não contêm aqueles elementos de solidariedade ou altruísmo que normalmente são creditados a esta esfera social. Como sugerem Cohen e Arato, deve-se ter em conta as orientações partilhadas, que vão além da geografia e o padrão normativo que une os direitos, as associações e os públicos.

Com efeito, a sociedade civil de fato “é a categoria mais importante para muitos dos autores relevantes e seus partidários desde a Rússia até o Chile e desde a França até a Polônia, é a melhor chave hermenêutica para ter acesso a estes dois complexos de elementos comuns”.²⁸⁵

A opção desta dissertação, portanto, é pela utilização do conceito, sob a condição de reconhecer suas limitações, aceitando-o como um objeto em construção, profundamente heterogêneo e altamente dinâmico.

Evidentemente, há riscos envolvidos nesta escolha, já que “as formas pelas quais a compreendemos, enquadramos e discutimos” a sociedade civil global “podem moldar o que esta será ou poderá se tornar”.²⁸⁶ Mas, acredita-se que é necessário avançar, a despeito de todas as dificuldades e divergências acerca de sua conceituação. E, além disso, “o que é um nome?”²⁸⁷

Mesmo assim, diante da multiplicidade de caminhos possíveis, é válido evidenciar alguns pontos importantes²⁸⁸ dentro da

²⁸⁴ In: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoria política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 22.

²⁸⁵ In: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 22.

²⁸⁶ “[...] the ways in which we understand, frame, and discuss GCS shape what it will or can become”. In: AMOORE, L.; LANGLEY P. Ambiguities of global civil society”. **Review of International Studies**, Cambridge, v. 30, n. 01, p. 91-92.

²⁸⁷ “[...] Que há num simples nome? O que chamamos rosa, sob outra designação teria igual perfume.” In: SHAKESPEARE, William. Romeu e Julieta. Edição Ridendo Castigat Mores. Fonte digital, domínio público. Disponível em www.jahr.org. Acesso em 02 jan. 2011.

²⁸⁸ Tais características correspondem em grande parte àquelas relativas aos movimentos sociais globais com expressão no Fórum Social Mundial, como será visto no próximo tópico.

concepção de sociedade civil global que este trabalho adota e quer valorizar.²⁸⁹ São eles:

a) O sentido de reforma e não de ruptura – a sociedade civil global conforme se acredita, deverá agir no sentido de contraponto, ou seja, de forma a reequilibrar as ações do Estado e da economia reequilíbrio das relações por meio do presente modelo

b) A valorização de suas ações não-institucionais – ou seja, aquelas que encontram nos movimentos sociais de um modo geral a sua maior representação;

c) A abordagem horizontalista ou em redes – em relação tanto a forma descentralizada das lutas quanto ao uso da Internet como ferramenta para dispersar informação de forma instantânea;

Vale lembrar que estas características²⁹⁰ podem ser levantadas, sem prejuízo de outras que podem surgir e surgirão, tratando-se, afinal, de um conceito em plena construção.

Por isto, mais interessante que alongar-se na discussão sobre a adoção deste ou daquele conceito é antes verificar a materialização de dita sociedade civil no surgimento daquele que, em se tratando da valorização das ações não institucionais, representa provavelmente a síntese mais fiel dos movimentos sociais globais e das transformações na escala das lutas dos indivíduos do local para o global: o Fórum Social Mundial, ou “movimento dos movimentos”.

3.1.2 O “movimento dos movimentos”: o Fórum Social Mundial

Muito embora a diferenciação da sociedade civil em relação ao Estado e ao mercado deixe de fora desta esfera aqueles entes orientados pelo poder ou pelo dinheiro, seria ingênuo supor que a sociedade civil global compõe-se apenas de elementos capacitados a gerar solidariedades que equilibrariam as outras esferas.

Diversas abordagens teóricas²⁹¹ reconhecem importância da atuação das ONGs na composição da sociedade civil global, e o papel desempenhado por estas na construção de uma governança global

²⁸⁹ Na seara das idéias de Jean Cohen e Andrew Arato. Lembrando que este trabalho parte dos modelos elaborados por estes autores para um conceito de sociedade civil, mas que, em se tratando de sociedade civil global, vale recorrer a outros autores, posto que é um conceito ainda em construção. Ver em: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000.

²⁹⁰ As qualidades que tornam a emergente sociedade civil global um elemento promissor diante do reequilíbrio das forças na governança global serão melhor desenvolvidas em tópico específico, logo mais na segunda parte deste capítulo.

²⁹¹ Para mais ver as obras de Lizst Vieira e Hector Ricardo Leis.

eficiente e responsiva, especialmente no tocante à desenvoltura com que interagem com os meios de comunicação para publicizar os temas e convocar os indivíduos à lutar por uma causa.

No entanto, não é possível fazer vista grossa a algumas questões envolvendo as ONGs. A primeira delas em relação à imensa desigualdade de recursos existentes, por exemplo, em relação aquelas do Norte e do Sul.

A experiência da participação das ONGs nas Conferências Mundiais²⁹² demonstra a grande influência exercida pelos Estados em sua atuação. Em outras palavras, suas origens geográficas e políticas dizem muito sobre o quinhão de participação que lhes é conferido.

Assim, aquelas ONGs bem dotadas, como a *Save the Children Found*, Anistia Internacional (AI) ou Médico Sem Fronteiras (MSF) garantem uma posição privilegiada nas reuniões das Conferências, em detrimento daquelas carentes de recursos dos países menos desenvolvidos.²⁹³

Evidentemente que o número de ONGs oficialmente credenciadas e com representatividade perante a ONU aumentou consideravelmente desde a Conferência de Estocolmo sobre o Meio Ambiente (1972) o que contribui para fazer desses encontros redes de conscientização global, principalmente por meio da cobertura da mídia, unindo diversos agentes da sociedade civil global.²⁹⁴

Deve-se advertir ainda, que nem sempre há uma correspondência genuína em relação à representatividade social e o *status* consultivo²⁹⁵ das ONGs e de outros grupos credenciados nas

²⁹² São exemplos de Conferências Mundiais temáticas organizadas pela ONU: a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento no Rio de Janeiro (1992); a Conferência sobre Direitos Humanos de Viena (1993); a Conferência sobre Desenvolvimento Social em Copenhague (1995) e a Conferência Mundial contra o Racismo em Durban (2001).

²⁹³ Pesquisa recente a partir de três conferências mundiais apontou para uma divisão dos trabalhos na Rio-92: "As ONGs mais interessadas em trabalhos em rede ou em um credenciamento não oficial, aproveitaram o fértil terreno dos fóruns paralelos. O lobby mais forte, mais ativo e mais eficaz vinha do Norte, enquanto o Sul, frequentemente representado por grupos latino-americanos, liderou a criação de redes de ONGs. Nas palavras de um jornal escrito por uma ONG na ocasião: 'os africanos estavam assistindo, os asiáticos acessando, os latino-americanos falando, enquanto os norte-americanos e os europeus faziam negócios.'" In: COLÁS, Alejandro. The promises of international civil society: global governance, cosmopolitan democracy and the end of sovereignty? In: **International Civil Society: Social Movements in World Politics**. Oxford: Polity, 2002, p. 19.

²⁹⁴ COLÁS, Alejandro. The promises of international civil society: global governance, cosmopolitan democracy and the end of sovereignty? In: **International Civil Society: Social Movements in World Politics**. Oxford: Polity, 2002, p. 19.

²⁹⁵ "Representatividade social" é uma das condições para a aquisição do status consultivo perante à ONU. Os princípios e condições para a obtenção de tal status incluem prestação de

Conferências Mundiais. Isto refere-se em parte “devido à natureza inter-governamental e em grande parte funcional do ECOSOC²⁹⁶”. Assim, organizações como a *International Organization for Standardization* ou *Rotary Club Internacional*, que em outro contexto não costumam ser reconhecidas como “socialmente representativas”, são creditadas com referido status.²⁹⁷

Sem querer negar a influência das ONGs para pluralizar a governança global, é necessário conhecer os limites da natureza altamente seletiva destes agentes, para que não se depositem neles as maiores esperanças em relação ao projeto emancipatório da emergente sociedade civil global.

Evidentemente existem exceções.²⁹⁸ Mas, de modo geral, entende-se ser mais interessante valorizar a dimensão não institucionalizada da sociedade civil global como parte importante da proposta emancipatória.²⁹⁹ Encontra-se nas ações dos fóruns, movimentos sociais, marchas temáticas³⁰⁰, protestos, e, de maneira geral

contas aos membros, transparência administrativa, um amplo alcance geográfico e relevante questão em missão. Todos são dispositivos constantes do artigo 71 da Carta da ONU.

²⁹⁶ “ECOSOC constitui um organismo intergovernamental da ONU, composto por 54 membros, que coordena o trabalho internacional na esfera social e econômica. [...] Pela Carta da ONU, o ECOSOC é o órgão diretamente responsável pela consulta com as ONGs.” In: LIZST, Vieira. **Os argonautas da cidadania**: a sociedade civil na globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 128.

²⁹⁷ Alejandro Colás reitera esta idéia, ao afirmar que “[...] embora estas e outras ONGs, sejam dignas do sentido “operacional” ou “funcional”, dificilmente podem ser tidas como representantes genuínas do “poder do povo” ou de uma “sociedade civil global de transformação”. No original: “[...] though these and other NGOs accredited by the UN may indeed be worth in an ‘operational’ or functional’ sense, they can hardly be seen as representing the emerging ‘people power’ of a transformative global civil society.” In: COLÁS, Alejandro. **Op. cit.**, p. 19.

²⁹⁸ Como exemplo, tem-se a Global Trade Watch, uma ONG estadunidense que atua de modo idôneo, desenvolvendo trabalhos que servem, como sugere o próprio nome, como “observatórios do comércio global”, ou seja, publicando dados que sejam acessíveis às pessoas, sobre as relações entre comércio e desenvolvimento material nos países, questionando o atual modo de globalização neoliberal. Mais ver: www.citizen.org/trade/portugues/index.cfm. Acesso em 27 dez. 2010.

²⁹⁹ “Emancipação” aqui tem o sentido de diminuição das desigualdades tanto sociais, quanto em relação à oportunidade de participação dos indivíduos nos rumos de seus destinos. Para mais ver: SANTOS, Boaventura Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. Tradução de Mouzar Benedito. São Paulo: Boitempo, 2007.

³⁰⁰ Como exemplo tome-se a Marcha Mundial das Mulheres (MMM) que a partir do ano 2000 mobiliza mulheres do mundo todo em uma campanha contra a pobreza e a violência. “As ações começaram em 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e terminaram em 17 de outubro, organizadas a partir do chamado “2000 razões para marchar contra a pobreza e a violência sexista”. A inspiração para a criação da Marcha Mundial das Mulheres partiu de uma manifestação realizada em 1995, em Quebec, no Canadá, quando 850 mulheres marcharam 200 quilômetros, pedindo, simbolicamente, *Pão e Rosas*. A ação marcou a retomada das

num *empowerment* de indivíduos atuando por meio de redes sociais e tecnológicas, que possibilitam vislumbrar que “junto com as tendências da democracia de elite, oligárquica, até a desapareção da vida política pública, devemos postular uma tendência contrária, ainda que mais débil de redemocratização, baseada nos novos potenciais culturais (práticos, estéticos e cognitivos) do mundo da vida”³⁰¹.

Com a recorrente abordagem dos chamados novos movimentos sociais³⁰², na década de 90, coincidem também as primeiras discussões sobre a existência de uma sociedade civil global.

No entanto, é na virada do milênio que situa-se um dos acontecimentos mais significativos em termos de diálogo transnacional entre diversos movimentos sociais reunidos em torno da idéia de que “um outro mundo é possível”³⁰³: o Fórum Social Mundial³⁰⁴.

A tônica “foi não apenas a pluralidade de temáticas, de interesses políticos, de perspectivas ideológicas e de interpretações da realidade, como o crescente entendimento [...] de que o respeito ao pluralismo das idéias da sociedade civil organizada constituiu-se como princípio fundamental”³⁰⁵.

A importância do Fórum Social Mundial enquanto sinal da tendência em torno de uma sociedade civil global situa-se em torno de

mobilizações das mulheres nas ruas, fazendo uma crítica contundente ao sistema capitalista como um todo. Ao seu final, diversas conquistas foram alcançadas, como o aumento do salário mínimo, mais direitos para as mulheres imigrantes e apoio à economia solidária. Entre os princípios da MMM estão a organização das mulheres urbanas e rurais a partir da base e as alianças com movimentos sociais. Defendemos a visão de que as mulheres são sujeitos ativos na luta pela transformação de suas vidas e que ela está vinculada à necessidade de superar o sistema capitalista patriarcal, racista, homofóbico e destruidor do meio ambiente. A Marcha busca construir uma perspectiva feminista afirmando o direito à auto-determinação das mulheres e a igualdade como base da nova sociedade que lutamos para construir”. Site da Marcha Mundial das Mulheres. Disponível em: <http://www.sof.org.br/marcha>. Acesso em 10 jan. 2011.

³⁰¹ In: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 512.

³⁰² Novos Movimentos Sociais são aqueles cujo recorte temático localiza-se não mais no âmbito das lutas de classe e dos trabalhadores, envolvendo também questões de identidades, gênero, meio ambiente, dentre outras. De maneira geral a teoria sobre os NMS foi construída a partir da crítica à abordagem clássica marxista e graças a ela desenvolveu-se um intenso debate com o paradigma acionalista norte-americano. GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 1997, p. 119.

³⁰³ *Um outro mundo é possível* é o lema que estimula os milhares de participantes do Fórum Social Mundial. Ver mais em: <http://www.forumsocialmundial.org.br/>

³⁰⁴ Porto Alegre, 2001.

³⁰⁵ SCHERER-WARREN, Ilse; LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. Situando o debate sobre movimentos sociais e sociedade civil no Brasil. **Política e sociedade**, Florianópolis, n. 5, out. 2004, p. 21.

dois motivos que merecem ser destacados. Primeiramente, pela sua emergência política totalmente nova, que se deve à quatro características a ele inerentes:³⁰⁶

- a) Uma concepção muito ampla de poder e opressão – ou seja, o reconhecimento de que a exploração está ligada a diversas formas de opressão que afetam mulheres, minorias étnicas, povos indígenas, camponeses, desempregados, trabalhadores do setor informal, imigrantes legais e ilegais, subclasses dos guetos urbanos, homossexuais e lésbicas, crianças e jovens sem futuro digno. Todas estas formas de poder e opressão criam exclusão;
- b) Equivalência entre os princípios da igualdade e do reconhecimento da diferença – uma vez que, tudo o que é homogêneo no início tende a converter-se mais tarde em violência excludente;
- c) Privilégio da revolta e do inconformismo em detrimento da revolução – ou seja, os movimentos no seu interior não possuem o objetivo de conquistar o poder, mas antes transformar as muitas faces do poder tal como se apresentam nas instituições e nas sociabilidades;
- d) Um novo internacionalismo – que celebra a diversidade social, cultural e política dentro dos limites amplos definidos pela Carta de Princípios, e abrangendo, portanto, diferentes organizações e movimentos interagindo livremente.

Além destas inovações políticas, o Fórum Social Mundial, nas palavras de Boaventura Sousa Santos é *política cosmopolita subalterna*, ou seja, que nasce no Sul, na América Latina, valendo-se da “cultura política híbrida que emerge dos movimentos de base, das experiências com a democracia participativa, da teologia da libertação, das lutas contra a ditadura, bem como da política de esquerda (velha e nova) de tradição ocidental”.³⁰⁷

Reconhecido ainda como a síntese dos movimentos, ou também *o movimento dos movimentos*, que, em resistência aos processos de governança global deficientes em participação igualitária, alargam a escala de suas lutas: “da esfera nacional, na qual existe democracia, mas não o direito de escolher, para a esfera global, na qual existe escolha, mas não democracia”.³⁰⁸

³⁰⁶ SANTOS, Boaventura de Sousa. **O Fórum Social Mundial**: manual de uso. São Paulo: Cortez, 2005, p. 37-40.

³⁰⁷ SANTOS, Boaventura de Sousa. **O Fórum Social Mundial**: manual de uso. São Paulo: Cortez, 2005, p. 39.

³⁰⁸ MONBIOT, George. **A era do consenso: um manifesto para uma nova ordem mundial**. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 20-21.

Assim, na tentativa de construção de uma concepção alternativa de se viver³⁰⁹ e encontrando a possibilidade de união de atores plurais e da formação das chamadas redes de movimentos³¹⁰, é que diferentes tendências se unem, todas elas tendo em comum o sentido (sentimento) de que a riqueza, o cuidado³¹¹ e o poder precisam ser *globalizados*.

Movimento *altermundista*, movimento por um *alter* (outro) mundo; *movimento social global*, *movimento por um outro mundo possível* e *movimento de justiça social global*³¹² são algumas denominações conferidas a este movimento que, ao que parece, constrói sua identidade no plano dos valores, em torno da concepção comum de que é preciso uma mudança na forma como têm sido conduzidos os processos de globalização. Assim, movimentos sociais, de norte a sul, de leste a oeste do globo,

“tem se apoiado em tipos interessantes, embora ecléticos de síntese, herdadas da história do conceito de sociedade civil”. Pressupõem algo da divisão gramsciana tripartite entre Estado, Mercado e Sociedade Civil; ao mesmo tempo, preservam aspectos da crítica marxista à sociedade burguesa. Reivindicam ainda a defesa liberal dos direitos civis, a ênfase dada por Hegel, Tocqueville e outros à pluralidade societária, a importância dada por Durkheim ao componente da solidariedade social e a defesa da esfera pública e da participação política acentuados por Habermas e Hanna Arendt.³¹³

³⁰⁹ Pode-se dizer, que o pano de fundo de todos os segmentos de movimentos envolvidos seria a contestação modelo de globalização hegemônica e a proposição de um novo modelo: uma globalização alternativa, construída de baixo para cima (*bottom up*), com a participação do povo.

³¹⁰ A professora Ilse Sherer sugere que as redes de movimentos que vêm se formando no Brasil e no mundo apresentam características em comum: a) busca de articulação de atores e movimentos sociais e culturais; b) transnacionalidade; c) pluralismo organizacional e ideológico; d) atuação nos campos cultural e político. Ver: SHERER-WARREN, Ilse. **Redes de Movimentos Sociais**. São Paulo: Loyola, 1993, p. 119-123.

³¹¹ BOFF, Leonardo. BOFF, Leonardo. **Ethos mundial, um consenso mínimo entre os humanos**. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

³¹² É difícil definir o que seja este movimento, mas sabe-se que é não-violento e de base; não tem bombas, exércitos nem helicópteros e que um vertebrado macho carismático não está no comando. O movimento não concorda em tudo e nunca concordará, porque isto seria uma ideologia. Mas compartilha um conjunto básico de compreensões fundamentais sobre a Terra, como funciona, e a necessidade de justiça e igualdade para todos os povos que participam nos sistemas do sustento da vida no planeta. In: HAWKEN, Paul. Um movimento democrático global está prestes a estourar. Artigo retirado do livro Blessed Unrest. Site Mídia Social: **Rede Brasileira de Educação Ambiental**. Disponível em <www.midiasocial.rejuma.org.br/conceituacao/artigos/73>. Acesso em 14 jun. 2010.

³¹³ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. Sociedade civil e teoria social. In: AVRITZER, Leonardo (org). **Sociedade civil e democratização**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994, p. 149-150.

Vale agora questionar sobre o que liga estes indivíduos em diferentes cantos do globo, ou seja, sobre os efeitos deste processo. Uma reflexão acerca das transformações subjacentes ao surgimento de dita sociedade civil global parece mais razoável para fins de investigar suas contribuições para o aperfeiçoamento dos mecanismos de governança global. Verificar a materialização da SCG no surgimento dos movimentos sociais globais – além de suas relações com uma possível ampliação das comunidades políticas dos indivíduos – parece ser uma via mais proveitosa neste momento.³¹⁴

3.2 Apontamentos para outro mundo possível

Mesmo diante das inúmeras dificuldades enfrentadas no âmbito teórico e prático, tendências à conformação de uma sociedade civil global consubstanciam-se, como a exemplo do Fórum Social Mundial, o *movimento dos movimentos*.

Acredita-se que a SCG em formação pode ser parte constitutiva de processos para se obter uma governança global mais inclusiva. Sugeriu-se, na primeira parte desta seção, uma delimitação norteadora para o conceito, que ressaltam algumas das características agora retomadas, com especial consideração à construção teórica de Jean Cohen e Andrew Arato³¹⁵, que partindo de um modelo tripartite apoiado no potencial comunicativo de vertente habermasiana, guarda o mérito de resgatar o conceito, atualizando-o e comprovando sua importância normativa e crítica para as sociedades contemporâneas.

A sociedade civil global emergente pode ajudar na democratização dos espaços de governança global, por exemplo, operando comunicativamente, conferindo visibilidade às demandas. Por esta razão, são enfatizados seus processos simbólicos, e a sua busca por legitimar as ações de modo pacífico e principalmente por meio do diálogo e do debate.

Assim tem-se que, não necessariamente deva constituir-se um aparato de princípios jurídicos para dita sociedade civil global. Ao invés disso, buscar gerar espaços para a ocorrência de diálogos transversais,

³¹⁴ Multiculturalismo, identidade, formação de demandas, reconhecimento das diferenças, formação de esfera pública transnacional, além de tantas outras questões que envolvem a formação de uma suposta sociedade civil global não são descartadas como material para estudos futuros envolvendo a temática.

³¹⁵ Modelo escolhido para nortear o estudo proposto pela presente dissertação.

transculturais e transfronteiriços, a fim de possibilitar entendimentos, gerar consensos, e aperfeiçoar as dinâmicas da participação política.

3.2.1 A contribuição da sociedade civil

Ainda no estágio da tentativa de conceituação da sociedade civil global, viu-se que não são poucas as divergências acerca do termo, conforme a corrente ou o autor. Mesmo assim, acredita-se que a terminologia possui importância menor diante da compreensão do processo em si.

Contudo, diante da multiplicidade de caminhos possíveis, é válido evidenciar alguns pontos importantes que fazem da contribuição de sociedade civil³¹⁶ uma promissora novidade, que embora em construção, já apresenta alguns elementos favoráveis à uma atuação que amplie os canais de participação na governança global.

Primeiramente, tome-se a importância da idéia de uma formação em “linhas paralelas”, ou seja, a ausência de coordenação nas ações deste agente que sugeririam certa anarquia, mas que ao mesmo tempo confeririam a abertura necessária para diversas formas de lutas sociais. Nas palavras de Nogueira:

“As ações se fazem quase sempre em rede, sem prever regularidades ou hierarquias organizacionais. Mas o alvo aqui é o sistema, mais do que os governos propriamente ditos, que não chegam a ser muito molestados. Tratar-se-ia bem mais de dar curso à configuração de uma sociedade civil mundial do que de lutar por governos alternativos. A dispersão dos movimentos faz com que a aberta contestação do sistema não chegue a se completar ou a receber um tratamento politicamente mais produtivo. De qualquer modo, ao menos em boa parte das ações, a expectativa é que a ativação da sociedade civil mundial promova uma espécie de encapsulamento dos diversos governos, forçando-os a uma atuação socialmente mais responsável.”³¹⁷

Vale dizer que a importância da abordagem em redes³¹⁸ para a construção do conceito de dita sociedade civil global refere-se tanto à

³¹⁶ Na seara das idéias de Jean Cohen e Andrew Arato. Lembrando que este trabalho parte dos modelos elaborados por estes autores para um conceito de sociedade civil, mas que, em se tratando de sociedade civil global, vale recorrer a outros autores, posto que é um conceito ainda em construção. Ver em: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000.

³¹⁷ NÓGUEIRA, Marco Aurélio. “Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 52, junho de 2003, p.194-195.

³¹⁸ Sobre a importância das redes na construção da sociedade civil global ver: DE FAZIO, Márcia Cristina. **A sociedade civil global como instrumento de resistência à globalização**

utilização da Internet como um novo ambiente para o ativismo político, quanto à expansão deste modelo de análise para aspectos constantes das estruturas sociais, como a cultura e as relações de poder. A noção de rede enfatiza o dinamismo e a diversidade das relações sociais, a partir dos “laços que potencializam a sinergia coletiva, e auto-alimentação nas trocas de informações entre os atores”.³¹⁹

Atuando em redes, a mobilização da sociedade civil global se daria no sentido de uma movimentação permanente pela aquisição de direitos, porém não no sentido de revolução, mas de reforma, ou seja, no intento de formar um “campo de contestação ao sistema, mas não de governo do sistema”.³²⁰ As ações da sociedade civil global objetivariam, em última instância “criar éticas alternativas, organizar redes e fóruns de resistência, ativar a cidadania mundial, pressionar e encurralar governos, postular novos modelos de políticas públicas, maior justiça social ou melhor distribuição de renda – entre grupos e entre nações”.³²¹

Além disso, a adoção do modelo tripartite de Cohen e Arato que diferencia a sociedade civil das esferas do mercado e do Estado³²² não prejudica a análise de possível sociedade civil global, visto que esta sociedade não se daria em relação a um Estado-mundial ou transnacional, como já dito, mas em relação a um complexo arquitetônico descentralizado e que conforma a governança global.³²³

Processos como o crescimento de uma economia auto-regulada e a emergência do aparato cada vez mais diferenciado do Estado moderno implicaram em fórmulas que reduziam as relações sociais à dicotomia Estado e sociedade (econômica-civil). Tal modelo, característico das versões marxistas e liberais próprias dos contextos histórico-sociais de onde provém, não pode mais dar conta das forças que atravessam as novas estruturas sociais.³²⁴

desde cima: a importância da rede. Dissertação de Mestrado em Direito. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2010.

³¹⁹ ALMEIDA, Fernanda. A Internet como um novo ambiente para a atuação de redes cívicas. In: **Compólitica** – Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação. Disponível em www.compolitica.org.br Acesso em 10 jan. 2011, p.9.

³²⁰ NOGUEIRA, Marco Aurélio. “Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 52, jun. 2003, p.195.

³²¹ NOGUEIRA, Marco Aurélio. “Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 52, jun. de 2003, p.195.

³²² Ver capítulo 1.

³²³ Ver capítulo 2.

³²⁴ Esta posição não é unânime dentro dos estudos sobre sociedade civil. Posições contrárias a esta merecem ser lidas como forma de enriquecer o debate. Ver: HUZIOKA, Liliam Litsuko; PAZELLO, Ricardo Prestes. Movimentos sociais e descolonialismo: aportes para um pluralismo jurídico insurgente. In: **Captura Crítica: direito, política, atualidade.** Revista

Sendo assim, mediante interação das estruturas legais, associações, instituições da comunicação e distintas e múltiplas formas culturais que mantêm grau significativo de autonomia, tem-se que “a sociedade contemporânea se reproduz não somente mediante processos econômicos e políticos”.³²⁵

A sociedade civil constitui assim, uma dimensão do mundo da vida assegurada institucionalmente pelos direitos fundamentais³²⁶ que a pressupõem e, concomitantemente a diferenciam das esferas da economia e do Estado:

Entendemos a sociedade civil como uma esfera de interação social entre a Economia e o Estado, composta pela esfera íntima (em especial a família), a esfera das associações (em especial as associações voluntárias), os movimentos sociais e as formas de comunicação pública.³²⁷

Os direitos fundamentais “devem ser vistos como princípio organizador de uma sociedade civil moderna”³²⁸, afirmam os autores. Isto porque a instituição dos direitos fundamentais representa um componente essencial do mundo da vida, já que sua estrutura pós-convencional liga-se a princípios legais em vez de regras normativas. Segundo eles, os direitos começam como demandas nos espaços

Discente do Curso de pós-graduação em Direito, n.2, v.2. jan/jun.2010. Florianópolis, UFSC, 2010, p. 1-40.

³²⁵ Cohen e Arato chamam a atenção para a maneira como o renascimento da vida associativa foi perdedido por autores como Gramsci e Parsons, que foram os primeiros a enfrentar os modelos dicotômicos (Estado X Sociedade (econômica)). Ambos entendiam este revigoramento do processo associativo não como a fusão das lógicas do privado e do público, mas como a recriação de um tecido de intermediações sociais mas antigo que as revoluções industrial e francesa, numa forma nova e pós-tradicional. In: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. Mexico: Fondo de Cultura, 2000, p. 479.

³²⁶ São estes: os direitos de reprodução cultural (liberdade de pensamento, imprensa, expressão e comunicação); os direitos garantidores da integração social (liberdade de associação e reunião) e os direitos asseguradores da socialização (proteção da privacidade, intimidade e inviolabilidade do indivíduo). In: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. “Sociedade civil e teoria social”. AVRIZTER, Leonardo (org). **Sociedade civil e democratização**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994, p.154.

³²⁷ “Entendemos la sociedad civil como una esfera de interacción social entre la economía y el Estado, compuesta ente todo de la esfera íntima (em especial la familia), la esfera de las asociaciones (em especial las asociaciones voluntarias), los movimientos sociales y las formas de comunicación pública”. In: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 8.

³²⁸ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Op. cit.**, p. 493 - 494.

públicos de uma sociedade civil emergente. Serão as relações entre estes direitos que determinarão o tipo de sociedade civil que será delineada.

Fig. 1- Representação da sociedade civil com base em Cohen e Arato.



Cabe ressaltar ainda, o sentido de reforma presente na concepção de Arato e Cohen, restando claro para os autores o perigo de uma revolução para os sistemas democráticos contemporâneos.³²⁹ A diferenciação do mundo da vida x sistemas, além da vantagem na adoção deste modelo analítico para uma análise da sociedade civil

³²⁹ “Mientras que las utopías del poder tienen una afinidad electiva con la ruptura total, la utopía de la comunicación democrática es amenazada por la revolución a pesar de sus propios orígenes revolucionarios. [...] es importante observar los peligros de la ruptura revolucionaria para la democracia y también darse cuenta de una precondition indispensable para su legitimidad: la única legitimidad posible de la democracia se encuentra en un principio contrario a la lógica revolucionaria; esto es, la institucionalización perdurable de un nuevo poder acompañada por límites en términos de derechos para equilibrar las nuevas formas del poder.” In: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 509.

moderna, já exposta anteriormente, guarda ainda o mérito de articular uma *utopia autolimitada*³³⁰ da sociedade civil capaz de evitar interpretações fundamentalistas.³³¹ Isso significa que o modelo em questão não visa destruir as estruturas existentes e criar outras totalmente novas. Não implica ainda uma postura de oposição das categorias, o que significaria um rompimento com o Estado. A autolimitação do projeto democrático inscrito nas sociedades civis contemporâneas insere-se dentro de objetivos como tematizar problemas e reivindicar valores na esfera social, não importando para tanto uma tentativa de ocupar o lugar do Estado ou do mercado.

Os termos da tríade Estado, mercado, sociedade civil, (vide figura) muito embora se relacionem, possuem diferenciações significativas. Enquanto o Estado e o mercado têm suas ações coordenadas, respectivamente pelo poder e dinheiro, ou seja, fazem uso destes elementos para a consecução de seus objetivos; a sociedade civil, por seu turno, volta-se ao diálogo orientado para um consenso, baseada em sentidos de solidariedade e cooperação. A comunicação voltada para o entendimento não seria monopólio da sociedade civil³³², entretanto, os autores enfatizam a necessidade da preservação da autonomia desta esfera, uma vez que a monetarização e a burocratização das relações sociais da sociedade civil criariam benefícios e segurança social ao custo de criar dependências e, principalmente, de destruir tanto a solidariedade quanto a capacidade dos atores para a auto-ajuda e resolução dos problemas mediante a comunicação.³³³ Em realidade, a sociedade civil almeja dedicar-se a uma mediação entre as duas esferas (estatal e do

³³⁰ “Las utopias totalizadoras, em especial las relacionadas con la idea de ruptura revolucionaria, tienen como objetivo una relación constitutiva em vez de reguladora, con la política [...] que destruye las estructuras existentes y crea otras totalmente nuevas. [...] La relación adecuada de las utopias autolimitadoras con la realidad debe ser reguladora. Los proyectos de reconstrucción deben ser orientados por principios normativos que determinem sólo los procedimientos legítimos pero no los contenidos actuales de la nueva vida institucional. Ante todo, esas utopias no tienen el propósito de imponer una sola forma de vida que este por encima de todo conflicto”. In: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 509.

³³¹ ARATO, Andrew; COHEN, Jean. Sociedade civil e teoria social. In: AVRIZTER, Leonardo (org). **Sociedade civil e democratização**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994, p. 152.

³³² COSTA, Sérgio. **As cores de Hercília**: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 63.

³³³ “[...] la monetarización y la burocratización de las relaciones sociales de la sociedad civil son procesos muy ambivalentes que crean un conjunto de beneficios y seguridades sociales al costo de crear un nuevo rango de dependencias y de destruir, tanto la solidaridad como la capacidad de los actores para la autoayuda y para resolver problemas mediante la comunicación.” In: ARATO, Andrew; COHEN, Jean. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000, p. 503.

mercado), a fim de exercer influência nos processos político-administrativos. Assim supõem os autores:

Uma relação antagonica da sociedade civil, ou de seus atores, com a economia ou o Estado surge somente quando estas mediações fracassam ou quando as instituições das sociedades econômica e política atuam isolando o processo de tomada de decisão e quem decide a influência das organizações e iniciativas sociais e as formas de discussão pública.³³⁴

A potencialidade da sociedade civil estaria na capacidade de trazer à tona novos problemas e questões, devido ao seu dinamismo e à sua heterogeneidade, funcionando como uma caixa de ressonância para os problemas inseridos nos subsistemas do Estado e do mercado.

Em síntese, Cohen e Arato, embora recebam críticas³³⁵, consideram a sociedade civil como um projeto emancipatório contemporâneo, já que é por meio do debate público experimentado em seu bojo, que os sujeitos, mediante deliberação, estabelecem a validade das suas reivindicações morais.³³⁶ Cumpre um duplo desafio que consiste em não sobrecarregar o conceito, imputando-lhe tarefas ou adjetivos exagerados, mas e ao mesmo tempo, não descartá-lo como uma promissora ferramenta para o aperfeiçoamento dos sistemas democráticos – seja qual for a denominação que se atribua neste caso.

³³⁴ “Una relación antagonica de la sociedad civil, o de sus atores, con la economía o el Estado surge solo cuando estas mediaciones fracasan o cuando las instituciones de las sociedades económica y política sirven para aislar el proceso de toma de decisiones y a quienes deciden de la influencia de las organizaciones e iniciativas sociales, y de las formas de discusión pública.” In: Idem, p. 10.

³³⁵ Como exemplo de crítica ao modelo de Cohen e Arato tem-se que seria sustentada “[...] sobre uma valorização da sociedade civil em si, isto é, como esfera própria, autônoma diante do Estado e a ele tendencialmente oposta, uma instância homogênea e integrada por intenções comuns, que se comporiam “espontaneamente”. Com isso, dá-se passagem a uma idéia de sociedade civil vazia de tensões, disputas ou contradições, uma sociedade civil que “luta” mas que não está atravessada por lutas e que, por isso, não se estrutura como um campo de ações dedicadas a organizar hegemonias.” NOGUEIRA, Marco Aurélio. “Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, n. 52, junho de 2003, p. 194.

³³⁶ RAMOS, Leonardo César Souza. *A sociedade civil em tempos de globalização: uma perspectiva neogramsciana*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2005, p. 90. Disponível em: www.lambda.maxwell.ile.puc-rio.br. Acesso em 07 abr. 2010.

Trata-se aqui de supor a sociedade civil como uma possibilidade – embora não única e nem definitiva – promissora no horizonte da ampliação da participação política dos indivíduos em processos equilibrados de governança global.

Em verdade, a sociedade civil global pode ser um meio para a consolidação de espaços comunicativos para além das fronteiras nacionais. Para alguns pesquisadores³³⁷ e em relação às idéias de Habermas, ainda que a classe trabalhadora e os produtores rurais permaneçam um fenômeno nacional, as classes médias européias vêm se transnacionalizando. Já existe, segundo ele, uma cultura transnacional de empresários e de jovens que se comunicam através da música ou do aprendizado de idiomas na Internet. Também o cotidiano dos turistas e da comunidade científica mostra o surgimento de espaços de sociabilidade e de comunicação pós-nacionais³³⁸.

Tem-se que as lutas pela abertura de canais participativos por si só já implicam um grande avanço, não importando tanto uma busca por criar mecanismos institucionais para garantir legitimidade das ações sociais. Porque, aliás, a legitimidade é outra questão problemática para os atores na governança global.

3.2.2 A construção de um espaço global para as ações da sociedade civil

Nas observações de Nogueira, “o século XX nos fez enveredar por um futuro desconhecido e problemático, mas não necessariamente apocalíptico. Espessas nuvens de fumaça, medo e sofrimento bloqueiam o entusiasmo, mas as possibilidades de avanço se materializam a olhos vistos”³³⁹.

Como não é novidade, o modelo para uma reflexão sobre sociedade civil a toma como parte do mundo da vida, onde são formulados os símbolos, as crenças, as opiniões, podendo por meio de processos comunicativos, operar na construção de um novo *habitus*³⁴⁰ mais solidário e mais plural.

³³⁷ COSTA, Sérgio. Redes sociais e integração transnacional: problemas conceituais e um estudo de caso. **Política e Sociedade**, Florianópolis, n. 2, abr. 2003. .

³³⁸ COSTA, Sérgio. **As cores de Ercília**: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 160.

³³⁹ NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial*. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 52, jun. 2003, p. 199.

³⁴⁰ *Habitus* no sentido de Pierre Bourdieu e o poder simbólico. Ver: BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

Os seres humanos possuem uma unidade genética, que os iguala numa unidade morfológica, anatômica e fisiológica, bem como psicológica e afetiva. Ao mesmo tempo, cada indivíduo assume personalidades diferentes, conforme a cultura ou o momento histórico. No entanto, mesmo essa diversidade forma uma unidade, e onde tem-se que o princípio de identidade humana é *unitas multiplex*, a unidade múltipla, tanto do ponto de vista biológico quanto cultural e individual.³⁴¹

Por meio de distinta abordagem, mas ainda na esteira das mesmas idéias, são as teorias de Andrew Linklater.³⁴²

O autor³⁴³ afirma que a emancipação no âmbito internacional deve ser pesquisada em termos da expansão das barreiras morais entre comunidades políticas. O interessante na sua tese é que, ao contrário de um universalismo que não dialoga e é homogeneizado, Linklater elabora a defesa de um universalismo sem exclusão, que pode ser alcançado por meio de uma ética dialógica, ou seja, uma ética construída a partir do diálogo, da comunicação³⁴⁴.

Considerando a exclusão em suas diversas formas como uma temática privilegiada para se pesquisar as comunidades políticas, que para o autor, estariam ultrapassando as fronteiras nacionais e tornando-se cada vez mais desterritorializadas.

O universalismo moral sem exclusão é outra proposta levantada pelo autor, que refere-se tanto àqueles discursos que tentam esconder ou negar a diferença; quanto como o oposto da inclusão, ou seja, de acordo com Linklater, a exclusão ocorre em razão de exagerada relevância moral a certas barreiras entre as pessoas (territórios, raças, classes, posição social, religião, dentre outras). Nesse sentido afirma:

Um novo universalismo é evidente no alargamento da crítica dos modos tradicionais de

³⁴¹ MORIN, Edgar; BRIGITTE KERN, Anne. **Terra pátria**. Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: Sulina, 1995.

³⁴² LINKLATER, Andrew. **The Transformation of Political Community: Ethical Foundations of the Post-Westphalian Era**. Columbia: University of South Carolina Press, 1998.

³⁴³ “Seus esforços estão em sintonia com a defesa da noção de que a emancipação no domínio internacional deva ser apreciada na forma da expansão das barreiras morais entre comunidades políticas. A emancipação constitui a perda de significado moral e ético das fronteiras dos Estados. O foco passa a ser as múltiplas formas de inclusão e exclusão promovidas pela política mundial, dentre as quais se destaca o Estado enquanto comunidade moral.” In: SILVA, Marco Antonio de Meneses. Teoria crítica em relações internacionais. **Contexto internacional**. 2005, v. 27, n.2, p. 271.

³⁴⁴ Não por acaso, Linklater é apontado como o autor responsável por avançar os estudos em Relações Internacionais a partir das idéias de Jürgen Habermas.

exclusão, e no exame minucioso daquilo que muitos autores assumem ser moralmente significativo em termos de diferenças humanas. O resultado desta evolução é uma concepção de universalidade que defende o ideal que todos os seres humanos têm igual direito de participar no diálogo para determinar os princípios de inclusão e exclusão que governam a política mundial.³⁴⁵

Com efeito, “a carteira de identidade terrestre do novo cidadão do mundo comporta um agrupamento de identidades concêntricas, a partir da identidade familiar, local, regional, nacional.”³⁴⁶,

Quando a pluralidade de diversas demandas passa a extrapolar os espaços territorialmente delimitados dos Estados, e diferentes propostas se articulam globalmente de forma expressiva – como a exemplo do FSM, é sinal do apontamento de grandes novidades no campo das ações coletivas.

Seriam os esboços de um novo *ethos mundial*³⁴⁷, uma nova consciência, um estatuto de *ser humano*³⁴⁸? Ou apenas uma transformação radical que os habilitaria a gritar e a reivindicar seus direitos, diante das múltiplas exclusões a que estão submetidos cada qual dentro de sua comunidade?³⁴⁹ Ou trata-se de um projeto em estágio ainda incipiente a ser realizado por meio de uma ética dialógica entre os indivíduos?

De todo modo, parece verificar-se uma transformação nas comunidades políticas, onde indivíduos excluídos, em qualquer parte do mundo se unem para reivindicar um espaço dentro do “contrato social”

³⁴⁵ LINKLATER, Andrew. **Op. cit.**, p. 107.

³⁴⁶ MORIN, Edgar; BRIGITTE KERN, Anne. **Terra pátria**. Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: Sulina, 1995, p. 127.

³⁴⁷ “Por *ethos* entende-se o conjunto das inspirações, dos valores e dos princípios que orientarão as relações humanas para com a natureza, para com a sociedade, para com as alteridades, para consigo mesmo e para com o sentido transcendente da existência: Deus. Esse *ethos* nasce de uma nova ótica e toda nova ótica irrompe a partir de um mergulho profundo na experiência do Ser, de uma nova percepção do todo ligado, religado em suas partes e conectado com a fonte originária donde promanam todos os entes.” In: BOFF, Leonardo. **O *ethos mundial que precisamos***. Disponível em: www.conscienciafiscal.gov.mt.br. Acesso em 23 dez. 2010.

³⁴⁸ OLIVEIRA, Odete Maria. **O conceito de homem**: mais humanista, mais transpessoal. Ijuí: Unijuí, 2006.

³⁴⁹ Negros, mulheres, índios, pobres, homossexuais.

dentro dos Estados e também fora deste espaço, na seara internacional.³⁵⁰

Cabe considerar a ocorrência de uma transformação radical que parece apontar na direção de um cosmopolitismo crítico³⁵¹, uma ampliação das comunidades políticas dos indivíduos, ou seja, a existência algum tipo de consciência planetária³⁵² – em estágio embrionário – a unir e mobilizar pessoas tão diferentes, em lugares longínquos do globo.³⁵³

³⁵⁰ LINKLATER, Andrew. The Dialogic Ethic and the Transformation of Political Community. In: **The Transformation of Political Community: Ethical Foundations of the Post-Westphalian Era**. Columbia: University of South Carolina Press, 1998, p. 77-108.

³⁵¹ O cosmopolitismo crítico de Linklater objetiva um cenário onde os cidadãos possam compartilhar os mesmo deveres e obrigações com *não-cidadãos*, da mesma forma que eles fazem com seus *co-cidadãos*. BRINCAT, S. *An Interview with Andrew Linklater*, **Global Discourse**, n.1. Disponível em www.globaldiscourse.com/contents. Acesso em 10 dez. 2010.

³⁵² MORIN, Edgar; BRIGITTE KERN, Anne. **Terra pátria**. Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: Sulina, 1995, p. 36.

³⁵³ “A saída que muitos analistas propõem é encontrar uma nova base de mudança necessária. Essa base deveria apoiar-se em algo que fosse realmente comum e global, de fácil compreensão e realmente viável. Partimos da hipótese de que essa base deve ser ética, de uma ética mínima, a partir da qual se abririam possibilidades de solução e de salvação da Terra, da humanidade e dos desempregados estruturais. Nessa linha dever-se-à, pois, fazer um pacto ético, fundado não tanto na razão ilustrada, mas no pathos, vale dizer, na sensibilidade humanitária e inteligência emocional expressas pelo cuidado, pela responsabilidade social e ecológica, pela solidariedade generacional e pela compaixão, atitudes essas capazes de comover as pessoas e movê-las para uma nova prática histórico-social libertadora. Urge uma revolução ética mundial.” BOFF, Leonardo. *O ethos mundial que precisamos*. Disponível em: www.conscienciafiscal.gov.mt.br. Acesso em 23 dez. 2010.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos sobre a sociedade civil global surgiram atrelados a outros fenômenos que ocorriam paralelamente, tais como a revolução informática, os fóruns globais e os chamados novos movimentos sociais. No entanto, certa euforia inicial em relação à novidade do assunto acabou desprovendo as análises de contornos mais críticos, que aparecem somente no final dos anos 90, quando o aumento sem precedentes de ONGs (sobretudo nos países do Norte Ocidental) obriga os pesquisadores a uma reflexão sobre as hierarquias de poder aí existentes, diante da visível disparidade de recursos e oportunidades entre as organizações e entidades que a compunham.

Partindo-se das constatações de que os fenômenos da intensificação da globalização e interdependência entre os Estados transformam as condições para o exercício da participação política e ainda, da existência de um déficit democrático nos arranjos governativos globais buscou-se apontar algumas razões pelas quais se acredita que esta sociedade civil em formação, pode contribuir positivamente em muitos casos de governança global pouco participativa. Seu potencial transformador residiria, dentre outras características específicas, à sua autonomia – que a difere tanto do Estado quanto do mercado; ao seu dinamismo e diversidade – que a tornariam mais responsivas à determinadas demandas de governança global e, principalmente a sua qualidade de comunicação, que, conferindo maior visibilidade aos temas e dialogando de modo irrestrito com outros sujeitos e atores, poderá aperfeiçoar os canais de participação dos cidadãos nas instâncias políticas internacionais.

Em relação à hipótese primária – a evidência do surgimento de um novo tipo de sociedade civil, cujos contornos lhe permitiriam o adjetivo *global* – confirma-se, ainda que com algumas ressalvas importantes. Embora dita sociedade apresente sinais empíricos de sua existência, sua conformação é ainda demasiado incerta, ambígua e manifesta heterogeneidade em diferentes partes do globo.

A sociedade civil global, portanto, não é um bloco monolítico, nem um sujeito absolutamente determinado. É uma instituição cuja maior característica encontra-se no dinamismo e a ausência de formalidades, e assim, ao enquadrar-se a certos modelos, deixará de existir, já que é viva, é pulsante.

A sociedade civil não é global somente porque opera em redes (mesmo porque a rede não serve igualmente a todos) é mais que isto. Também não é global porque seria o somatório das sociedades civis

nacionais, como uma equação matemática. Isto soaria absurdo. Ainda, não é global por mera transposição analítica de um conceito invariavelmente atrelado ao de Estado-nação, isto seria uma aberração. O que parece mais adequado dizer, é que sua forma global está justamente naquilo que, por vezes, é tomado como seu pressuposto secundário: sua consciência nova em construção.

Talvez não se trate de “a” sociedade civil global, nem “uma” sociedade civil global, mas de um conjunto disforme, plural, aberto, dinâmico, daí nossa dificuldade em analisar algo tão etéreo. Mas esta natureza incomum, nada mais é que uma de suas mais interessantes características.

Em relação à hipótese secundária – de que esta sociedade civil, de tipo global, poderia contribuir positivamente na ampliação da participação política nos processos governativos globais (fóruns, parlamentos, organismos internacionais, etc.) – tem-se confirmada totalmente. Ainda que a sociedade civil global se apresente como uma tendência, é inegável seu potencial para gerar alternativas que podem tornar mais equitativa a participação dos indivíduos nos processos de governança global.

No entanto, como já ressaltado, para não conceder demasiado valor às alternativas constantes nesta emergente sociedade civil, é fundamental reconhecê-la como uma arena de interesses e estratégias difusos, que, assim como a globalização (de cima e de baixo) apresenta a mesma dualidade nos seus processos. Isto significa tomar a existência de duas dimensões da sociedade civil global: uma mais institucionalizada – presente naqueles entes que, atuando de *cima pra baixo* poderiam colaborar para a manutenção do *status quo*; e outra atuando de *baixo pra cima*, menos formal e difusa, que encontra seus contornos nos movimentos sociais globais, cujo exemplo importante de síntese pode ser observado no Fórum Social Mundial.

Importa refletir sobre quais mecanismos seriam os mais apropriados para aprofundar sua visibilidade e sua força junto às organizações internacionais. É possível verificar-se em alguns documentos da ONU, que o termo sociedade civil global aparece, o que é, na opinião de alguns autores perigoso. Com a devida vênia a estes autores, esta crítica parece descabida. Não inteiramente, posto que compartilha-se da opinião de que a ONU necessita reformas sérias em suas estruturas, mas se a discussão fixar-se neste ponto, não sairá do lugar. É preciso ampliar o pensamento, arriscar algumas fichas, apostar na esperança e na bondade humana a fim de se poder avançar e contribuir.

O fato é que atores da sociedade civil dirigindo suas ações localmente têm menor eficácia em relação ao atendimento de suas demandas. Uma vez que as escalas do local e do global se interpenetram em praticamente todas as esferas de relações sociais, jurídicas e políticas, torna-se cada vez mais complicado atingir algum progresso atuando isoladamente. Isso não significa que as ações locais careçam de importância, mas que, em muitos casos elas podem ter seus efeitos ampliados na medida em que se conectarem com outras ações locais, constituindo redes sociais que potencializem suas práticas, levando suas bandeiras a outros recantos do globo, por meio de instrumentos como a Internet.

Os debates sobre a sociedade civil global deverão alongar-se durante tempos pelas relações internacionais. Isto porque, é exatamente esta angústia, misto de incerteza e mistério, que irão regar a semente da *utopia autolimitada* deste fenômeno social. Esta angústia própria do momento de intensa transformação é saudável e deverá nortear as análises. A dúvida sobre a existência ou não de dita sociedade civil talvez já não seja assim tão importante. Importa menos o nome, e mais o conteúdo das práticas tangentes a esse ativismo transnacional. Acredita-se, inclusive, que o interessante é manter o dinamismo e evitar a institucionalização e a formalização dos canais de participação desta sociedade civil, o que poderia provocar um estancamento do potencial emancipatório nela contido. Pior ainda, seria o risco dos diálogos e das práticas ensimesmados, herméticos e absolutos, aniquilando os adjetivos que fazem da sociedade civil global um componente importante no reequilíbrio da participação política: o dinamismo, a pluralidade de sujeitos, a heterogeneidade na formação das demandas e a sua capacidade permanente de se reinventar. E é pela ampliação dos espaços de poder, pelo direito de participar genuinamente na arena política, sobre a qual se desenrolam os destinos humanos, é que a sociedade civil seguirá seu processo de reinvenção: contínuo e lento. Interessa a abertura às mudanças e aos muitos desvios de rota que aguardam no horizonte das transformações políticas.

REFERÊNCIAS

AMOOORE L. e LANGLEY P. (2004), Ambiguities of global civil society. *Review of International Studies*, Cambridge, v. 30. n. 01, p. 91-92.

ANHEIER, Helmut; GLASIUS, Marlies; KALDOR, Mary. *Introducing Global Civil Society*. In: ____ (eds). **Global Civil Society**. Oxford: University Press, 2001.

ARATO, Andrew; COHEN, Jean. *Sociedade civil e teoria social*. In: AVRITZER, Leonardo (org). **Sociedade civil e democratização**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994, p. 149-182.

_____. **Sociedad civil y teoría política**. Tradução de Roberto Reyes Mazzoni. México: Fondo de Cultura, 2000.

ARISTÓTELES. **A Política**. São Paulo: Atena Editora, sd.

ARON, Raymond. **Paz e guerra entre as nações**. Tradução de Sérgio Bath. 2. ed. Brasília: UNB, 1986.

BARBÉ, Esther. **Relaciones Internacionales**. Madrid: Tecnos, 1995.

BARROS, José Cláudio. Aspectos comunicacionais e informacionais nas novas relações entre sociedade civil e poder público: o caso dos conselhos deliberativos de políticas públicas. **Perspectivas em ciência da informação**. Belo Horizonte, n. especial, p. 58-71, jul./dez. 2003. Disponível em www.portalperiodicos.eci.ufmg.br. Acesso em 10 out. 2010.

BATISTA, Paulo Nogueira. **O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1994. Disponível em www.usp.br/fau/cursos/graduacao. Acesso em 10 maio 2010.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BECK, Ulrich. **O que é globalização: equívocos do globalismo, respostas da globalização.** Tradução de André Carone. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

BEDIN, Gilmar Antonio. **A sociedade internacional contemporânea e o século XXI: novos atores e novas possibilidades.** Tese, Doutorado em Direito. Centro de Ciências Jurídicas. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

_____ et. al. **Paradigmas das relações internacionais.** 2. ed. Ijuí: Ed.Unijuí, 2004.

BENECKE, Dieter; NASCIMENTO, Renata (orgs). **Política social preventiva: desafio para o Brasil.** Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, 2003.

BENTO, Leonardo Valles. **Governança global: uma abordagem conceitual e normativa das relações internacionais em um cenário de interdependência e globalização.** Tese. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.

BENVENISTI, Eyal. **Public choices and global administrative law: who's afraid of executive discretion?** Disponível em www.iilj.org/courses/documents. Acesso em 13 out. 2010.

BOBBIO, Norberto. **O conceito de sociedade civil.** 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1987.

_____ **A teoria das formas de governo.** Tradução de Sérgio Bath. 10. ed. Brasília: Editora UnB, 1997.

BORÓN, Atilio A. Os novos leviatãs e a pólis democrática. In: SADER, Emir; GENTILLI, Pablo. **Pós-Neoliberalismo II: que Estado para que democracia?** Petrópolis: Vozes, 1999.

BOFF, Leonardo. **Ethos mundial, um consenso mínimo entre os humanos.** Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

_____ “**O ethos mundial que precisamos**”. Disponível em: www.conscienciafiscal.gov.mt.br. Acesso em 23 dez. 2010.

BRINCAT, S. “An Interview with Andrew Linklater”, **Global Discourse**, n.1. Disponível em www.globaldiscourse.com/contents. Acesso em 10 dez. 2010.

BROWN, Chris. Theories of International Justice. **British Journal of Political Science**, v. 27, n. 2, April 1997, p. 273-279.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução de Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COHEN, Jean. Sociedade civil e globalização: repensando categorias. **Dados**, Rio de Janeiro: v. 46, n. 3, 2003, p. 419-459.

COLÁS, Alejandro. The promises of international civil society: global governance, cosmopolitan democracy and the end of sovereignty? In: **International Civil Society: Social Movements in World Politics**. Oxford: Polity, 2002.

CORREA, Caetano Dias. **O fenômeno da globalização: impactos na função social do Estado nacional**. Monografia. Graduação em Direito. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

COSTA, Sérgio. **As cores de Ercília: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

_____ Redes sociais e integração transnacional: problemas conceituais e um estudo de caso. **Política e Sociedade**, Florianópolis, n. 2, abr. 2003.

DE FAZIO, Márcia Cristina. **A sociedade civil global como instrumento de resistência à globalização desde cima: a importância da rede**. Dissertação de Mestrado em Direito. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina. 2010.

DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. In:

Dados Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, v. 38, n.3, 1995, p. 385-415.

DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social: pobreza, emprego, Estado e o futuro do capitalismo.** São Paulo: Paz e Terra, 2001.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário.** São Paulo: Cortez, 2007.

EVANGELISTA, Ana Carolina Pires. **Perspectivas sobre a Sociedade Civil Global no estudo das Relações Internacionais.** Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais. São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006. Disponível em: <www.santiagodantassp.locaweb.com.br>. Acesso em 18 maio 2010.

FALABRETTI, Ericson Sávio. Sociedade civil: o lugar e as faces do conflito. **Revista de Filosofia**, Curitiba, v. 20, n. 26, jan./jun. 200, p. 27-38.

FALK, Richard. **La Globalizacion Depredadora: una critica.** Madrid: Siglo Veintiuno, 2002.

GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade.** Tradução de Raul Fiker. 2 ed. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos.** São Paulo: Loyola, 1997.

GOMEZ, José Maria. **Política e Democracia em tempos de globalização.** Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de governança.** Manaus: Anais do CONPEDI. Disponível em www.conpedi.org/manaus/arquivos. Acesso em 15 jun. 2010.

HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

_____ Três modelos normativos de democracia. **Lua nova**, n. 36, 1995, p. 39-53.

HELD, David. **Global Transformations: Politics, Economics and Culture**. Stanford, California: Stanford University Press, 1999.
Disponível em www.books.google.com. Acesso em 20 dez. 2010.

HELD, David; MCGREW, Antony. **Prós e contras da globalização**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

HUZIOKA, Liliam Litsuko; PAZELLO, Ricardo Prestes. Movimentos sociais e descolonialismo: aportes para um pluralismo jurídico insurgente. IN: **Captura Crítica: direito, política, atualidade**. Revista Discente do Curso de Pós-Graduação em Direito, n.2, v.2. jan./jun. 2010. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2010, p. 1-40.

KALDOR, Mary. **Global Civil Society: an answer to war**. Cambridge: Polity Press, 2003.

_____ The idea of Global Civil Society. **International Affairs**, v. 79, n.3, p. 583-593.

KEANE, John. **Global Civil Society?** Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. **Poder e Interdependencia: la politica mundial em transición**. Tradução de Herber Cardoso Franco. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano, 1988.

KIRSCH, Nico; KINGSBURY, Benedict. Introduction: global governance and global administrative law in the international legal order. **European Journal of International Law**; v. 17, n.1, p. 1-14, 2006.

KOENING-ARCHIBUGI, Mathias. Mapping global governance. In: HELD, David e MCGREW, Anthony (ed.). **Governing globalization:**

power authority and global governance. Cambridge: Polity Press, 2002, p. 46-69.

LAVALLE, Adrian Gurza. Crítica ao modelo da nova sociedade civil. **Lua Nova**, v. 44, p. 121-135, 1999. Disponível em: www.books.google.com.br. Acesso em 20 maio 2010.

LEIS, Hector Ricardo. **O Labirinto**: ensaios sobre ambientalismo e globalização. Blumenau: Editora da Furb, 1996.

LIMA, Maria Regina Soares. Teses equivocadas sobre a ordem mundial pós-guerra Fria. **Dados**, v. 39, n.3, Rio de Janeiro, 1996. Disponível em www.scielo.br. Acesso em 18 maio 2010.

LINKLATER, Andrew. **The Transformation of Political Community: Ethical Foundations of the Post-Westphalian Era**. Columbia: University of South Carolina Press, 1998, p. 77-108.

MANFRONI, Carlos A. **Control Político en el Capitalismo Global**. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1999.

MARX, Ivan Cláudio. Sociedade Civil e Sociedade Civil Organizada: o ser e o agir. **Revista Jurídica**, Teresina, ano 10, n. 1019, 16 abr. 2006. Disponível em www.jus2.uol.br/doutrina. Acesso em 20 maio 2010.

MATIAS, Eduardo F. **A humanidade e suas fronteiras: do Estado soberano à sociedade global**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

MAYNTZ, Renate. Nuevos desafíos de la teoría de governance. **Instituciones y Desarrollo**, n. 7, nov. 1999, p. 35-51. Disponível em www.iigov.org/pnud. Acesso em 18 out. 2010.

_____. New Challenges to Governance Theory. **Jean Monet Chair Papers** n. 50. European University Institute, 1998.

_____. **From government to governance: political steering in modern societies**. Disponível em: www.ceses.cunibr. Acesso em 15 out. 2010.

MEIRELES, André Bezerra. **Regimes Internacionais: convergência de expectativas dos Estados no ambiente institucionalizado.** Dissertação de mestrado em Direito. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

MERLE, Marcel. **Sociologia de las relaciones internacionales.** Madrid: Alianza editorial, 1978.

MONBIOT, George. **A era do consenso: um manifesto para uma nova ordem mundial.** Tradução de Renato Bittencourt. Rio de Janeiro: Record, 2002.

MORIN, Edgar; BRIGITTE KERN, Anne. **Terra pátria.** Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: Sulina, 1995.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 52, jun. 2003, p. 185-202.

OLIVEIRA, Odete Maria de. Relações comerciais globais e o império dos mercados mundiais. In: DAL RI JUNIOR, Arno; OLIVEIRA, Odete Maria de. **Direito Internacional Econômico em expansão: desafios e dilemas.** Ijuí: Unijuí, 2003.

_____. **Teorias Globais e suas revoluções: elementos e estruturas.** v.1 Ijuí: Editora da Unijuí, 2005.

_____. **Teorias Globais e suas revoluções: impérios de poder e modos de produção.** v.2. Ijuí: Editora da Unijuí, 2005.

_____. **Teorias Globais e suas revoluções: fragmentações do mundo.** v. 3. Ijuí: Editora da Unijuí, 2005.

_____. **O conceito de homem: mais humanista, mais transpessoal.** Ijuí: Unijuí, 2006.

OLIVEIRA, Tiago Boy. **Liberdade e Estado em Rousseau**. **Revista Virtual Mundo dos Filósofos**, São Paulo, 1997. Disponível em <www.mundodosfilosofos.com.br>. Acesso em 10 maio 2010.

OLSSON, Giovanni. **Relações internacionais e seus atores na era da globalização**. Curitiba: Juruá, 2004.

_____ **Poder político e sociedade internacional contemporânea: governança global com e sem governo e seus desafios e possibilidades**. Tese de doutorado em Direito. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

PETERS, B. Guy. Os dois futuros do ato de governar: processos de descentralização e rescentralização no ato de governar. **Revista do Serviço Público**. Brasília jul/set 2008, n. 59, v.3, p. 289-307.

PIRES EVANGELISTA, Ana Carolina. **Perspectivas sobre a sociedade civil global no estudo das relações internacionais**. Dissertação, Mestrado em Relações Internacionais. São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 1997. **Governance for Sustainable Human Development, a UNDP Policy Document**. Disponível em www.mirror.undp.org. Acesso em 19 out. 2010.

PUREZA, José Manuel. Quem governa? Portugal e as novas teias da governação global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, out. 2002, p. 99-105.

RABELO, Ana Maria Prestes. **A participação política em tempos de globalização: o FSM inaugura o movimento social global**. Dissertação, mestrado em Ciência Política. Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, 2006.

RAMOS, Leonardo César Souza. **A sociedade civil em tempos de globalização: uma perspectiva neogramsciana**. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <www.lambda.maxwell.ele.puc-rio.br>. Acesso em 7 abr. 2010.

ROSENAU, James; CZEMPIEL, Ernst-Otto **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial.** Tradução de Sérgio Bath. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

SALAZAR, Luis. El concepto de sociedad civil (usos y abusos). In: HENGSTENBERG, Peter; KOHUT, Karl; MAIHOLD, Günter (eds). **Sociedad civil en America Latina: representación de intereses y gobernabilidad.** Venezuela: Nova Sociedad, 1999.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A globalização e as ciências sociais.** São Paulo: Cortez, 2002.

_____ **A gramática do tempo: para uma nova cultura política.** Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática; v. 4, São Paulo: Cortez, 2006.

_____ Os caminhos do cosmopolitismo cultural. In: SANTOS, Boaventura. (org). **Reconhecer para libertar:** os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____ **O Fórum Social Mundial:** manual de uso. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS JUNIOR, Raimundo Batista. Diversificação das relações internacionais e teoria da interdependência. In: BEDIN, Gilmar Antonio et. al. **Paradigmas das relações internacionais.** 2. ed. Ijuí: Ed.Unijuí, 2004, p. 207-254.

SANTOS, Maria Helena de Castro. Governabilidade, governança e democracia: criação da capacidade governativa e relações executivo-legislativo no Brasil pós-Constituinte. In: **Dados, Revista de Ciências Sociais.** Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, 1997; p. 335-376.

SHERER-WARREN, Ilse. **Redes de movimentos sociais.** São Paulo: Loyola, 1993.

SCHERER-WARREN, Ilse; LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. Situando o debate sobre movimentos sociais e sociedade civil no Brasil. **Política e sociedade**, Florianópolis, n. 5, out. 2004.

SILVA, Marco Antonio de Meneses. Teoria crítica em relações internacionais. **Contexto internacional**. 2005, v.27, n.2, p. 249-282.

SORJ, Bernardo. **Sociedades civis e relações Norte-Sul: ONG's e dependência**. Biblioteca Virtual Marian e Arthur Edelstain, Working Paper 1, novembro de 2004. Disponível em www.centroedelstein.org.br. Acesso em 20 dez. 2010.

TOCQUEVILLE, Alexis. **Da democracia na América**. Tradução de Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____ **O Antigo Regime e a Revolução**. Tradução de Rosemary C. Abílio. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

VARELLA, Marcelo D. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva, 2009.

VILLA, Rafael Duarte; TOSTES, Ana Paula. Democracia cosmopolita *versus* política internacional. **Lua Nova**, São Paulo, n. 66. 2006, p. 69-107.

WIGHT, Martin. **A política de poder**. Tradução de Carlos Sérgio Duarte. Brasília: UnB, 1985.

YOUNG, Oran. International Regimes: Problems of Concept Formation. **World Politics**. Princeton, v. 32, n.3, p.331-356, 1980.

Sites acessados:

Fórum Social Mundial: <http://www.forumsocialmundial.org.br/>

Global Trade Watch: <http://www.citizen.org/tradewatch>

Marcha Mundial das Mulheres: <http://www.sof.org.br/marcha/>